



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Colaboração n.º 001/2023
Processo Administrativo n.º 2022-C6XB3

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PELO IGES – INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM SINTONIA COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO PROPICIAR A CONSTRUÇÃO PROGRESSIVA DA AUTONOMIA E DO PROTAGONISMO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA, A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES COM VISTAS À REINTEGRAÇÃO E/OU CONVIVÊNCIA DO PÚBLICO ATENDIDO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 107, Barro Vermelho – Vitória, E.S., CEP 29.057-530, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.903.674/0001-57, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 599, sala 1006 a 1009, bairro Centro – Vitória, E.S., CEP 29.010-365, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR**, Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Presidente, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2022-C6XB3 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público 001/2023, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexos I, II e III.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto nos Anexos I, II e III, são partes integrantes desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 42.499.822,50 (quarenta e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 42.499.822,50 (quarenta e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2203, UG 47901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500.000.000 ED: 3.3.50.43 - R\$ 39.517.152,15

Fonte: 704.000.000 ED: 4.4.50.42 R\$ 482.670,35

Fonte: 660.000.000 ED: 3.3.50.43 - R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2028, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) Comissão de Gestão da Parceria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, de dezembro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR - IGES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 28/12/2023 17:16:57 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 28/12/2023 17:21:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 17:21:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-891R6H>

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 131/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Lutz Franthesco da Silva Rocha	3287831	2022/2023	02 a 31/01/2024	30 dias - integrais
Victor Nunes Toscano	2970805	2023/2024	15 a 29/01/2024	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 28 de dezembro 2023.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1237083

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/112/2023**

Processo nº.: 2023-KRLFQ

Registro SIGEFES: 230575

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Promoção Humana Oraação.

Objeto: Cooperação financeira para a manutenção do atendimento da Casa Lar Fraternidade e Oraação destinado a crianças de 0 a 06 anos, cuja despesa está direcionada ao custeio de funcionários, sistema contábil e alimentação, visando o atendimento com qualidade e excelência. Pelo período de 11 meses, visando à melhoria do acolhimento e da qualidade do serviço prestado.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0048 LOA 2023 e R\$ 53,17 (cinquenta e três reais e dezessete centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Paula Rocha da Silva Viana N.F. 1584162.

Gestor Suplente: Servidora Mirtes Basílio da Silva N.F. 556728.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1237214

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/112/2023

Processo nº.: 2023-KRLFQ

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Fundação Beneficente Praia do canto.

Objeto: Cooperação financeira para a manutenção do atendimento da Casa Lar Fraternidade e Oraação

destinado a crianças de 0 a 06 anos, cuja despesa está direcionada ao custeio de funcionários, sistema contábil e alimentação, visando o atendimento com qualidade e excelência. Pelo período de 11 meses, visando à melhoria do acolhimento e da qualidade do serviço prestado.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0048 LOA 2023 e R\$ 53,17 (cinquenta e três reais e dezessete centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1237227

Resumo do Termo de Colaboração 001/2023

Processo nº.: 2022-C6XB3

Registro SIGEFES: 230581

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autos-sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido.

Valor: R\$ 42.499.822,50 (quarenta e dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), de repasse da Administração Pública Estadual.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2028.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2203

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 500.000.000, 704.000.000 e 660.000.000

Comissão de Gestão da Parceria: Kamilla Oliveira Pereira (Presidente da Comissão), matrícula 2719134, Ruth Soemes Kloss Knaak Silva, matrícula 2594510, Marcia Carvalho Vieira, matrícula 3853349 e Thiago Mendes dos Santos, matrícula 4482204.

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1237297

ERRATA

No Resumo do **Termo de Fomento SETADES/100/2023**, processo nº. 2023-P4HL2, publicado no DIOES em 19/12/2023,

Onde lê-se:

“Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/01/2025”

Leia-se:

“Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2024”

Vitória, 27 de dezembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1235452

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - Secult**, em conformidade com a Lei 202, de 15 de dezembro de 2023, publicada no diário oficial da união em 18 de dezembro de 2023 torna público, para o conhecimento dos interessados:

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência dos editais de seleção de projetos Lei Paulo 2023.

Vitória, 26 de dezembro de 2023

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1236623

PORTARIA Nº 159-S, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art.º 61, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **LUKAS RENZO VIEIRA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO-REF-QC-02, da Secretaria de Estado da Cultura-Secult, a contar de 27/12/2023.

Vitória, 26 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 1237385

Resumo do Termo de Fomento Nº 014/2023

Registro SIGEFES Nº 230582

Processo Nº 2023-L7GWV

Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Centro Cultural Araçá.

Objeto: Realização projeto “Fortalecendo a rede de arte e cultura do Projeto Araçá”.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 500

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Suplente: Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula: 4294734-1

Vitória, 28 de dezembro de 2023.

Fabrizio Noronha Fernandes Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1237347

Resumo do Termo de Convênio Nº 006/2023 -

Proposta SIGA/SECULT/0004/2023

Processo nº 2023-HKLK4

Registro SIGEFES Nº 230584

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

Conveniente: Município de Cachoeiro de Itapemirim

Objeto: realização da obra de Reforma e Ampliação do Teatro Municipal Rubem Braga.

Valor Total: R\$ 3.573.360,76 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Programa: 13.392.0043.1604 - Construção, Reforma, Adequação de Espaços Culturais

Elementos de Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios

Fonte de Recursos: 0500

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/01/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores do Convênio:

Titular: Miria Donadia Nascimento, Matrícula nº 4846397/1.

Suplente: Rodrigo Zotelli Queiroz, Matrícula nº 2949008/4.

Vitória, 28 de Dezembro de 2023.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1237302

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SEAG Nº 0011/2023

Processo: 2021-G7HDM

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: LOCKIN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2023 09:54:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-LQ61H8>

PLANO DE TRABALHO – LOTE 1

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower			
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória / ES	CEP 29.057-530	
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6804	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		CNPJ 04.903.674/0001-57	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Princesa Isabel, nº599, sala 1006 a 1009			
Bairro Centro	Cidade Vitória / ES	CEP 29.010-365	
E-mail da Instituição iges@iges.org.br		Home Page http://www.iges.org.br	
Telefone 1 (27) 3345-5352	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ruy de Almeida Franklin Júnior		CPF 055.743.197-21	
Nº RG 1.317.297	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Carlos Alves, nº 200, apto. 1501		
Bairro Bento Ferreira	Cidade Vitória / ES	CEP 29.050-600
Telefone 1 (27) 99261-7514	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Larissa Gonçalves Andreatta		
Área de Formação Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5371/17ª Região
Bairro Jardim Camburi	Cidade Vitória / ES	CEP 29.090-630
E-mail do Técnico larissaandreatta@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99825-0907	Telefone do Técnico 2 ()	

5. Descrição da Realidade

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, foi fundada em 31/01/2002 nascendo do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social que vem estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

Na época, com a missão de “cuidar bem de quem cuida”, o principal objetivo do IGES era conceder suporte às instituições do terceiro setor, já tendo, além de capacitado dirigentes, auxiliado na constituição, certificação e regularização de inúmeras instituições, tornando-se referência em Gestão Social e Terceiro Setor para empresas e

instituições que promovem investimentos sociais sustentáveis e que buscam o reconhecimento de empresa cidadã, de responsabilidade social e empresarial.

Tendo a última atividade neste âmbito sido realizada em parceria com o Município de Itapemirim, após capacitar e auxiliar na constituição, certificação e regularização simultânea de 10 (dez) associações, o IGES, a partir de 2008, após ter atuado com mais de uma centena de instituições agregando o empoderamento social e permitindo que diversas comunidades passassem a ter força legal para firmar parcerias com os Municípios, Estado e União, atingindo, com isto, seu objetivo naquele momento, passou a executar outros projetos sociais, dentre eles o Mamografia Express, onde, com um caminhão equipado com um mamógrafo, a Instituição levava à população mais carente, de forma gratuita, o exame de mamografia a fim de identificar, com mais rapidez, eventuais tumores mamários.

Muitas dessas pessoas deixavam de fazer o exame na rede pública de saúde por desconhecimento de sua importância, pela então demora no agendamento no sistema público ou mesmo por falta de recursos para custear sequer a alimentação, pois algumas prefeituras do interior do Estado do Espírito Santo até forneciam o transporte para Região Metropolitana a fim de realizar o exame, entretanto o cidadão sequer possuía recursos para pagar sua alimentação, deixando, por tal motivo, de executar o exame.

Mais de 5.000 (cinco mil) exames gratuitos para a população foram executados junto a diversos municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e identificado, devido a tal ação, 46 (quarenta e seis) caso de câncer, pessoas que tiveram oportunidade de se tratarem e sobreviver ao câncer. Vidas foram salvas devido as ações praticadas pelo IGES.

Outras parcerias também foram firmadas com a União Federal e o Estado do Espírito Santo, em especial com a SEJUS, quando o IGES tomou conhecimento do que ocorria no interior da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vinculada ao IASES, sobre abrigados que lá se encontravam e com o precário tratamento que lhes era oferecido,

onde pessoas com severas deficiências físicas, mentais e/ou múltiplas que, sem terem cometido qualquer ato infracional, viviam em um ambiente prisional, alguns por mais de décadas.

Em novembro de 2011, o IGES firmou o Termo de Parceria nº 01/2011 com o IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo iniciando a gestão social de duas Residências Inclusivas, atendendo 16 pessoas com deficiências mentais e múltiplas dependentes de assistência para as atividades de autocuidado da vida diária advindas da UNAED - Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em janeiro de 2018, o IGES ampliou o atendimento ao público, por meio de Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES - Secretaria de Trabalho, passando a gerir 6 (seis) Residências Inclusivas, ampliando o atendimento para 60 (sessenta) pessoas.

Tendo as residências inclusivas atingido sua capacidade máxima de atendimento e diante das novas demandas apresentadas, houve nova ampliação dos serviços em janeiro de 2020, com a criação de mais 1 (uma) residências inclusivas, elevando a capacidade de atendimento para 70 (setenta) residentes.

O IGES, em 30/06/2022, por meio de Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantou e passou a gerir a Residência Inclusiva do Município, viabilizando o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme descrito no artigo 3º do Estatuto Social da Instituição, o IGES tem como finalidade precípua a promoção da assistência social, além da promoção em saúde e educação, por meio das: atividades de associações de defesa de direitos sociais;

atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

A instituição atualmente possui 191 (cento e noventa e um) profissionais contratados diretamente, por meio de vínculos trabalhistas devidamente formalizados, e busca constantemente ampliar a execução de suas atividades, pois acredita que, somente com essa visão, estará efetivamente exercendo seus objetivos sociais, entretanto, para que isso possa se concretizar, é essencial o apoio da sociedade civil, motivo pelo qual o IGES busca, incessantemente, firmar novas parcerias com instituições públicas, privadas e até mesmo com pessoas físicas.

Todas as atividades executadas pelo IGES atualmente estão inseridas na área da Assistência Social, a saber:

- (a) Gestão de 7 (sete) Residências Inclusivas, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme se depreende por meio do Certificados Junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Vitória e Serra, bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como

público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade total de atendimento é de 70 (setenta) pessoas, limitada a 10 (dez) pessoas por Residência Inclusiva;

- (b) Gestão de 1 (uma) Residência Inclusiva, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se depreende por meio do Certificado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade de atendimento é de 10 (dez) pessoas.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O serviço supracitado tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e

comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

O Serviço Socioassistencial de Residência inclusiva é caracterizada por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência, tendo, por outro lado, o objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, deve-se prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível e do desejo do morador. Dependendo das particularidades de cada caso e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver desligamento do serviço de abrigamento e o encaminhamento para outras formas de inserção social. Quando o morador optar por sair da residência, o processo de transição do serviço de acolhimento deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes.

6. Síntese da Proposta

6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido.

6.2 Objetivo geral

Dar continuidade à execução dos serviços de 03 (três) residências inclusivas do lote 1 que atualmente se encontram sob execução do Termo de Colaboração nº 9087/2017, para que possam se adequar aos parâmetros de funcionamento, às normativas e às

orientações metodológicas presentes na Política Pública de Assistência Social, avocadas no Edital de Chamamento Público e o Termo de Referência.

6.3 Objetivos específicos

- (a) Dar continuidade ao acolhimento dos residentes dos serviços das 03 (três) residências inclusivas do lote 1 a fim de garantir sua proteção integral;
- (b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- (c) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- (d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência;
- (e) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e do protagonismo e desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e participação social;
- (f) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (g) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- (h) Promover o acesso a cursos de preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes;
- (i) Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
- (j) Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- (k) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- (l) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (m) Contribuir para a interação e superação de barreiras; e
- (n) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

6.4 Público beneficiário da proposta

Jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que estejam em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e com situação de fragilização ou rompimento de vínculos familiares e/ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência no âmbito do SUAS.

6.5 Justificativa

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos, é uma OSC com Certificado de Entidade Beneficente fundada em 31/01/2002 e que nasceu do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social, estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

No início de 2018, o IGES formalizou Termo de Colaboração com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, iniciando a gestão de três lotes de Residências Inclusivas, totalizando uma capacidade máxima de atendimento de 60 (sessenta) residentes, após lograr êxito no Chamamento Público SETADES 001/2017.

Conforme esclarecido no Caderno de Perguntas e Respostas da Orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, esse equipamento trata-se de uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e

efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme preceitua a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Apesar do Termo de Colaboração supracitado ter se iniciado em 2018, o IGES já executava as atividades de gestão de Residências Inclusivas desde 2011, por meio do Termo de Parceria firmado com o IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, objetivando iniciar a política de desativação da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vez que, com o advento da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o público atendido pela UNAED foi reconhecido como legítimo da política de Assistência Social, através do Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade a ser ofertado no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva.

Através do Decreto 7.612 de 17/11/2011, foi instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, nos três níveis de governo, o exercício pleno e equitativo dos direitos das Pessoas com Deficiência. Diante da ênfase nesse plano nacional e com a emergente situação no panorama estadual quanto à execução do atendimento a esse público, a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva constitui-se como uma importante estratégia de reordenamento do atendimento atualmente prestado na UNAED, visando à oferta de um serviço de acolhimento mais humanizado, qualificado e personalizado em pequenos grupos, adequando, assim, às normativas, as orientações e as legislações vigentes.

Atualmente, as atividades realizadas no local já estão na fase de reforçar os comportamentos autônomos adquiridos, principalmente no âmbito do autocuidado, tais como rituais de higiene corporal (banho, higiene bucal, uso adequado do banheiro,

entre outros), alimentação independente e com autocontrole da saciedade, auxílio às tarefas básicas de organização e limpeza da casa, além da expressão assertiva de seus desejos, necessidades e sentimentos (ex: sono, fome, vontade de urinar, raiva, chateação, alegria, dentre outros).

O IGES acredita na importância da manutenção dos vínculos familiares daqueles que possuem parentes e promove o acompanhamento dos familiares dos residentes, promovendo visitas domiciliares com os abrigados, além do estreito contato também com os abrigados de outras residências inclusivas originadas da UNAED, uma vez que parte da história de vida dos residentes se construiu naquele local e com aquelas pessoas, reforçando a vivência e afetividade entre eles, lembrando que todos viveram juntos durante muitos anos, onde se estabeleceu um novo arranjo familiar.

Os residentes fazem uso de espaços públicos como quadras esportivas, academias populares, praças, praias, escolas e posto de saúde, além dos espaços privados através de parcerias com a instituição como clubes e academias que dispõem de infraestrutura moderna e reconhecida nacionalmente no preparo de atletas para grandes competições. Por meio desses relacionamentos, é possível que os moradores usufruam do espaço gratuitamente contribuindo para melhora da qualidade de vida, saúde e condicionamento físico.

Grandes grupos também já atuaram em parceria com o IGES para complementar a execução do projeto das Residências Inclusivas, como o Grupo Águia Branca, Vale S/A, SESI, FAVI, Rede Bristol de Hotéis, Lojas Maçônica, Mesa Brasil – SESC, dentre outras diversas pequenas empresas e pessoas físicas. Diversas parcerias com órgãos públicos como o Poder Judiciário e a Receita Federal do Brasil também auxiliaram na complementação de ativos (bens e pessoal) na execução das Residências Inclusivas.

As residências funcionam ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas) por dia e possuem estrutura ampla, adequada, ventilada e iluminada. Os quartos foram pensados de modo a garantir conforto, privacidade e funcionalidade. Cada residente reconhece

seu espaço no seu quarto e são estimulados, de acordo com as suas capacidades, a cuidarem dos seus objetos pessoais e manter sua cama, armários e espaços arrumados. Os banheiros também foram remodelados para garantir segurança e salubridade.

Os moradores, de acordo com as suas capacidades, aprendem a importância dos cuidados básicos de higiene pessoal e são monitorados pelos cuidadores para que utilizem o espaço adequadamente.

As casas, todas localizadas próximas de unidades de saúde pública, possuem área externa com varanda coberta e um quintal, algumas possuem piscinas, outras árvores frutíferas, espaço verde ornamentado por plantas, possibilitando o contato com a natureza e o desenvolvimento de atividades relacionadas à sustentabilidade ambiental, promovendo valores de preservação e cuidado nos residentes.

Os colaboradores do IGES são selecionados a partir de suas competências e capacitados para que possam por em prática os valores e metas da Instituição. O carinho e cuidado que a equipe possui com os residentes, proporcionam a criação de laços afetivos que ultrapassam os simples vínculos trabalhistas, as famílias dos cuidadores e da equipe técnica participam ativamente da vida diária, através das visitas constantes que realizam, da participação de eventos internos e externos e do acompanhamento da rotina da residência.

As atividades e rotinas realizadas nas Residências Inclusivas ao longo desses 12 (doze) anos (seis anos por meio do Termo de Parceria com o IASES e 6 por meio do Termo de Colaboração com a SETADES) são pautadas em valores e práticas que promovem a inclusão social, desenvolvem a autonomia e explorem a potencialidade dos residentes, respeitando a individualidade, considerando as singularidades de cada um.

O proposto chamamento público visa viabilizar a oferta continuada do serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, bem como garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o

desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

Diante de todo o exposto, a proposta do IGES visa proporcionar a continuidade da oferta do serviço especializado das Residências Inclusivas, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, de forma eficaz e eficiência primando pela adequada utilização do recursos públicos e garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

6.6 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

A equipe de profissionais será contratada para iniciar suas atividades já no primeiro dia de vigência do Termo de Colaboração, cuja seleção se dará entre o período da homologação do resultado final do Chamamento Público e o último dia antes de iniciar sua vigência do Termo de Colaboração, assim, não é possível, no momento, relacionar nominalmente a equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta, vez que a quantidade de profissionais indicado pelo Edital do Chamamento Público junto ao Lote 1 é de 71 (setenta e um) profissionais, já incluindo a equipe de estagiários.

Ao contrário do que se evidencia junto aos processos de Chamamento Público usuais, com curto prazo para execução do objeto, o Presente Termo de Colaboração perdurará por 5 (cinco) anos, assim, não é razoável a exigência da apresentação prévia da equipe que atuará na execução da proposta.

Cabe ressaltar que o quadro de recursos humanos seguirá estritamente as disposições previstas no Edital de Chamamento Público, sendo a seleção feita por meio de análise curricular e entrevistas, a fim de garantir o pleno cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.

Abaixo, segue a relação de colaboradores que provavelmente serão contratados para iniciar as atividades prevista no Plano de Trabalho, cabendo ressaltar que nenhum deles terá estabilidade trabalhista, ou seja, poderão ser desligado a qualquer momento, sem qualquer comunicação prévia à SETADES, e substituído por outro profissional que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital. A execução do Termo de Colaboração não está vinculada a manutenção ou a remuneração específica da equipe de trabalho abaixo relacionada, não se tratando de inconsistência ou irregularidade a substituição de determinado profissional por outro. Algumas funções ainda encontram-se com cargos vagos, estando a equipe em processo de seleção, entretanto o IGES encaminhará, até o dia 10/01/2023, a lista completa e atualizada da equipe selecionada. Os estagiários somente serão contratados após o início do ano letivo, vez que, no presente momento, encontram-se de férias escolares e mudança período.

Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária Semanal
ISTHELA DE OLIVEIRA SOUZA FALCAO	Ensino Superior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 h
MAYARA RENATA NEVES ANGELO	Ensino Superior (Serviço Social)	ASSISTENTE SOCIAL	30h
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
JOCIMARA DE SOUZA MIRANDA	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
KRISTIELY PEREIRA LIMA COST	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)

Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)

TANIA DE FATIMA CARVALHO	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
THAMIRES DE MELO BONFIM E CASTRO	Ensino Superior (Enfermagem)	COORDENADOR(A) SOCIAL	44h
RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR	Ensino Superior (Direito)	COORDENADOR(A) SOCIAL	44h
FLAVIA GOMES DA SILVA TIENGO	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
JOCILENE FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
PAULA MORI TORRES	Ensino Superior (Serviço Social)	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
ALECSANDRO CARVALHO PRATTI	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ANDREIA DIAS CEZAR	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
CRISLEY LANDES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ELIENE RUFINA DE SOUZA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ESTER BATISTA DOS SANTOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
INGRID CELESTINO RODRIGUES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ISABELLA DO SACRAMENTO SERRI	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
JACQUELINE DO CARMO COTA PONTES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
MARLUÇA SANTOS NEVES	Ensino Médio (Tecnico em Enfermagem)	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)

Em Processo de Seleção	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
SIDIVAL CATARINO FELIX	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
CHARLES KELLER SILVA MOREIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
DANIELE PEREIRA DE JESUS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
ELENA CRISTINA ANDREATTA DA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio (Tecnico em Enfermagem)	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
LORRANE DA SILVA PONTES PIRES	Ensino Médio (Tecnico em Enfermagem)	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
MARILENE GOMES MOREIRA PIRES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
NEIDE FERREIRA BRITO	Ensino Médio (Tecnico em Enfermagem)	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
RICARDO CORREA COSTA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
TATIANA LUCIA NEVES ANGELO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
VANDERLEY SOARES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
WILSON LUIZ OSORIO JUNIOR	Ensino Superior	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
LUANA SPESSIMILLE CAMPOREZE	Ensino Superior (Enfermagem)	ENFERMEIRO(A)	30h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	20h
KARINE TOVAR PEGO	Ensino Superior (Fisioterapia)	FISIOTERAPEUTA	30h

Em Processo de Seleção	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
NATHALIA SODRE CITTADINO	Ensino Superior (Psicologia)	PISCOLOGO	30h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior (Terapia Ocupacional)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h

Segue o quadro de cargos que compõem o Lote:

Cargos	CH Semanal	QTD
Coordenador	44	2
Assistente Social	30	1
Psicólogo	30	1
Terapeuta Ocupacional	30	1
Fisioterapeuta	30	1
Enfermeiro	30	1
Estagiário de Serviço Social	20	1
Estagiário de Psicologia	20	1
Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1
Estagiário de Fisioterapia	20	1
Estagiário de Enfermagem	20	1
Cuidador Social Diurno	12x36	12
Cuidador Social Noturno	12x36	12
Cuidador de Referência	44	3
Assistente Administrativo	44	1
Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	18
Cozinheiro Diurno	12x36	6
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	6
Motorista Diurno	12x36	2

O perfil profissional, com os requisitos mínimos e experiência, seguirá a planilha que se segue:

COORDENADOR (44 horas semanais e dedicação exclusiva)

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Av. Princesa Isabel, nº599, salas 1006 a 1009 – Centro – 29010-365 – Vitória – ES – ☎️ (27) 3345-5352
www.iges.org.br

Perfil	<p>Formação Mínima: Equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e ratificada pela Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.</p> <p>Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais serviços da cidade e região.</p>
Quantidade	<p>02 (dois) profissionais para atender as duas residências inclusivas</p>
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão do serviço; ▪ Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisãodos trabalhos desenvolvidos; ▪ Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; ▪ Mediação de conflitos e interesses entre usuários, bem como deprofissionais que compõem o quadro de recursos humanos de cada lote e/ou parceiros cuja demanda possa interferir nofuncionamento do serviço; ▪ Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; ▪ Organização do cotidiano, incluindo o gerenciamento damedicação; ▪ Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da Setades; ▪ Manter a SETADES atualizada sobre situação de todos(as) residentes, acionando a SETADES quando for avaliada a necessidade de remanejamento de utentes.

ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)	
	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Serviço Social.</p>

Perfil	Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano;▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia;▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhes são garantidos;▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.

PSICÓLOGO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Psicologia.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</p>
Quantidade	<p>▪ 01 (um) profissional.</p>
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano;▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia;▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhes são garantidos;▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos

	princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	---

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Terapia Ocupacional</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência em situação de dependência ou serviços da proteção social especial.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. ▪ Oferecer atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; ▪ Promoção de atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um. ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos

	princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	---

FISIOTERAPEUTA (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Fisioterapia</p> <p>Experiência no atendimento à prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano dos residentes; ▪ Realizar o diagnóstico funcional e físico, por meio de coleta de dados e avaliações específicas de cada residente; ▪ Realizar prevenção, promoção e reabilitação dos residentes; ▪ Fazer eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos e recursos necessários pertinentes a cada situação individual ou coletiva a serem desenvolvidas no dia-a-dia dos residentes; ▪ Desenvolver reabilitação dos residentes com disfunções neuromusculares, musculoesquelética e reabilitação dos residentes com disfunções respiratórias, utilizando a terapia manual como forma de tratamento; ▪ Promover reabilitação geral, tanto dos residentes acamados, quanto daqueles não acamados que fazem uso de sondas, traqueostomias, órteses e próteses; ▪ Realizar treinamento dos cuidadores para realização de manobras, prevenção e cuidados diários com os residentes; ▪ Realizar a ergonomia com a equipe técnica e de apoio, juntamente com os residentes; ▪ Realizar outras intervenções fisioterapêuticas no âmbito da residência e quando necessário no âmbito externo. ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às

	<p>peças com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.</p>
--	--

ENFERMEIRO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Enfermagem</p> <p>Experiência no atendimento à prevenção e promoção da pessoa com deficiência.</p>
Quantidade	01 (um) profissional
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar cuidados aos residentes juntamente com os cuidadores; ▪ Preparar e ministrar medicamentos; ▪ Elaborar livro de controle de medicação e cuidados de saúde com a equipe multidisciplinar; ▪ Viabilizar a execução de consultas e exames complementares necessários para os residentes; ▪ Realizar controle do cartão de vacinação e de medicamentos controlados; ▪ Articular e acompanhar o processo de aquisição de medicação na rede pública. ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.

CUIDADOR SOCIAL (escala 12x36)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.</p>
Quantidade	<p>24 (vinte quatro) profissionais, sendo 08 (oito) por residência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) cuidadores que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores diurnos; ▪ Em cada plantão noturno haverá 02 (dois) cuidadores que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores noturnos.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção;

<p>Principais Atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia decada indivíduo); ▪ Apoio e auxílio nos cuidados com os residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes); ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimentodos residentes; ▪ Organização de registros diários em livro de plantão, sendo repassadas todas as informações na troca de plantão. ▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outrosserviços requeridos no cotidiano; ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior; ▪ Ministrarmedicamentos seguindo orientação de receitamédica.
---	---

<p align="center">CUIDADOR DE REFERÊNCIA (44h semanais)</p>	
<p>Perfil</p>	<p>Formação Mínima: Ensino superior em ciências humanas e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.</p>
<p>Quantidade</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo 01 (um) por residência.</p>
<p>Principais Atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser profissional de referência no atendimento de intercorrências; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia decada indivíduo); ▪ Apoio nas atividades da vida diária; ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos no Livro de Plantão; ▪ Acompanhar sempre que preciso o acolhido nas atividades externas, dentre elas saúde, lazer e outros serviços requeridosno cotidiano. ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior.

AUXILIAR DE CUIDADOR DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	18 (dezoito) profissionais, sendo 06 (seis) por residência: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 03 (três) auxiliares de cuidador que fará turno de revezamento de 12X36 com outro auxiliar cuidador - totalizando 06 (seis) auxiliares de cuidador diurno;
Principais atividades a serem desenvolvidas	Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a residência e residentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental.
Quantidade	06 (seis) profissionais, sendo 02 (dois) por residência: Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de serviços gerais que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois trabalhadores - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpeza e higienização da residência e manutenção das instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza; ▪ Executar serviços de lavanderia; ▪ Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

MOTORISTA DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio. <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação mínima na categoria D - Condutor de veículos, utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista. Todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C". Ex: micro-ônibus e/ou ônibus.

Quantidade	02 (dois) profissionais <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 01 (um) motorista que fará turno de revezamento de 12X36 com outro motorista - totalizando 02 (dois) motoristas diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Translado dos acolhidos e outras necessidades de transportadas residências; ▪ Cuidados de higiene e limpeza e prevenção na manutenção do veículo.

COZINHEIRO DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio
Quantidade	06 (seis) profissionais, sendo 02 (dois) por residência Em cada plantão diurno haverá 01 (um) cozinheiro (a) que fará turno de revezamento de 12X36 com outro cozinheiro (a) - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparação da alimentação dentro das normas técnicas de higiene, conforme cardápio nutricional elaborado, atendendo rigorosamente os horários do estabelecido pelo Serviço e orientação do profissional médico quando tratar de alimentação específica; ▪ Controle de estoque de alimentos; ▪ Participação em eventos relacionados à alimentação saudável, aproveitamento de alimentos, campanhas e palestras, dentre outras atividades afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (44 horas semanais)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio e curso de informática.
Quantidade	01 (um) profissional
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades que requerem noções básicas de informática; ▪ Realizar serviços administrativos ligados às residências, sob orientação e supervisão do Coordenador; ▪ Auxiliar o coordenador no controle dos estoques e aquisição de alimentos, materiais de consumo, higiene, cama, mesa e banho; ▪ Controle de frequência e demais atividades ligadas à

	gestão de recursos humanos; <ul style="list-style-type: none">▪ Cuidados com reparos e manutenção das residências;▪ Exercer outras atividades afins.
--	---

Conforme já esclarecido, Os estagiários, cuja contratação está determinada pelo Edital de Chamamento Público, acompanharão todas as atividades inerentes a sua área de atuação, se dará por intermédio do CIEE, alguma outra instituição sem fins lucrativos que tenha por objeto a intermediação de aluno com o ambiente profissional ou mesmo de forma direta com as Instituições de Ensino Superior.

6.7 Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Considerando a elevada proporção do número de residentes acolhidos nas Residências Inclusivas que não possuem discernimento para responder qualquer pesquisa de avaliação, pois são em sua maioria pessoas com CID de deficiência mental, não é possível efetuar pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiários do plano de trabalho.

Assim, a OSC efetuará a pesquisa de satisfação com 100% (cem por cento) dos residentes mentalmente capazes de responder a pesquisa, que se dará por meio de apresentação de questionário misto, cujo teor e estrutura serão previamente apresentados ao parceiro público a fim de viabilizar propositura de sugestões ao seu conteúdo, vez que seus resultados serão utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

O preenchimento da pesquisa será efetuado, quando o residente não capacidade de leitura ou motora para preenchimento, pelo Assistente Social acompanhado do Psicólogo. Quando o residente tiver parcial discernimento, a pesquisa será respondida indiretamente pelo psicólogo acompanhando do assistente social, momento em que a equipe deverá buscar traduzir no documento a real intenção do residente.

As pesquisas serão efetuadas sempre no mês de novembro de cada ano e os resultados consolidados e encaminhados à SETADES até o final do mês subsequente.

6.8 Sustentabilidade da proposta

A gestão das Residências Inclusivas não se sustenta sem o apoio do Poder Público, motivo pelo qual, após findar a vigência da parceira, haverá necessidade de se renovar o Termo de Colaboração a fim de garantir a plena continuidade do serviço, entretanto, a OSC buscará novas parcerias, públicas e privadas, a fim de reduzir o custo de execução do Termo de Colaboração como, por exemplo, busca da ampliação da mini usina fotovoltaica, já existente e adquirida com recursos de outras parcerias, a fim de reduzir o custo do consumo de energia elétrica, aquisição de veículos próprios com objetivo de tornar desnecessária a execução de despesas com locação de veículos, participação em campanhas de doações de fraldas, alimentos, materiais de limpeza e de higiene pessoal, reduzindo o custo com tais insumos, bem como outras parcerias que venham a incrementar valor financeiro para impactar positivamente a execução do objeto e reduzir o custo da execução da parceria.

6.9 Período de execução do objeto

Início: 01/2024	Término: 12/2028
------------------------	-------------------------

7. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Os valores apresentados no cronograma que se segue referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Meta 1: 100% dos acolhidos acompanhados durante o período.	Valor R\$ 306.298,98
Indicador(es): Percentual de pessoas com deficiência acompanhados durante o período;	
Metodologia de execução:	

O acompanhamento dos residentes durante o período se dará de forma contínua, atendendo o que se dispõem no Projeto Político Pedagógico e no Plano Individual de Atendimento.

O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa com o residente e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva, instrumento que irá nortear as atividades perante cada abrigado, devendo a equipe técnica observar as atividades e metas que estão previstas no instrumento. O Plano Individual de Atendimento – PIA será revisado e atualizado semestralmente, com a participação de toda equipe técnica, do coordenador de lote e do cuidador de referência.

Os familiares serão convidados a participar da construção e revisão do PIA, para que seja possibilitada a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos.

Além de outros indicadores, no PIA serão descritas as estratégias individualizadas para assegurar o maior grau de autonomia o residente em situação de dependência, visando potencializar o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, sendo considerada (a) capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc; e (b) capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.

Para o primeiro semestre, o IGES se utilizará do modelo PIA que já vem trabalhando há 12 (doze) anos, entretanto tal modelo será apresentado à equipe técnica da SETADES para que, desejando, promova as adequações que entender necessárias para que seja aplicado aos próximos semestres. A estrutura do documento, no decorrer do tempo, também poderá ser revisto, a qualquer momento, pela equipe técnica da SETADES.

Diferentemente do Projeto Político Pedagógico, a natureza do Plano Individual de Atendimento se centra nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do

potencial de emancipação de cada residente, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade.

O Lote 1 envolve as Residências Inclusivas com abrigados que possuem elevado grau de dependência. Atualmente, cerca de 73% (setenta e três por cento) dos residentes estão sob a curatela do Diretor da OSC proponente, fato que auxilia no exercício da garantia de direitos dos residentes. Eventual transição da gestão do serviço para outra OSC poderá colocar em risco não somente os benefícios sociais destinados aos residentes, mas também o acesso aos equipamentos públicos, assim a instituição proponente trabalhará para manter tal regularização em dia. Destaca-se que nem todos os residentes necessitar de ser curatelados por terceiros, pois possuem capacidade de discernimento.

O IGES adotará a estratégia para providenciar o requerimento dos Benefícios Legais (BPC – LOAS), dos novos residentes que vieram a ser inseridos nas Residências Inclusivas, após o preenchimento dos requisitos legais, se obrigando a manter ativo os benefícios já concedidos. Serão atendidas as determinações previstas no Edital, considerando que uma das atividades do coordenador será a “administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da Setades” e a curatela será transferida para esse profissional.

O BPC – LOAS será requerido sempre que possível pelo próprio residente, a fim de garantir sua plena autonomia, motivo pelo qual a opção de se utilizar o Diretor da Instituição como curador se dará somente nos casos em que os residentes possuírem CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) que limitem a capacidade de discernimento dos atos da vida civil. Nesses casos, os recursos do BPC administrados pelo Diretor da Instituição e serão utilizados para aquisição de bens individuais e serviços para cada abrigado, não podendo um benefício ser utilizado em prol de terceiros ou de outro abrigado, sendo que, o valor residual não gasto será depositado na conta poupança ou judicial aberta em nome de cada um dos abrigados, tudo conforme determinado pelos artigos 1.753 e 1.754 da Lei 10.406/02, não podendo ser utilizado para custear a

Instituição, diante da inexistência de previsão legal, exceto se, no decorrer da execução do Termo de Colaboração for promulgado permissivo legal ou ocorrer determinação judicial autorizativo nesse sentido, sendo a prestação de contas desses valores apresentados individualmente ao juízo competente de cada caso.

A utilização dos recursos provenientes do BPC dos residentes envolverá toda equipe técnica, bem como o cuidador de referência e o assistente administrativo, sempre coordenados pelo coordenador de lote e se dará para aquisição de bens e serviços individualizados, podendo ser adquirido ainda, por exemplo, medicamentos, vestuário e higiene pessoal. O objetivo é inserir o máximo de profissionais nessa rotina, a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos dos residentes.

O Assistente Social e o psicólogo, em trabalho multidisciplinar, promoverão visita do Abrigado à residência dos seus familiares a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; viabilizarão a visita dos familiares dos residentes à sua residência inclusiva, que se dará por meio de convites para participação das atividades executadas tanto no interior das residências quanto externamente, objetivando fortalecer os vínculos familiares; e promoverão acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias com orientação sociofamiliar, com vistas à reintegração familiar, quando possível. A atualização dos dados familiares e sua devida manutenção, dos residentes será de responsabilidade do Assistente Social, que se dará rotineiramente.

O início das atividades expostas nos parágrafos anteriores se dará em até 10 (dez) dias úteis após a identificação da existência de familiares do abrigado; as visitas aos familiares ou a viabilização das visitas dos familiares na residência inclusiva serão realizadas no mínimo uma vez por trimestre, ou seja, no prazo de 90 (noventa) dias. O acompanhamento psicossocial familiar será próximo e constante, onde a família terá o contato direto com a equipe multidisciplinar, sendo emitidos trimestralmente relatórios conclusivos a fim de identificar a possibilidade da reintegração familiar.

Em relação as atividades de convívio familiar, o psicólogo buscará meios para que o restabelecimento dos vínculos afetivos entre os familiares biológicos seja possível (bem

como manter os vínculos já existentes) e também trabalhará para que a manutenção das relações afetivas entre os residentes de uma mesma casa, bem como com moradores de outras residências inclusivas, seja garantido.

O fortalecimento e manutenção de vínculos familiares serão trabalhados de modo rotineiro, conforme já esclarecido, através de encontros semanais entre residências (os moradores de uma casa visitarão a outra residência e serão realizadas dinâmicas de interação ou atividades em grupo); haverá visitação aos familiares consanguíneos e estes sempre serão recebidos nas residências quando assim o desejarem, convidados para festas e confraternizações por meio de ligações telefônicas e/ou mensagem de texto; os colaboradores e seus familiares participarão das festividades e da rotina diária de modo a colaborarem para a vivência familiar.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);	R\$ 73.359,30	01/2024	01/2024
1.2: Regularizar e manter ativa a situação dos residentes quanto ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);	R\$ 99.433,82	01/2024	12/2028
1.3: Manter atualizado os dados familiares dos residentes;	R\$ 66.752,93	01/2024	12/2028
1.4: Promover a realização de visitas dos residentes aos familiares e destes às residências inclusivas.	R\$ 66.752,93	01/2024	12/2028

Meta 2: 100% dos residentes participando de alguma atividade;	Valor R\$ 2.257.046,74
Indicador(es): Percentual de residentes participando de atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade.	
<p style="text-align: center;">Metodologia de execução:</p> <p>Será garantido a todos os residentes, respeitando seus limites e capacidade, a participação em atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade, tais atividades, de competência multidisciplinar, serão geridas pelo assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre com o acompanhamento do coordenador do lote.</p> <p>A instituição promoverá, por meio de sua equipe multidisciplinar, articulação com a Secretarias de Educação e/ou diretamente com os Equipamentos da Rede da Educação, a matrícula de todos os residentes no ensino de educação especial e/ou regular, bem como em cursos e/ou atividades profissionalizantes de acordo com a aptidão e capacidade dos residentes, sendo viabilizada a frequência por meio de traslado feitos com veículos locados, próprios da Instituição ou mesmo o transporte público.</p> <p>A matrícula nestas intuições educacionais buscará ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva ou a contar da data de identificação da existência do abrigado apto a frequentar cursos e/ou atividades, que se dará por meio de avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes ou identificação por meio da equipe técnica da instituição ou parceira.</p> <p>Serão realizadas mensalmente, pela equipe técnica e com participação dos residentes, reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente.</p>	

As estratégias e ações adotadas para garantir o fortalecimento dos laços sociais dos moradores serão desde o reconhecimento da vizinhança, o estabelecimento de vínculos com as pessoas que residem e trabalham no entorno, até a utilização conjunta dos espaços sociais, culturais, de lazer, do comércio e da rede social de apoio do território. A instituição garantirá a participação dos residentes nas atividades voltadas ao público em geral, e não somente aos PCDs, a fim de contribuir significativamente na efetiva relação comunitária dos residentes.

As atividades culturais se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas; as atividades de esporte serão executadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros; já as atividades de lazer se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios em clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão na sociedade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1: Promover a avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes;	R\$ 41.001,96	01/2024	03/2024
2.2: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes na educação especial e/ou regular;	R\$ 358.736,63	01/2024	12/2028

2.3: Realizar reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente;	R\$ 369.861,63	01/2024	12/2028
2.4: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades culturais que se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas;	R\$ 371.861,63	01/2024	12/2028
2.5: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de esporte que serão realizadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei,	R\$ 371.861,63	01/2024	12/2028

peteca, natação, tênis, entre outros;			
2.6: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de lazer que se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios, clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão da sociedade;	R\$ 371.861,63	01/2024	12/2028
2.7: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes aptos a participarem de cursos e/ou atividades profissionalizantes;	R\$ 371.861,63	01/2024	12/2028

Meta 3: 100% dos acolhidos referenciados na rede pública de saúde e com alimentação atendendo aos padrões nutricionais adequados e adaptado as necessidades específicas;	Valor R\$ 585.133,48
Indicador(es): Percentual de residentes referenciadas em atendimento e acompanhadas pela rede pública de saúde e com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.;	

Metodologia de execução:

A inserção do residente na rede pública de saúde se dará, pela equipe multidisciplinar, em até 5 (cinco) dias úteis após seu acolhimento na Residência inclusiva, sendo viabilizado o devido acompanhamento nas consultas médicas, odontológicas, bem como outros profissionais e exames, por meio de traslado feitos com veículos locados ou próprios da Instituição.

O IGES, por meio da equipe multidisciplinar monitorada pela coordenação, acompanhará o calendário de vacinação a fim de garantir imunização adequada aos residentes, as consultas se darão de acordo com as necessidades inerentes a cada residente e as relações serão apresentadas nas prestações de contas devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, sendo os laudos médicos mantidos atualizados anualmente.

Será garantido, por meio de ações envolvendo toda equipe multidisciplinar, os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente, cumpre salientar que a rede pública de saúde possui carência quanto ao atendimento de várias especialidades, motivo pelo qual o IGES buscará parcerias com o setor privado e faculdades para prover tais atendimentos devendo, no caso de insucesso, eventuais consultas serem realizadas pela rede particular, custeadas, sempre que possível, com recursos próprios do BPC dos residentes.

Será realizada trimestralmente ação de educativa, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde, que se dará por meio de palestras, oficinas, capacitações e outras atividades. Tais ações serão realizadas preferencialmente, por meio de profissionais de amplo conhecimento que não fazem parte do quadro de funcionários do IGES, objetivando agregar aos nossos profissionais e residentes novos conhecimentos.

As refeições dos residentes serão feitas nas residências, obedecendo as normas técnicas de higienização, sob o acompanhamento do cardápio nutricional variado elaborado pelo profissional de nutrição, que será atualizado trimestralmente, atendendo os padrões

nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de cada residente. O profissional cozinheiro atuará no preparo das refeições, seguindo as orientações de uma alimentação equilibrada balanceada de acordo com as orientações dadas, seja pelo médico, quando for o caso, e/ou nutricionista.

As frutas, verduras e legumes serão adquiridos semanalmente, a aquisição dos produtos de laticínios se dará para o consumo previsto para cada dois meses, as compras de carnes serão previstas para cada três meses, os demais produtos de mercearia serão adquiridos para o período de três meses. O procedimento de compra dos produtos citados serão efetivados pelo assistente administrativo.

A data de validade dos produtos serão acompanhadas com rigor, os produtos serão devidamente armazenados e sua utilização se dará observando o sistema FEFO (*first expire, first out*), onde o estoque é organizado a fim de se utilizar primeiro item necessário o com a data de validade mais próxima, não importando quem foi estocado primeiro.

Alguns dos residentes se alimentam por meio de sonda, com um leite nutricional fornecido pela rede pública de saúde, tal alimentação, prescrita pelo médico, também será acompanhada pelo nutricionista.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1: Referenciar os residentes na rede pública de saúde;	R\$ 32.269,53	01/2024	01/2024
3.2: Viabilizar o devido acompanhamento em consultas médicas, odontológicas, bem como de outros profissionais e exames, sempre que necessário;	R\$ 66.752,93	01/2024	12/2028

3.3: Manter atualizados os laudos dos residentes;	R\$ 60.234,30	01/2024	12/2028
3.4: Garantir a imunização adequada dos residentes;	R\$ 60.234,30	01/2024	12/2028
3.5: Garantir os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente;	R\$ 73.271,56	01/2024	12/2028
3.6: Promover e participação em ações de promoção em saúde;	R\$ 86.308,82	01/2024	12/2028
3.7: Promover a elaboração de um cardápio nutricional variado de acordo com a necessidade individual de cada residente;	R\$ 103.031,02	01/2024	01/2024
3.8: Manter o cardápio nutricional atualizado.	R\$ 103.031,02	01/2024	12/2028

Meta 4: 100% das pessoas com deficiência acolhidas realizando acompanhamento que possibilite o	Valor R\$ 410.505,26
---	-----------------------------

desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;	
Indicador(es): Percentual de residentes que realizam acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;	
<p style="text-align: center;">Metodologia de execução:</p> <p>O acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência dos residentes durante o período será planejado pela equipe técnica multidisciplinar e executado em conjunto com toda equipe de apoio.</p> <p>A equipe técnica multidisciplinar irá elaborar, de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do Termo de Colaboração, o Projeto Político Pedagógico - PPP (organização do cotidiano) que é um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. Nos primeiros 30 (trinta) dias, a Instituição se utilizará do Projeto Político Pedagógico – PPP já existente e executado nas Residências Inclusivas do Lote 1.</p> <p>Conforme esclarecido pelo no Caderno Orientador de Perguntas e Respostas, a organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade.</p> <p>O Projeto Político Pedagógico – PPP, foca nos cuidados relacionados aos moradores, orienta a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes e acompanha todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia</p>	

como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores.

Considerando as características dinâmicas que envolvem as Residências Inclusivas, o Projeto Político Pedagógico – PPP será revisado semestralmente, mantendo a participação dos usuários e profissionais do serviço, sempre coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, a fim de atender as novas realidades que vierem a ser encontradas.

As evoluções individualizadas serão lançadas nos prontuários dos residentes e/ou nos respectivos Planos Individuais de Atendimento, a fim de se viabilizar o acompanhamento de forma individualizada de cada residente.

De forma contínua, serão realizadas análise multiprofissional de cada residente e registrada evolução e prognósticos para os fatores/quesitos avaliados e sob intervenção, cabendo ao psicólogo promover individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1: Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP);	R\$ 46.181,90	01/2024	01/2024
4.2: Promover o atendimento psicológico individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário	R\$ 364.323,36	01/2024	12/2028

dos residentes.			
-----------------	--	--	--

<p>Meta 5: 100% dos trabalhadores contratados pelo Termo de Colaboração com capacitação de no mínimo 20h (vinte horas) por semestre;</p>	<p>Valor R\$ 19.000,00</p>		
<p>Indicador(es): Percentual de recursos humanos capacitados</p>			
<p style="text-align: center;">Metodologia de execução:</p> <p>O IGES promoverá a capacitação continuada de toda equipe, tendo como objetivo atender 100% (cem por cento) dos funcionários com cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aulas por semestre para cada um.</p> <p>A capacitação continuada se mostra extremamente eficaz no reflexo aos cuidados com os abrigados, vez que serão planejadas de acordo com a necessidade dos residentes e da equipe, buscando sempre alterar o tema a cada semestre (primeiros socorros, atenção os cuidados com pessoas com deficiência, relações interpessoais, entre outros).</p> <p>A seleção da temática das capacitações serão definidas pela equipe técnica multidisciplinar e os profissionais ou empresas contratadas para prestar o serviço serão selecionadas no decorrer do processo de compras e contratações. A OSC buscará sempre profissionais distintos, a fim de enriquecer e fomentar a ampliação do conhecimento por toda equipe.</p>			
<p>Etapas/atividades</p>	<p>Valor (R\$)</p>	<p>Período de Execução</p>	
		<p>Início</p>	<p>Término</p>

5.1: Promover e/ou viabilizar a capacitação dos funcionários, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) horas por funcionário para cada semestre.	R\$ 19.000,00	01/2024	12/2028
--	---------------	---------	---------

Meta 6: Garantia de 10 (dez) leitos em cada Residência Inclusiva	Valor R\$ 55.519,00		
Indicador(es): Capacidade física de acolhimento			
<p style="text-align: center;">Metodologia de execução:</p> <p>A instituição garantirá, no decorrer de toda execução do Termo de Colaboração, a capacidade física máxima de acolhimento de 10 (dez) residentes em cada Residência Inclusiva, por mais que a capacidade máxima não venha a ser preenchida pelos acolhidos em determinados momentos, a instituição garantirá e existência dos leitos devidamente aptos a receber, a qualquer momento, o encaminhamento pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, de novo residente para acolhimento.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1: Garantir a capacidade máxima de acolhimento previsto no Chamamento Público	R\$ 55.519,10	01/2024	12/2028

8. Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
--------	---------------	------------	------------

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 250.773,11	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 256.000,00	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$532.155,61	R\$ 0,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 2.587.262,84	R\$ 0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 7.312,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 3.633.503,56	R\$ 0,00

8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate	Kg	360	R\$ 2,78	R\$ 1.000,80
Abacaxi	Und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Abobora maranhão	Kg	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40
Abobrinha	Kg	216	R\$ 2,50	R\$ 540,00
Absorvente com abas - embalagem com 8 unid.	pct	52	R\$ 2,40	R\$ 124,80
Açafrão em pó - 15g	pct	61	R\$ 0,41	R\$ 25,01
Acém/músculo bovino (moído)	kg	290	R\$ 18,85	R\$ 5.466,50
Acetilcisteína 600mg (10 comprimidos)	cx	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
Acetona - 500 ml	Und	7	R\$ 11,71	R\$ 81,97
Achocolatado em pó - 1 kg	kg	105	R\$ 8,15	R\$ 855,75
Açúcar cristal - 5kg	pct	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
Adoçante - 100 ml	Und	105	R\$ 3,59	R\$ 376,95
Água para injeção 10ml	cx	994	R\$ 0,48	R\$ 477,12
Aipim	Kg	392	R\$ 2,50	R\$ 980,00
Alcool 70% liquido - 1l	Lt	420	R\$ 5,71	R\$ 2.398,20
Alho	Kg	112	R\$ 16,00	R\$ 1.792,00
Alvejante sem cloro - 2l	Und	447	R\$ 6,74	R\$ 3.012,78
Amaciante líquido - 2l	Und	570	R\$ 9,90	R\$ 5.643,00
Amido de milho - 500 g	pct	78	R\$ 5,04	R\$ 393,12

Amitripecilina 25mg (180 comprimidos)	cx	41	R\$ 10,00	R\$ 410,00
Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg (21 comprimidos)	cx	2	R\$ 98,90	R\$ 197,80
Amoxicilina 875mg (20 comprimidos)	cx	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas	Und	343	R\$ 1,28	R\$ 439,04
Arroz - 5 kg	pct	189	R\$ 18,63	R\$ 3.521,07
Arroz integral - 1 kg	kg	31	R\$ 4,71	R\$ 146,01
Azeite de oliva - 500 ml	Und	95	R\$ 13,98	R\$ 1.328,10
Azeitona com caroço - sachê 140 g	pct	194	R\$ 3,02	R\$ 585,88
Baclofeno 10mg (180 comprimidos)	cx	67	R\$ 9,00	R\$ 603,00
Bacon	kg	92	R\$ 19,96	R\$ 1.836,32
Banana nanica	Kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Banana prata	Kg	276	R\$ 3,25	R\$ 897,00
Banana terra	Kg	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
Batata doce	Kg	388	R\$ 4,25	R\$ 1.649,00
Batata inglesa extra	Kg	438	R\$ 3,20	R\$ 1.401,60
Berinjela	Kg	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
Beterraba	Kg	192	R\$ 2,75	R\$ 528,00
Biscoito cream cracker - 360 g	pct	254	R\$ 4,12	R\$ 1.046,48
Biscoito maisena - 360 g	pct	254	R\$ 4,25	R\$ 1.079,50
Biscoito rosquinha coco - 800g	pct	155	R\$ 6,92	R\$ 1.072,60
Borracha branca (cx c/ 20und)	Cx	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
Bucho bovino	kg	30	R\$ 10,65	R\$ 319,50
Buscopam composto (frascos)	und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
Cação em posta	kg	185	R\$ 19,93	R\$ 3.687,05
Caixa de arquivo	Und	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
Caixa de correspondência tripla em acrílico	Und	5	R\$ 48,99	R\$ 244,95
Caixa papel a4 75g/m ² – caixa com 10 resmas c/ 500 folhas cada.	CX	6	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
Calculadora de mesa 12 dígitos	Und	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
Caneta esferográfica - azul c/ 50unid	Cx	3	R\$ 37,99	R\$ 113,97
Caneta esferográfica - preta c/ 50unid	Cx	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
Canjica branca - 500 g	pct	105	R\$ 4,54	R\$ 476,70
Canjiquinha - 1 kg	pct	88	R\$ 2,91	R\$ 256,08
Capote para aspiração descartável - (manga longa)	und	332	R\$ 1,79	R\$ 594,28
Carne de hamburguer	kg	80	R\$ 17,17	R\$ 1.373,60
Carne seca (charque)	kg	103	R\$ 31,90	R\$ 3.285,70

Carré suíno (bisteca)	kg	220	R\$ 13,52	R\$ 2.974,40
Cavilon spray 28ml (1 frasco)	cx	17	R\$ 8,90	R\$ 151,30
Cebola nacional	Kg	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
Cenoura	Kg	312	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00
Chá - camomila - caixa c/ 10 sachês	cx	137	R\$ 2,60	R\$ 356,20
Chá - cidreira - caixa c/10 sachês	cx	64	R\$ 2,60	R\$ 166,40
Chá - erva doce - caixa c/ 10 sachês	cx	55	R\$ 3,78	R\$ 207,90
Chuchu	Kg	180	R\$ 1,26	R\$ 226,80
Clips grande nº6 c/ 500g	Cx	5	R\$ 15,78	R\$ 78,90
Clips nº2/0 c/ 100und	Cx	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
Clips nº4 c/ 500g	Cx	5	R\$ 31,26	R\$ 156,30
Clonazepam 2,5mg/ml (frascos de 20ml cd)	und	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
Cloreto de sódio 10ml 0,9%	und	1080	R\$ 0,37	R\$ 399,60
Cloridrato de tramadol 50mg (60 comprimidos)	cx	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
Cloro - 5l	Und	420	R\$ 8,17	R\$ 3.431,40
Coco ralado - 100 gr	pct	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
Cola bastão c/ 10 und	Cx	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
Colorífico 100 g	pct	172	R\$ 1,22	R\$ 209,84
Combustível	litro	4918	R\$ 6,10	R\$ 29.999,80
Condicionador - 325 ml	Und	42	R\$ 6,80	R\$ 285,60
Corretivo líquido	Und	8	R\$ 2,17	R\$ 17,36
Cortador de unha	Und	6	R\$ 4,22	R\$ 25,32
Coxa com sobrecoxa de frango s/ dorsal	kg	236	R\$ 7,27	R\$ 1.715,72
Creme de barbear - 65 g	Und	18	R\$ 6,70	R\$ 120,60
Creme de cabelo - 1 kg	Und	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
Creme de leite - 200 g	und	271	R\$ 2,69	R\$ 728,99
Creme de pentear - 1kg	Und	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
Creme dental - 70g	Und	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
Desengordurante - 500ml	Und	173	R\$ 3,46	R\$ 598,58
Desinfetante - .5l	Und	379	R\$ 6,73	R\$ 2.550,67
Desodorante aerosol - 150ml/87g	Und	130	R\$ 5,80	R\$ 754,00
Detergente líquido - 500ml	Und	694	R\$ 1,52	R\$ 1.054,88
Doce de leite - pote 400 g	und	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
Elastico latex amarelo c/1200 und	Pct	2	R\$ 31,99	R\$ 63,98
Envelope envelopes catálogo c/ 100 - ofício	Pct	4	R\$ 36,77	R\$ 147,08
Enxaguante bucal - 500 ml	Und	14	R\$ 12,75	R\$ 178,50

Ervilha 200 g	und	183	R\$ 2,81	R\$ 514,23
Escitalopram 10mg (60 comprimidos)	cx	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
Escova de cabelo - modelo raquete	Und	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
Escova dental	Und	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
Esponja de aço - 60g	pct	96	R\$ 1,73	R\$ 166,08
Esponja multiuso dupla face	pct	370	R\$ 0,55	R\$ 203,50
Esponja para banho	Und	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50
Essência de eucalipto - 1l	Lt	60	R\$ 18,35	R\$ 1.101,00
Extrato de tomate - sachê 190g	und	331	R\$ 1,22	R\$ 403,82
Extrator de grampo espátula galvanizado	Und	8	R\$ 2,63	R\$ 21,04
Farinha de aveia - flocos - 500 g	pct	158	R\$ 5,12	R\$ 808,96
Farinha de mandioca - 1 kg	kg	78	R\$ 5,34	R\$ 416,52
Farinha de rosca - 500 g	pct	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10
Farinha de trigo - 1 kg	kg	305	R\$ 4,29	R\$ 1.308,45
Farinha fubá - 1 kg	kg	90	R\$ 2,99	R\$ 269,10
Feijão preto - 1 kg	kg	685	R\$ 6,42	R\$ 4.397,70
Fermento químico em pó - 100 g	pct	92	R\$ 2,76	R\$ 253,92
Fígado bovino	kg	45	R\$ 9,11	R\$ 409,95
Filé de sassami	kg	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
Fio dental - 50 metros	Und	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m. C/ 10 rolos	und	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
Fita adesiva transparente 45mm x 40m - c/ 4 rolos	und	10	R\$ 10,52	R\$ 105,20
Fita crepe 18mmx50m c/ 5 und	und	5	R\$ 23,83	R\$ 119,15
Flanela algodão	Und	141	R\$ 1,15	R\$ 162,15
Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênicas – eg	Und	6070	R\$ 1,54	R\$ 9.347,80
Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênicas – m	Und	3036	R\$ 1,31	R\$ 3.977,16
Gabapentina 300mg (180 comprimidos)	cx	36	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
Gaze estéril - (pacote com 10 unidades cada)	pct	360	R\$ 0,45	R\$ 162,00
Gelatina - diversos sabores - 35 g	und	130	R\$ 1,20	R\$ 156,00
Goiaba	Kg	296	R\$ 5,17	R\$ 1.530,32
Goma de tapioca - 500 g	pct	84	R\$ 5,20	R\$ 436,80
Grampeador de mesa médio	und	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado com 5000	und	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80

Granola 500g	pct	56	R\$ 9,84	R\$ 551,04
Grão de bico - 500 g	pct	79	R\$ 7,66	R\$ 605,14
Haloperidol 5mg (60 comprimidos)	cx	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
Hastes flexíveis - c/ 75 unid.	Und	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
Hemifumarato de quetiapina 25mg (330 comprimidos)	cx	26	R\$ 19,50	R\$ 507,00
Hidratante corporal - 500 ml	und	44	R\$ 7,93	R\$ 348,92
Inhame dedo	Kg	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
Inseticida 300ml/177g	Und	64	R\$ 9,18	R\$ 587,52
Jilo verde	Kg	248	R\$ 5,00	R\$ 1.240,00
Lactose 667mg/ml (frascos de 120ml cd)	und	28	R\$ 19,50	R\$ 546,00
Lapis preto c/ 72und	Cx	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
Laranja pera	Kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Lcrima plus (frascos)	und	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
Leite condensado - 395g	Und	274	R\$ 4,94	R\$ 1.353,56
Leite de coco - 500 ml	Und	146	R\$ 5,94	R\$ 867,24
Leite uht desnatado ou semidesnatado (caixa com 1l)	litro	2829	R\$ 4,40	R\$ 12.447,60
Lenço umedecido 450 folhas	pct	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
Levofloxacino 750mg (60 comprimidos)	cx	2	R\$ 69,99	R\$ 139,98
Limão	Kg	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
Limpador multiuso - 500ml	Und	191	R\$ 2,67	R\$ 509,97
Linguíça calabresa fina	kg	129	R\$ 15,18	R\$ 1.958,22
Linguíça toscana	kg	116	R\$ 12,72	R\$ 1.475,52
Livro ata ofício - c/50 folhas.	und	10	R\$ 15,63	R\$ 156,30
Livro de protocolo capa dura com 96 folhas - a5 (153mm x 216mm)	und	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
Lixa para pés	Und	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Lixa para unha com 100 unidades	pct	4	R\$ 14,75	R\$ 59,00
Lustra móveis 200 ml	Und	34	R\$ 2,93	R\$ 99,62
Luva cirúrgica estéril n°7,5	und	720	R\$ 1,17	R\$ 842,40
Luva de látex ranhadura 40 cm (tam g)	Und	24	R\$ 9,95	R\$ 238,80
Luva de latex ranhadura 40cm	Und	60	R\$ 10,03	R\$ 601,80
Luva multiuso para limpeza - tam g (par).	Und	86	R\$ 2,65	R\$ 227,90
Luva multiuso para limpeza - tam m (par).	Und	137	R\$ 2,65	R\$ 363,05
Luva multiuso para limpeza - tam p (par).	und	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80

Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "g"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	180	R\$ 12,85	R\$ 2.313,00
Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "m"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	156	R\$ 13,37	R\$ 2.085,72
Maca fuji cat1 120 kg	Kg	288	R\$ 8,61	R\$ 2.479,68
Macarrão espaguete - 1 kg	kg	228	R\$ 4,89	R\$ 1.114,92
Macarrão parafuso- 500g	pct	189	R\$ 3,06	R\$ 578,34
Macarrão penne - 500 g	pct	101	R\$ 3,71	R\$ 374,71
Maionese - 500 g	Und	117	R\$ 2,92	R\$ 341,64
Manga palmer	Kg	276	R\$ 5,28	R\$ 1.457,28
Manjeriço 15g	pct	44	R\$ 1,15	R\$ 50,60
Maracuja azedo	Kg	183	R\$ 7,33	R\$ 1.341,39
Marcador para quadro branco - (caneta azul) c/12und	Cx	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
Marcador para quadro branco - (caneta preta) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Marcador para quadro branco - (caneta vermelha) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Margarina - 500 g	Und	184	R\$ 6,35	R\$ 1.168,40
Melancia	Kg	796	R\$ 2,20	R\$ 1.751,20
Midazolam 15mg (60 comprimidos)	cx	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
Milho de pipoca 500g	pct	122	R\$ 3,70	R\$ 451,40
Milho verde - 300g	Und	249	R\$ 3,99	R\$ 993,51
Mingau de milho 230 g	pct	210	R\$ 3,13	R\$ 657,30
Moela de frango	kg	26	R\$ 7,49	R\$ 194,74
Molha dedo 12g	und	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
Nitrofurantóina 10mg (56 comprimidos)	cx	6	R\$ 19,36	R\$ 116,16
Odorizador ambiente 400ml	und	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
Olanzapina 10mg (120 comprimidos)	cx	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
Olanzapina 5mg (180 comprimidos)	cx	18	R\$ 40,50	R\$ 729,00
Óleo corporal de amêndoas - 100 ml	Und	24	R\$ 6,65	R\$ 159,60
Óleo soja - 900 ml	und	303	R\$ 6,37	R\$ 1.930,11
Ovos branco crivo 30 dz	Cx	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
Oxalato de escitalopram 10mg (60 comprimidos)	cx	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
Paleta bovina	kg	201	R\$ 21,46	R\$ 4.313,46
Palmito picado - 300 g	und	88	R\$ 8,22	R\$ 723,36

Pano de chão alvejado - tamanho grande	und	309	R\$ 3,23	R\$ 998,07
Pano de limpeza multiuso com agente antibacteriana 28x40 cm - 240m c/ 600un	pct	15	R\$ 79,67	R\$ 1.195,05
Papel higienico branco folha dupla 60m - c/ 4 rolos	pct	934	R\$ 5,14	R\$ 4.800,76
Papel toalha - pacote com 1000 folhas	pct	531	R\$ 7,35	R\$ 3.902,85
Pasta 1/2 ofício transparente com aba elástica 24,5x18cm c/ 10und	Pct	2	R\$ 37,62	R\$ 75,24
Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisórias	Und	3	R\$ 18,10	R\$ 54,30
Pasta suspensa kraft 170g haste plástica cx 50 un	Cx	4	R\$ 88,99	R\$ 355,96
Pedra sanitária - 25g	Und	206	R\$ 1,04	R\$ 214,24
Pepino	Kg	149	R\$ 2,20	R\$ 327,80
Perfurador de papel c/ 2 furos para 10 folhas	Und	2	R\$ 63,18	R\$ 126,36
Pêssego em calda 450g	und	66	R\$ 10,81	R\$ 713,46
Pilha alcalina aa c/4und	Pct	5	R\$ 7,18	R\$ 35,90
Pilha alcalina aaa c/4und	Pct	5	R\$ 9,79	R\$ 48,95
Pimentão verde	Kg	48	R\$ 3,70	R\$ 177,60
Pincel marca texto c/12und	Cx	2	R\$ 12,49	R\$ 24,98
Pó de café - 250 g	pct	688	R\$ 5,76	R\$ 3.962,88
Polvilho azedo - 500 g	pct	50	R\$ 8,71	R\$ 435,50
Pregabalina 75mg (120 comprimidos)	cx	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
Prendedor de papel preto 32mm c/24und	Cx	4	R\$ 22,94	R\$ 91,76
Protetor solar fps 30 - 200 ml	Und	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Pyridium 100mg (25 comprimidos)	cx	2	R\$ 14,68	R\$ 29,36
Quadro branco - 90 x 120cm	Und	4	R\$ 106,35	R\$ 425,40
Quadro de cortiça - 60x45	Und	4	R\$ 56,80	R\$ 227,20
Queijo parmesão ralado - 50 g	pct	154	R\$ 2,90	R\$ 446,60
Quiabo	Kg	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
Régua de acrílico 30cm - com escala (mm) c/ 10und	Cx	2	R\$ 20,02	R\$ 40,04
Repelente - 200 ml	Und	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
Sabão em barra - pacote 5 unidades	pct	75	R\$ 8,74	R\$ 655,50
Sabão em pó - 1 kg	kg	1234	R\$ 4,02	R\$ 4.960,68
Sabonete - 90 g	Und	130	R\$ 1,29	R\$ 167,70
Sabonete líquido - 5l	Und	144	R\$ 15,15	R\$ 2.181,60
Saco lixo 105 litros - c/ 100 unidades	pct	85	R\$ 20,24	R\$ 1.720,40

Saco lixo 60 litros - c/ 100 unidades	pct	48	R\$ 13,60	R\$ 652,80
Sal refinado - 1 kg	kg	105	R\$ 1,14	R\$ 119,70
Salsicha hot dog	kg	95	R\$ 5,47	R\$ 519,65
Saponáceo cremoso - 300ml	Und	98	R\$ 3,46	R\$ 339,08
Sardinha óleo - 125 g	Und	326	R\$ 3,96	R\$ 1.290,96
Sertralina 50mg (60 comprimidos)	cx	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Shampoo neutro - 325 ml	Und	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
Sonda para aspiração traqueal tamanho 10	Und	720	R\$ 0,59	R\$ 424,80
Talco antisséptico - 80 g	Und	36	R\$ 4,35	R\$ 156,60
Tesoura uso geral 21cm	Und	10	R\$ 6,21	R\$ 62,10
Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor preta	Und	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
Tomate	Kg	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
Trigo para quibe - 500g	pct	48	R\$ 3,61	R\$ 173,28
Uniforme equipe de apoio	Und	244	23	R\$ 5.612,00
Uniforme equipe técnica	Und	40	46	R\$ 1.840,00
Vassoura limpa vaso	und	8	R\$ 4,15	R\$ 33,20
Vassoura piaçava nº 03	Und	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
Vassoura sisal - limpa teto alto	und	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
Vinagre - 750 ml	Und	117	R\$ 6,11	R\$ 714,87
Subtotal				R\$ 250.773,11

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atenção à Saúde	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Consultoria Jurídica	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Locação de imóvel - Base da Equipe de Trabalho	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Nutricionista	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Subtotal				R\$256.000,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adaptação imóvel	Serv.	1	R\$ 15.116,77	R\$ 15.116,77
Água e saneamento	Serv.	12	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
Assessoria Contábil	Serv.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Auditoria	Serv.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Certificado digital	Serv.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Chaveiro	Serv.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Confecção 1ª via de cartão de serviço	Serv.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
Confecção carimbo	Serv.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contratação de RH	Serv.	12	R\$ 550,07	R\$ 6.600,84
Desentupimento e limpeza de Rede de esgoto	Serv.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Desinsetização e desratização	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Domínio e-mails	Serv.	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
Elaboração PPRA/PCMSO/LTCAT	Serv.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Energia	Serv.	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Envio do e-social	Serv.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Exames ocupacionais	Serv.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Fornecimento de Água	Serv.	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Fornecimento de Gás	Serv.	12	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
Fornecimento de toner e cilindro	Serv.	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Limpeza cx gordura	Serv.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Limpeza de caixas d' água	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Manutenção ar condicionado (recarga e outros)	Serv.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Manutenção CFTV	Serv.	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Manutenção de Equipamentos e máquinas	Serv.	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Manutenção de Imóvel	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção de informática	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção de jardins e piscinas	Serv.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Manutenção site	Serv.	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Mudança	Serv.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Recarga de extintores	Serv.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Seguros	Serv.	12	R\$ 889,00	R\$ 10.668,00
Sucção, Limpeza de Caixa de Gordura, Ralos e Pias.	Serv.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Taxas alvarás	Serv.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Taxas condomínio	Serv.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

Taxas de IPTU	Serv.	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
Telefonia fixa e internet	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Telefonia móvel	Serv.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Vale transporte de Serviço	Serv.	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Veículo	Serv.	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Subtotal				R\$ 532.155,61

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total / Mês	Valor Total / Ano
Coordenador	RH	2	R\$ 8.757,93	R\$ 17.515,86	R\$ 210.190,35
Assistente Social	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Psicólogo	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Terapeuta Ocupacional	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Fisioterapeuta	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Enfermeiro	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Estagiário de Serviço Social	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Psicologia	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Terapia Ocupacional	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Fisioterapia	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Enfermagem	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Cuidador Social Diurno	RH	12	R\$ 2.632,42	R\$ 31.589,03	R\$ 379.068,40
Cuidador Social Noturno	RH	12	R\$ 3.188,41	R\$ 38.260,89	R\$ 459.130,64
Cuidador de Referência	RH	3	R\$ 4.926,23	R\$ 14.778,69	R\$ 177.344,28
Assistente Administrativo	RH	1	R\$ 4.884,14	R\$ 4.884,14	R\$ 58.609,66
Auxiliar de Cuidador Diurno	RH	18	R\$ 2.376,67	R\$ 42.780,01	R\$ 513.360,06
Cozinheiro Diurno	RH	6	R\$ 2.711,85	R\$ 16.271,13	R\$ 195.253,51
Auxiliar de Serviços Gerais	RH	6	R\$ 2.389,06	R\$ 14.334,34	R\$ 172.012,10
Motorista Diurno	RH	2	R\$ 2.775,92	R\$ 5.551,84	R\$ 66.622,10
Subtotal			R\$ 64.281,94	R\$ 215.605,24	R\$ 2.587.262,84

Os valores citados na planilha já englobam todas as despesas indiretas, como encargos sociais e benefícios, bem como a previsão para contratação de pessoal em substituição aos que vierem futuramente a tirar férias, conforme determinando pelo Edital de Chamamento Público (item 18.1.XVIII).



Atendendo as determinações previstas no item 8.1.XIX do Edital de Chamamento Público, segue a planilha com a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, incluindo rescisões contratuais e seus custos:

Salário Bruto	Cargos	CH	QTD	Meses	Adicional Noturno 30% (CCT)	Encargos sociais										Benefícios				Hora Extra e Súmula 444 TST	Plano de saúde	Contribuição sindical	Substituto de Férias (devido somente a partir do segundo ano de execução)	Sub-total (sal. + encargos + benefícios) x nº de funcionários	Total de custos período de 12 meses	Total de custos período de 5 anos	
						13º salário	Férias	FGTS	FGTS férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Vale Alimentação	IRRF	INSS								Vale transporte
6.168,50	Coordenador	44	2	12	0,00	514,04	171,35	493,48	13,71	41,12	61,69	46,26	5,14	514,04	41,12	294,72	242,76	567,24	689,78	198,00	0,00	150,00	17,13	12.337,00	17.515,86	210.190,35	1.100.299,77
3.315,52	Assistente Social	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Psicólogo	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Terapeuta Ocupacional	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Fisioterapeuta	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Enfermeiro	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
621,80	Estagiário de Serviço Social	20	1	12	0,00	52,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Psicologia	20	1	12	0,00	52,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1	12	0,00	52,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Fisioterapia	20	1	12	0,00	52,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Enfermagem	20	1	12	0,00	52,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
1.559,00	Cuidador Social Diurno	12x36	12	12	0,00	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	254,15	0,00	120,78	198,00	106,30	150,00	4,33	18.708,00	31.589,03	379.068,40	1.970.174,00
1.559,00	Cuidador Social Noturno	12x36	12	12	467,70	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	255,15	0,00	120,78	198,00	193,59	150,00	4,33	18.708,00	38.260,89	459.130,64	2.370.485,20
3.315,52	Cuidador de Referência	44	3	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	38,68	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	166,70	255,15	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	9.946,56	14.778,69	177.344,28	926.507,62
3.315,52	Assistente Administrativo	44	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	20,72	33,16	22,10	2,76	276,29	22,10	157,72	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.884,14	58.609,66	306.310,38
1.321,00	Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	18	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	242,76	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	23.778,00	42.780,01	513.360,06	2.661.912,30
1.568,32	Cozinheiro Diurno	12x36	6	12	0,00	130,69	43,56	125,47	3,49	10,46	15,68	10,46	1,31	130,69	10,46	74,93	242,76	0,00	121,62	198,00	193,59	150,00	4,36	9.409,92	16.271,13	195.253,51	1.013.907,21
1.321,00	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	6	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	255,15	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	7.926,00	14.334,34	172.012,10	891.764,50
1.606,45	Motorista Diurno	12x36	2	12	0,00	133,87	44,62	128,52	3,57	10,71	16,06	10,71	1,34	133,87	10,71	76,75	255,15	0,00	125,05	198,00	193,59	150,00	4,46	3.212,90	5.551,84	66.622,10	345.962,12
																			Subtotal			215.605,24	2.587.262,84	13.431.992,22			

Valores expressos em reais e, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público, tratam-se de uma estimativa;
 O IGES, por se tratar de instituição com certificação de entidade filantrópica, encontra-se isenta do recolhimento da cota patronal do INSS;
 Nos valores das férias, já está previsto o custo para contratação de substituto conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público.

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Computador Completo	Und	1	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00
Sofá 4 Lugares	Und	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
Liquidificador industrial	Und	3	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
Subtotal				R\$7.312,00

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 1.4 + 8.1.5)	R\$ 3.633.503,56
--	-------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$908.375,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$908.375,89	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$908.375,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$908.375,89	R\$0,00	R\$0,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a. A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b. A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c. Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d. Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e. Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Vitória, 28 de Dezembro de 2023.



Ruy de Almeida Franklin Júnior

IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO

AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de.....de.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 28/12/2023 17:17:09 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 28/12/2023 17:20:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 17:20:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8FFKCQ>

PLANO DE TRABALHO – LOTE 2

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower			
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória / ES	CEP 29.057-530	
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6804	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		CNPJ 04.903.674/0001-57	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Princesa Isabel, nº599, sala 1006 a 1009			
Bairro Centro	Cidade Vitória / ES	CEP 29.010-365	
E-mail da Instituição iges@iges.org.br		Home Page http://www.iges.org.br	
Telefone 1 (27) 3345-5352	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ruy de Almeida Franklin Júnior		CPF 055.743.197-21	
Nº RG 1.317.297	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Carlos Alves, nº 200, apto. 1501		
Bairro Bento Ferreira	Cidade Vitória / ES	CEP 29.050-600
Telefone 1 (27) 99261-7514	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Larissa Gonçalves Andreatta		
Área de Formação Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5371/17ª Região
Bairro Jardim Camburi	Cidade Vitória / ES	CEP 29.090-630
E-mail do Técnico larissaandreatta@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99825-0907	Telefone do Técnico 2 ()	

5. Descrição da Realidade

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, foi fundada em 31/01/2002 nascendo do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social que vem estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

Na época, com a missão de “cuidar bem de quem cuida”, o principal objetivo do IGES era conceder suporte às instituições do terceiro setor, já tendo, além de capacitado dirigentes, auxiliado na constituição, certificação e regularização de inúmeras instituições, tornando-se referência em Gestão Social e Terceiro Setor para empresas e



instituições que promovem investimentos sociais sustentáveis e que buscam o reconhecimento de empresa cidadã, de responsabilidade social e empresarial.

Tendo a última atividade neste âmbito sido realizada em parceria com o Município de Itapemirim, após capacitar e auxiliar na constituição, certificação e regularização simultânea de 10 (dez) associações, o IGES, a partir de 2008, após ter atuado com mais de uma centena de instituições agregando o empoderamento social e permitindo que diversas comunidades passassem a ter força legal para firmar parcerias com os Municípios, Estado e União, atingindo, com isto, seu objetivo naquele momento, passou a executar outros projetos sociais, dentre eles o Mamografia Express, onde, com um caminhão equipado com um mamógrafo, a Instituição levava à população mais carente, de forma gratuita, o exame de mamografia a fim de identificar, com mais rapidez, eventuais tumores mamários.

Muitas dessas pessoas deixavam de fazer o exame na rede pública de saúde por desconhecimento de sua importância, pela então demora no agendamento no sistema público ou mesmo por falta de recursos para custear sequer a alimentação, pois algumas prefeituras do interior do Estado do Espírito Santo até forneciam o transporte para Região Metropolitana a fim de realizar o exame, entretanto o cidadão sequer possuía recursos para pagar sua alimentação, deixando, por tal motivo, de executar o exame.

Mais de 5.000 (cinco mil) exames gratuitos para a população foram executados junto a diversos municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e identificado, devido a tal ação, 46 (quarenta e seis) caso de câncer, pessoas que tiveram oportunidade de se tratarem e sobreviver ao câncer. Vidas foram salvas devido as ações praticadas pelo IGES.

Outras parcerias também foram firmadas com a União Federal e o Estado do Espírito Santo, em especial com a SEJUS, quando o IGES tomou conhecimento do que ocorria no interior da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vinculada ao IASES, sobre

abrigados que lá se encontravam e com o precário tratamento que lhes era oferecido, onde pessoas com severas deficiências físicas, mentais e/ou múltiplas que, sem terem cometido qualquer ato infracional, viviam em um ambiente prisional, alguns por mais de décadas.

Em novembro de 2011, o IGES firmou o Termo de Parceria nº 01/2011 com o IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo iniciando a gestão social de duas Residências Inclusivas, atendendo 16 pessoas com deficiências mentais e múltiplas dependentes de assistência para as atividades de autocuidado da vida diária advindas da UNAED - Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em janeiro de 2018, o IGES ampliou o atendimento ao público, por meio de Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES - Secretaria de Trabalho, passando a gerir 6 (seis) Residências Inclusivas, ampliando o atendimento para 60 (sessenta) pessoas.

Tendo as residências inclusivas atingido sua capacidade máxima de atendimento e diante das novas demandas apresentadas, houve nova ampliação dos serviços em janeiro de 2020, com a criação de mais 1 (uma) residências inclusivas, elevando a capacidade de atendimento para 70 (setenta) residentes.

O IGES, em 30/06/2022, por meio de Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantou e passou a gerir a Residência Inclusiva do Município, viabilizando o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme descrito no artigo 3º do Estatuto Social da Instituição, o IGES tem como finalidade precípua a promoção da assistência social, além da promoção em saúde e educação, por meio das: atividades de associações de defesa de direitos sociais; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

A instituição atualmente possui 191 (cento e noventa e um) profissionais contratados diretamente, por meio de vínculos trabalhistas devidamente formalizados, e busca constantemente ampliar a execução de suas atividades, pois acredita que, somente com essa visão, estará efetivamente exercendo seus objetivos sociais, entretanto, para que isso possa se concretizar, é essencial o apoio da sociedade civil, motivo pelo qual o IGES busca, incessantemente, firmar novas parcerias com instituições públicas, privadas e até mesmo com pessoas físicas.

Todas as atividades executadas pelo IGES atualmente estão inseridas na área da Assistência Social, a saber:

- (a) Gestão de 7 (sete) Residências Inclusivas, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme se depreende por meio do Certificados Junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Vitória e Serra,

bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade total de atendimento é de 70 (setenta) pessoas, limitada a 10 (dez) pessoas por Residência Inclusiva;

- (b) Gestão de 1 (uma) Residência Inclusiva, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se depreende por meio do Certificado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade de atendimento é de 10 (dez) pessoas.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de

equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O serviço supracitado tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

O Serviço Socioassistencial de Residência inclusiva é caracterizada por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência, tendo, por outro lado, o objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, deve-se prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível e do desejo do morador. Dependendo das particularidades de cada caso e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver desligamento do serviço de abrigo e encaminhamento para outras formas de inserção social. Quando o morador optar por sair da residência, o processo de transição do serviço de acolhimento deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes.

6. Síntese da Proposta

6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido.

6.2 Objetivo geral

Dar continuidade à execução dos serviços de 02 (duas) residências inclusivas do lote 2 que atualmente se encontram sob execução do Termo de Colaboração nº 9087/2017, para que possam se adequar aos parâmetros de funcionamento, às normativas e às orientações metodológicas presentes na Política Pública de Assistência Social, avocadas no Edital de Chamamento Público e o Termo de Referência.

6.3 Objetivos específicos

- (a) Dar continuidade ao acolhimento dos residentes dos serviços das 02 (duas) residências inclusivas do lote 2 a fim de garantir sua proteção integral;
- (b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- (c) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- (d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência;
- (e) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e do protagonismo e desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e participação social;
- (f) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (g) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- (h) Promover o acesso a cursos de preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes;
- (i) Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
- (j) Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- (k) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;

- (l) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (m) Contribuir para a interação e superação de barreiras; e
- (n) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

6.4 Público beneficiário da proposta

Jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que estejam em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e com situação de fragilização ou rompimento de vínculos familiares e/ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência no âmbito do SUAS.

6.5 Justificativa

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos, é uma OSC com Certificado de Entidade Beneficente fundada em 31/01/2002 e que nasceu do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social, estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

No início de 2018, o IGES formalizou Termo de Colaboração com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, iniciando a gestão de três lotes de Residências Inclusivas, totalizando uma capacidade máxima de atendimento de 60 (sessenta) residentes, após lograr êxito no Chamamento Público SETADES 001/2017.

Conforme esclarecido no Caderno de Perguntas e Respostas das Orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, esse equipamento trata-se de uma unidade que oferta Serviço

de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme preceitua a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Apesar do Termo de Colaboração supracitado ter se iniciado em 2018, o IGES já executava as atividades de gestão de Residências Inclusivas desde 2011, por meio do Termo de Parceria firmado com o IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, objetivando iniciar a política de desativação da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vez que, com o advento da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o público atendido pela UNAED foi reconhecido como legítimo da política de Assistência Social, através do Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade a ser ofertado no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva.

Através do Decreto 7.612 de 17/11/2011, foi instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, nos três níveis de governo, o exercício pleno e equitativo dos direitos das Pessoas com Deficiência. Diante da ênfase nesse plano nacional e com a emergente situação no panorama estadual quanto à execução do atendimento a esse público, a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva constitui-se

como uma importante estratégia de reordenamento do atendimento atualmente prestado na UNAED, visando à oferta de um serviço de acolhimento mais humanizado, qualificado e personalizado em pequenos grupos, adequando, assim, às normativas, as orientações e as legislações vigentes.

Atualmente, as atividades realizadas no local já estão na fase de reforçar os comportamentos autônomos adquiridos, principalmente no âmbito do autocuidado, tais como rituais de higiene corporal (banho, higiene bucal, uso adequado do banheiro, entre outros), alimentação independente e com autocontrole da saciedade, auxílio às tarefas básicas de organização e limpeza da casa, além da expressão assertiva de seus desejos, necessidades e sentimentos (ex: sono, fome, vontade de urinar, raiva, chateação, alegria, dentre outros).

O IGES acredita na importância da manutenção dos vínculos familiares daqueles que possuem parentes e promove o acompanhamento dos familiares dos residentes, promovendo visitas domiciliares com os abrigados, além do estreito contato também com os abrigados de outras residências inclusivas originadas da UNAED, uma vez que parte da história de vida dos residentes se construiu naquele local e com aquelas pessoas, reforçando a vivência e afetividade entre eles, lembrando que todos viveram juntos durante muitos anos, onde se estabeleceu um novo arranjo familiar.

Os residentes fazem uso de espaços públicos como quadras esportivas, academias populares, praças, praias, escolas e posto de saúde, além dos espaços privados através de parcerias com a instituição como clubes e academias que dispõem de infraestrutura moderna e reconhecida nacionalmente no preparo de atletas para grandes competições. Por meio desses relacionamentos, é possível que os moradores usufruam do espaço gratuitamente contribuindo para melhora da qualidade de vida, saúde e condicionamento físico.



Grandes grupos também já atuaram em parceria com o IGES para complementar a execução do projeto das Residências Inclusivas, como o Grupo Águia Branca, Vale S/A, SESI, FAVI, Rede Bristol de Hotéis, Lojas Maçônica, Mesa Brasil – SESC, dentre outras diversas pequenas empresas e pessoas físicas. Diversas parcerias com órgãos públicos como o Poder Judiciário e a Receita Federal do Brasil também auxiliaram na complementação de ativos (bens e pessoal) na execução das Residências Inclusivas.

As residências funcionam ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas) por dia e possuem estrutura ampla, adequada, ventilada e iluminada. Os quartos foram pensados de modo a garantir conforto, privacidade e funcionalidade. Cada residente reconhece seu espaço no seu quarto e são estimulados, de acordo com as suas capacidades, a cuidarem dos seus objetos pessoais e manter sua cama, armários e espaços arrumados. Os banheiros também foram remodelados para garantir segurança e salubridade.

Os moradores, de acordo com as suas capacidades, aprendem a importância dos cuidados básicos de higiene pessoal e são monitorados pelos cuidadores para que utilizem o espaço adequadamente.

As casas, todas localizadas próximas de unidades de saúde pública, possuem área externa com varanda coberta e um quintal, algumas possuem piscinas, outras árvores frutíferas, espaço verde ornamentado por plantas, possibilitando o contato com a natureza e o desenvolvimento de atividades relacionadas à sustentabilidade ambiental, promovendo valores de preservação e cuidado nos residentes.

Os colaboradores do IGES são selecionados a partir de suas competências e capacitados para que possam por em prática os valores e metas da Instituição. O carinho e cuidado que a equipe possui com os residentes, proporcionam a criação de laços afetivos que ultrapassam os simples vínculos trabalhistas, as famílias dos cuidadores e da equipe técnica participam ativamente da vida diária, através das visitas constantes que

realizam, da participação de eventos internos e externos e do acompanhamento da rotina da residência.

As atividades e rotinas realizadas nas Residências Inclusivas ao longo desses 12 (doze) anos (seis anos por meio do Termo de Parceria com o IASES e 6 por meio do Termo de Colaboração com a SETADES) são pautadas em valores e práticas que promovem a inclusão social, desenvolvem a autonomia e explorem a potencialidade dos residentes, respeitando a individualidade, considerando as singularidades de cada um.

O proposto chamamento público visa viabilizar a oferta continuada do serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, bem como garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

Diante de todo o exposto, a proposta do IGES visa proporcionar a continuidade da oferta do serviço especializado das Residências Inclusivas, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, de forma eficaz e eficiência primando pela adequada utilização do recursos públicos e garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

6.6 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

A equipe de profissionais será contratada para iniciar suas atividades já no primeiro dia de vigência do Termo de Colaboração, cuja seleção se dará entre o período da homologação do resultado final do Chamamento Público e o último dia antes de iniciar sua vigência do Termo de Colaboração, assim, não é possível, no momento, relacionar

nominalmente a equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta, vez que a quantidade de profissionais indicado pelo Edital do Chamamento Público junto ao Lote 2 é de 44 (quarenta e quatro) profissionais, já incluindo a equipe de estagiários.

Ao contrário do que se evidencia junto aos processos de Chamamento Público usuais, com curto prazo para execução do objeto, o Presente Termo de Colaboração perdurará por 5 (cinco) anos, assim, não é razoável a exigência da apresentação prévia da equipe que atuará na execução da proposta.

Cabe ressaltar que o quadro de recursos humanos seguirá estritamente as disposições previstas no Edital de Chamamento Público, sendo a seleção feita por meio de análise curricular e entrevistas, a fim de garantir o pleno cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.

Abaixo, segue a relação de colaboradores que provavelmente serão contratados para iniciar as atividades prevista no Plano de Trabalho, cabendo ressaltar que nenhum deles terá estabilidade trabalhista, ou seja, poderão ser desligado a qualquer momento, sem qualquer comunicação prévia à SETADES, e substituído por outro profissional que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital. A execução do Termo de Colaboração não está vinculada a manutenção ou a remuneração específica da equipe de trabalho abaixo relacionada, não se tratando de inconsistência ou irregularidade a substituição de determinado profissional por outro. Algumas funções ainda encontram-se com cargos vagos, estando a equipe em processo de seleção, entretanto o IGES encaminhará, até o dia 10/01/2023, a lista completa e atualizada da equipe selecionada. Os estagiários somente serão contratados após o início do ano letivo, vez que, no presente momento, encontram-se de férias escolares e mudança período.

Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária Semanal
KARLA MENDES MERLO BERNARDINO	Ensino Superior (Ciências Contábeis)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior (Serviço Social)	ASSISTENTE SOCIAL	30h
ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
MARIA APARECIDA PEREIRA LOCATELI	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
ADRIANA CORREIA	Ensino Fundamental	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
LAERCIO SEGUNDO BREGONCI	Ensino Fundamental	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
LEIDIANY ARRUDA	Ensino Fundamental	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
RENATA SILVERIO ARAUJO	Ensino Fundamental	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
NEUZIMAR MARIA DE OLIVEIRA BASTOS	Ensino Superior (Serviço Social)	COORDENADOR(A) SOCIAL	44h

CLAUDIA MEIRE VITÓRIA DE JESUS SANTANA	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
ELANI PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
CAROLINE SOUZA DA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
FRANCIELHE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
GABRIEL LIMA NONATO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
SABRINA DAMIÃO FERREIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
LARISSA GOMES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ELLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ANDREIA MEIRELLES DA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
EUDES DE JESUS SANTOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)

HERICK BOREL MENDES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
JOCIARA MARIA DOS SANTOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
KELLY MARIA DIONISIO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
MARIA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
GERLANE CARVALHO REIS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	20h
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Superior (Psicologia)	PISCOLOGO (A)	30h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior (Terapia Ocupacional)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h

Segue o quadro de cargos que compõem o Lote:

Cargos	CH Semanal	QTD
Coordenador	44	1
Assistente Social	30	1
Psicólogo	30	1
Terapeuta Ocupacional	30	1
Estagiário de Serviço Social	20	1
Estagiário de Psicologia	20	1
Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1
Cuidador Social Diurno	12x36	8
Cuidador Social Noturno	12x36	8
Cuidador de Referência	44	2
Assistente Administrativo	44	1
Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	8
Cozinheiro Diurno	12x36	4
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	4
Motorista Diurno	12x36	2

O perfil profissional, com os requisitos mínimos e experiência, seguirá a planilha que se segue:

COORDENADOR (44 horas semanais e dedicação exclusiva)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e ratificada pela Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.</p> <p>Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais serviços da cidade e região.</p>

Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão do serviço; ▪ Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisãodos trabalhos desenvolvidos; ▪ Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; ▪ Mediação de conflitos e interesses entre usuários, bem como deprofissionais que compõem o quadro de recursos humanos de cada lote e/ou parceiros cuja demanda possa interferir nofuncionamento do serviço; ▪ Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; ▪ Organização do cotidiano, incluindo o gerenciamento damedicação; ▪ Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da Setades; ▪ Manter a SETADES atualizada sobre situação de todos(as) residentes, acionando a SETADES quando for avaliada a necessidade de remanejamento de utentes.

ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Serviço Social.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação dedependência, e famílias.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimentopessoal e funcional dos usuários; ▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; ▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; ▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhe são garantidos; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	---

PSICÓLOGO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Psicologia.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</p>
Quantidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (um) profissional.

<p>Principais atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano;▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimentopessoal e funcional dos usuários;▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demaisfuncionários;▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido peloscuidadores;▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;▪ Organização das informações das pessoas com deficiência erespectivas famílias, na forma de prontuário individual;▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos dedireitos a partir de processos de emancipação, inclusão socialautonomia;▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridadejudiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhe são garantidos;▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência parao desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com afamília de origem, quando for o caso;▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
---	--

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h semanais)	
Perfil	Formação Mínima: Nível superior com graduação em Terapia Ocupacional Experiência no atendimento a pessoas com deficiência em situação de dependência ou serviços da proteção social especial.
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano;▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;▪ Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia;▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.▪ Oferecer atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;▪ Promoção de atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um.▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.

CUIDADOR SOCIAL (escala 12x36)	
Perfil	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	<p>16 (dezesesseis) profissionais, sendo 08 (oito) por residência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) cuidadores que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores diurnos; ▪ Em cada plantão noturno haverá 02 (dois) cuidadores que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores noturnos.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); ▪ Apoio e auxílio nos cuidados com os residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes); ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes; ▪ Organização de registros diários em livro de plantão, sendo repassadas todas as informações na troca de plantão. ▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior; ▪ Ministrando medicamentos seguindo orientação de receita médica.

CUIDADOR DE REFERÊNCIA (44h semanais)	
Perfil	Formação Mínima: Ensino superior em ciências humanas e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.

Quantidade	02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) por residência.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser profissional de referência no atendimento de intercorrências; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia decada indivíduo); ▪ Apoio nas atividades da vida diária; ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos no Livro de Plantão; ▪ Acompanhar sempre que preciso o acolhido nas atividades externas, dentre elas saúde, lazer e outros serviços requeridos no cotidiano. ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior.

AUXILIAR DE CUIDADOR DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	8 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) por residência: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de cuidador que fará turno de revezamento de 12X36 com outro auxiliar cuidador - totalizando 04 (quatro) auxiliares de cuidador diurno;
Principais atividades a serem desenvolvidas	Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a residência e residentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental.
Quantidade	04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência: <p>Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de serviços gerais que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois trabalhadores - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.</p>

Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpeza e higienização da residência e manutenção das instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza; ▪ Executar serviços de lavanderia; ▪ Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
--	--

MOTORISTA DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	<p>Formação mínima: Nível médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação mínima na categoria D - Condutor de veículos, utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista. Todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C". Ex: micro-ônibus e/ou ônibus.
Quantidade	<p>02 (dois) profissionais</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 01 (um) motorista que fará turno de revezamento de 12X36 com outro motorista - totalizando 02 (dois) motoristas diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Translado dos acolhidos e outras necessidades de transportadas residências; ▪ Cuidados de higiene e limpeza e prevenção na manutenção do veículo.

COZINHEIRO DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	<p>Formação mínima: Nível médio</p>
Quantidade	<p>04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência</p> <p>Em cada plantão diurno haverá 01 (um) cozinheiro (a) que fará turno de revezamento de 12X36 com outro cozinheiro (a) - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.</p>

<p>Principais atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparação da alimentação dentro das normas técnicas de higiene, conforme cardápio nutricional elaborado, atendendo rigorosamente os horários do estabelecido pelo Serviço e orientação do profissional médico quando tratar de alimentação específica; ▪ Controle de estoque de alimentos; ▪ Participação em eventos relacionados à alimentação saudável, aproveitamento de alimentos, campanhas e palestras, dentre outras atividades afins.
---	--

<p align="center">ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (44 horas semanais)</p>	
<p>Perfil</p>	<p>Formação mínima: Nível médio e curso de informática.</p>
<p>Quantidade</p>	<p>01 (um) profissional</p>
<p>Principais atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar atividades que requerem noções básicas de informática; ▪ Realizar serviços administrativos ligados às residências, sob orientação e supervisão do Coordenador; ▪ Auxiliar o coordenador no controle dos estoques e aquisição de alimentos, materiais de consumo, higiene, cama, mesa e banho; ▪ Controle de frequência e demais atividades ligadas à gestão de recursos humanos; ▪ Cuidados com reparos e manutenção das residências; ▪ Exercer outras atividades afins.

Conforme já esclarecido, Os estagiários, cuja contratação está determinada pelo Edital de Chamamento Público, acompanharão todas as atividades inerentes a sua área de atuação, se dará por intermédio do CIEE, alguma outra instituição sem fins lucrativos que tenha por objeto a intermediação de aluno com o ambiente profissional ou mesmo de forma direta com as Instituições de Ensino Superior.

6.7 Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Considerando a elevada proporção do número de residentes acolhidos nas Residências Inclusivas que não possuem discernimento para responder qualquer pesquisa de

avaliação, pois são em sua maioria pessoas com CID de deficiência mental, não é possível efetuar pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiários do plano de trabalho.

Assim, a OSC efetuará a pesquisa de satisfação com 100% (cem por cento) dos residentes mentalmente capazes de responder a pesquisa, que se dará por meio de apresentação de questionário misto, cujo teor e estrutura serão previamente apresentados ao parceiro público a fim de viabilizar propositura de sugestões ao seu conteúdo, vez que seus resultados serão utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

O preenchimento da pesquisa será efetuado, quando o residente não capacidade de leitura ou motora para preenchimento, pelo Assistente Social acompanhado do Psicólogo. Quando o residente tiver parcial discernimento, a pesquisa será respondida indiretamente pelo psicólogo acompanhando do assistente social, momento em que a equipe deverá buscar traduzir no documento a real intenção do residente.

As pesquisas serão efetuadas sempre no mês de novembro de cada ano e os resultados consolidados e encaminhados à SETADES até o final do mês subsequente.

6.8 Sustentabilidade da proposta

A gestão das Residências Inclusivas não se sustenta sem o apoio do Poder Público, motivo pelo qual, após findar a vigência da parceira, haverá necessidade de se renovar o Termo de Colaboração a fim de garantir a plena continuidade do serviço, entretanto, a OSC buscará novas parcerias, públicas e privadas, a fim de reduzir o custo de execução do Termo de Colaboração como, por exemplo, busca da ampliação da mini usina fotovoltaica, já existente e adquirida com recursos de outras parcerias, a fim de reduzir o custo do consumo de energia elétrica, aquisição de veículos próprios com objetivo de tornar desnecessária a execução de despesas com locação de veículos, participação em campanhas de doações de fraldas, alimentos, materiais de limpeza e de higiene pessoal,

reduzindo o custo com tais insumos, bem como outras parcerias que venham a incrementar valor financeiro para impactar positivamente a execução do objeto e reduzir o custo da execução da parceria.

6.9 Período de execução do objeto

Início: 01/2024	Término: 12/2028
------------------------	-------------------------

7. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Os valores apresentados no cronograma que se segue referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Meta 1: 100% dos acolhidos acompanhados durante o período.	Valor R\$ 173.088,46
Indicador(es): Percentual de pessoas com deficiência acompanhados durante o período;	
Metodologia de execução: O acompanhamento dos residentes durante o período se dará de forma contínua, atendendo o que se dispõem no Projeto Político Pedagógico e no Plano Individual de Atendimento. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa com o residente e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva, instrumento que irá nortear as atividades perante cada abrigado, devendo a equipe técnica observar as atividades e metas que estão previstas no instrumento. O Plano Individual de Atendimento – PIA será revisado e atualizado semestralmente, com a participação de toda equipe técnica, do coordenador de lote e do cuidador de referência.	

Os familiares serão convidados a participar da construção e revisão do PIA, para que seja possibilitada a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos.

Além de outros indicadores, no PIA serão descritas as estratégias individualizadas para assegurar o maior grau de autonomia o residente em situação de dependência, visando potencializar o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, sendo considerada (a) capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc; e (b) capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.

Para o primeiro semestre, o IGES se utilizará do modelo PIA que já vem trabalhando há 12 (doze) anos, entretanto tal modelo será apresentado à equipe técnica da SETADES para que, desejando, promova as adequações que entender necessárias para que seja aplicado aos próximos semestres. A estrutura do documento, no decorrer do tempo, também poderá ser revisto, a qualquer momento, pela equipe técnica da SETADES.

Diferentemente do Projeto Político Pedagógico, a natureza do Plano Individual de Atendimento se centra nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação de cada residente, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade.

O Lote 2 envolve as Residências Inclusivas com abrigados que possuem elevado grau de dependência. Atualmente, 75% (setenta e cinco por cento) dos residentes estão sob a curatela do Diretor da OSC proponente, fato que auxilia no exercício da garantia de direitos dos residentes. Eventual transição da gestão do serviço para outra OSC poderá colocar em risco não somente os benefícios sociais destinados aos residentes, mas também o acesso aos equipamentos públicos, assim a instituição proponente trabalhará

para manter tal regularização em dia. Destaca-se que nem todos os residentes necessitar de ser curatelados por terceiros, pois possuem capacidade de discernimento.

O IGES adotará a estratégia para providenciar o requerimento dos Benefícios Legais (BPC – LOAS), dos novos residentes que vieram a ser inseridos nas Residências Inclusivas, após o preenchimento dos requisitos legais, se obrigando a manter ativo os benefícios já concedidos. Serão atendidas as determinações previstas no Edital, considerando que uma das atividades do coordenador será a “administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da SETADES” e a curatela será transferida para esse profissional.

O BPC – LOAS será requerido sempre que possível pelo próprio residente, a fim de garantir sua plena autonomia, motivo pelo qual a opção de se utilizar um membro da equipe como curador se dará somente nos casos em que os residentes possuírem CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) que limitem a capacidade de discernimento para a prática dos atos da vida civil. Nesses casos, os recursos do BPC serão, conforme determinado pelo Edital, administrados pelo Coordenador do Lote e serão utilizados para aquisição de bens individuais e serviços para cada abrigado, não podendo um benefício ser utilizado em prol de terceiros ou de outro abrigado, sendo que, o valor residual não gasto será depositado na conta poupança ou judicial aberta em nome de cada um dos abrigados, tudo conforme determinado pelos artigos 1.753 e 1.754 da Lei 10.406/02, não podendo ser utilizado para custear a Instituição, diante da inexistência de previsão legal, exceto se, no decorrer da execução do Termo de Colaboração for promulgado permissivo legal ou ocorrer determinação judicial autorizativo nesse sentido, sendo a prestação de contas desses valores apresentados individualmente ao juízo competente de cada caso.

A utilização dos recursos provenientes do BPC dos residentes envolverá toda equipe técnica, bem como o cuidador de referência e o assistente administrativo, sempre coordenados pelo coordenador de lote e se dará para aquisição de bens e serviços

individualizados, podendo ser adquirido ainda, por exemplo, medicamentos, vestuário e higiene pessoal. O objetivo é inserir o máximo de profissionais nessa rotina, a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos dos residentes.

O Assistente Social e o psicólogo, em trabalho multidisciplinar, promoverão visita do Abrigado à residência dos seus familiares a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; viabilizarão a visita dos familiares dos residentes à sua residência inclusiva, que se dará por meio de convites para participação das atividades executadas tanto no interior das residências quanto externamente, objetivando fortalecer os vínculos familiares; e promoverão acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias com orientação sociofamiliar, com vistas à reintegração familiar, quando possível. A atualização dos dados familiares e sua devida manutenção, dos residentes será de responsabilidade do Assistente Social, que se dará rotineiramente.

O início das atividades expostas nos parágrafos anteriores se dará em até 10 (dez) dias úteis após a identificação da existência de familiares do abrigado; as visitas aos familiares ou a viabilização das visitas dos familiares na residência inclusiva serão realizadas no mínimo uma vez por trimestre, ou seja, no prazo de 90 (noventa) dias. O acompanhamento psicossocial familiar será próximo e constante, onde a família terá o contato direto com a equipe multidisciplinar, sendo emitidos trimestralmente relatórios conclusivos a fim de identificar a possibilidade da reintegração familiar.

Em relação as atividades de convívio familiar, o psicólogo buscará meios para que o restabelecimento dos vínculos afetivos entre os familiares biológicos seja possível (bem como manter os vínculos já existentes) e também trabalhará para que a manutenção das relações afetivas entre os residentes de uma mesma casa, bem como com moradores de outras residências inclusivas, seja garantido.

O fortalecimento e manutenção de vínculos familiares serão trabalhados de modo rotineiro, conforme já esclarecido, através de encontros semanais entre residências (os

moradores de uma casa visitarão a outra residência e serão realizadas dinâmicas de interação ou atividades em grupo); haverá visitação aos familiares consanguíneos e estes sempre serão recebidos nas residências quando assim o desejarem, convidados para festas e confraternizações por meio de ligações telefônicas e/ou mensagem de texto; os colaboradores e seus familiares participarão das festividades e da rotina diária de modo a colaborarem para a vivência familiar.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);	R\$ 36.801,91	01/2024	01/2024
1.2: Regularizar e manter ativa a situação dos residentes quanto ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);	R\$ 56.076,36	01/2024	12/2028
1.3: Manter atualizado os dados familiares dos residentes;	R\$ 36.801,91	01/2024	12/2028
1.4: Promover a realização de visitas dos residentes aos familiares e destes às residências inclusivas.	R\$ 43.408,28	01/2024	12/2028

Meta 2: 100% dos residentes participando de alguma atividade;	Valor R\$ 1.510.352,72
Indicador(es): Percentual de residentes participando de atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes,	

preferencialmente na comunidade.

Metodologia de execução:

Será garantido a todos os residentes, respeitando seus limites e capacidade, a participação em atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade, tais atividades, de competência multidisciplinar, serão geridas pelo assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre com o acompanhamento do coordenador do lote.

A instituição promoverá, por meio de sua equipe multidisciplinar, articulação com a Secretarias de Educação e/ou diretamente com os Equipamentos da Rede da Educação, a matrícula de todos os residentes no ensino de educação especial e/ou regular, bem como em cursos e/ou atividades profissionalizantes de acordo com a aptidão e capacidade dos residentes, sendo viabilizada a frequência por meio de traslado feitos com veículos locados, próprios da Instituição ou mesmo o transporte público.

A matrícula nestas intuições educacionais buscará ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva ou a contar da data de identificação da existência do abrigado apto a frequentar cursos e/ou atividades, que se dará por meio de avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes ou identificação por meio da equipe técnica da instituição ou parceira.

Serão realizadas mensalmente, pela equipe técnica e com participação dos residentes, reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente.

As estratégias e ações adotadas para garantir o fortalecimento dos laços sociais dos moradores serão desde o reconhecimento da vizinhança, o estabelecimento de vínculos com as pessoas que residem e trabalham no entorno, até a utilização conjunta dos

espaços sociais, culturais, de lazer, do comércio e da rede social de apoio do território. A instituição garantirá a participação dos residentes nas atividades voltadas ao público em geral, e não somente aos PCDs, a fim de contribuir significativamente na efetiva relação comunitária dos residentes.

As atividades culturais se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas; as atividades de esporte serão executadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros; já as atividades de lazer se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios em clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão na sociedade.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1: Promover a avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes;	R\$ 27.017,48	01/2024	03/2024
2.2: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes na educação especial e/ou regular;	R\$ 247.730,16	01/2024	12/2028

<p>2.3: Realizar reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente;</p>	<p>R\$ 236.621,24</p>	<p>01/2024</p>	<p>12/2028</p>
<p>2.4: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades culturais que se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas;</p>	<p>R\$ 249.745,96</p>	<p>01/2024</p>	<p>12/2028</p>
<p>2.5: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de esporte que serão realizadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como,</p>	<p>R\$ 249.745,96</p>	<p>01/2024</p>	<p>12/2028</p>

por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros;			
2.6: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de lazer que se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios, clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão da sociedade;	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028
2.7: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes aptos a participarem de cursos e/ou atividades profissionalizantes;	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028

Meta 3: 100% dos acolhidos referenciados na rede pública de saúde e com alimentação atendendo aos padrões nutricionais adequados e adaptado as necessidades específicas;	Valor R\$ 333.275,32
Indicador(es): Percentual de residentes referenciadas em atendimento e acompanhadas pela rede pública de saúde e com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.;	

Metodologia de execução:

A inserção do residente na rede pública de saúde se dará, pela equipe multidisciplinar, em até 5 (cinco) dias úteis após seu acolhimento na Residência inclusiva, sendo viabilizado o devido acompanhamento nas consultas médicas, odontológicas, bem como outros profissionais e exames, por meio de traslado feitos com veículos locados ou próprios da Instituição.

O IGES, por meio da equipe multidisciplinar monitorada pela coordenação, acompanhará o calendário de vacinação a fim de garantir imunização adequada aos residentes, as consultas se darão de acordo com as necessidades inerentes a cada residente e as relações serão apresentadas nas prestações de contas devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, sendo os laudos médicos mantidos atualizados anualmente.

Será garantido, por meio de ações envolvendo toda equipe multidisciplinar, os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente, cumpre salientar que a rede pública de saúde possui carência quanto ao atendimento de várias especialidades, motivo pelo qual o IGES buscará parcerias com o setor privado e faculdades para prover tais atendimentos devendo, no caso de insucesso, eventuais consultas serem realizadas pela rede particular, custeadas, sempre que possível, com recursos próprios do BPC dos residentes.

Será realizada trimestralmente ação de educativa, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde, que se dará por meio de palestras, oficinas, capacitações e outras atividades. Tais ações serão realizadas preferencialmente, por meio de profissionais de amplo conhecimento que não fazem parte do quadro de funcionários do IGES, objetivando agregar aos nossos profissionais e residentes novos conhecimentos.

As refeições dos residentes serão feitas nas residências, obedecendo as normas técnicas de higienização, sob o acompanhamento do cardápio nutricional variado elaborado pelo

profissional de nutrição, que será atualizado trimestralmente, atendendo os padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de cada residente. O profissional cozinheiro atuará no preparo das refeições, seguindo as orientações de uma alimentação equilibrada balanceada de acordo com as orientações dadas, seja pelo médico, quando for o caso, e/ou nutricionista.

As frutas, verduras e legumes serão adquiridos semanalmente, a aquisição dos produtos de laticínios se dará para o consumo previsto para cada mês, as compras de carnes serão previstas para cada dois meses, os demais produtos de mercearia serão adquiridos para o período de três meses. O procedimento de compra dos produtos citados serão efetivados pelo assistente administrativo.

A data de validade dos produtos serão acompanhadas com rigor, os produtos serão devidamente armazenados e sua utilização se dará observando o sistema FEFO (*first expire, first out*), onde o estoque é organizado a fim de se utilizar primeiro item necessário o com a data de validade mais próxima, não importando quem foi estocado primeiro.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1: Referenciar os residentes na rede pública de saúde;	R\$ 13.037,26	01/2024	01/2024
3.2: Viabilizar o devido acompanhamento em consultas médicas, odontológicas, bem como de outros profissionais e exames, sempre que necessário;	R\$ 33.520,66	01/2024	12/2028
3.3: Manter atualizados os	R\$ 27.002,03	01/2024	12/2028

laudos dos residentes;			
3.4: Garantir a imunização adequada dos residentes;	R\$ 27.002,03	01/2024	12/2028
3.5: Garantir os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente;	R\$ 40.039,29	01/2024	12/2028
3.6: Promover e participação em ações de promoção em saúde;	R\$ 53.076,55	01/2024	12/2028
3.7: Promover a elaboração de um cardápio nutricional variado de acordo com a necessidade individual de cada residente;	R\$ 69.798,75	01/2024	01/2024
3.8: Manter o cardápio nutricional atualizado.	R\$ 69.798,75	01/2024	12/2028

Meta 4: 100% das pessoas com deficiência acolhidas realizando acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;	Valor R\$ 362.021,86
--	-----------------------------

Indicador(es): Percentual de residentes que realizam acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;

Metodologia de execução:

O acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência dos residentes durante o período será planejado pela equipe técnica multidisciplinar e executado em conjunto com toda equipe de apoio.

A equipe técnica multidisciplinar irá elaborar, de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do Termo de Colaboração, o Projeto Político Pedagógico - PPP (organização do cotidiano) que é um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. Nos primeiros 30 (trinta) dias, a Instituição se utilizará do Projeto Político Pedagógico – PPP já existente e executado nas Residências Inclusivas do Lote 2.

Conforme esclarecido pelo no Caderno Orientador de Perguntas e Respostas, a organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade.

O Projeto Político Pedagógico – PPP, foca nos cuidados relacionados aos moradores, orienta a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes e acompanha todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia

como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores.

Considerando as características dinâmicas que envolvem as Residências Inclusivas, o Projeto Político Pedagógico – PPP será revisado semestralmente, mantendo a participação dos usuários e profissionais do serviço, sempre coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, a fim de atender as novas realidades que vierem a ser encontradas.

As evoluções individualizadas serão lançadas nos prontuários dos residentes e/ou nos respectivos Planos Individuais de Atendimento, a fim de se viabilizar o acompanhamento de forma individualizada de cada residente.

De forma contínua, serão realizadas análise multiprofissional de cada residente e registrada evolução e prognósticos para os fatores/quesitos avaliados e sob intervenção, cabendo ao psicólogo promover individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1: Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP);	R\$ 32.181,90	01/2024	01/2024
4.2: Promover o atendimento psicológico individual ou grupal, para desenvolvimento	R\$ 329.839,96	01/2024	12/2028

de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.			
--	--	--	--

Meta 5: 100% dos trabalhadores contratados pelo Termo de Colaboração com capacitação de no mínimo 20h (vinte horas) por semestre;	Valor R\$ 16.000,00
Indicador(es): Percentual de recursos humanos capacitados	
Metodologia de execução: <p>O IGES promoverá a capacitação continuada de toda equipe, tendo como objetivo atender 100% (cem por cento) dos funcionários com cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aulas por semestre para cada um.</p> <p>A capacitação continuada se mostra extremamente eficaz no reflexo aos cuidados com os abrigados, vez que serão planejadas de acordo com a necessidade dos residentes e da equipe, buscando sempre alterar o tema a cada semestre (primeiros socorros, atenção os cuidados com pessoas com deficiência, relações interpessoais, entre outros).</p> <p>A seleção da temática das capacitações serão definidas pela equipe técnica multidisciplinar e os profissionais ou empresas contratadas para prestar o serviço serão selecionadas no decorrer do processo de compras e contratações. A OSC buscará sempre profissionais distintos, a fim de enriquecer e fomentar a ampliação do conhecimento por toda equipe.</p>	

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1: Promover e/ou viabilizar a capacitação dos funcionários, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) horas por funcionário para cada semestre.	R\$ 16.000,00	01/2024	12/2028

Meta 6: Garantia de 10 (dez) leitos em cada Residência Inclusiva	Valor R\$ 38.492,08		
Indicador(es): Capacidade física de acolhimento			
Metodologia de execução:			
<p>A instituição garantirá, no decorrer de toda execução do Termo de Colaboração, a capacidade física máxima de acolhimento de 10 (dez) residentes em cada Residência Inclusiva, por mais que a capacidade máxima não venha a ser preenchida pelos acolhidos em determinados momentos, a instituição garantirá e existência dos leitos devidamente aptos a receber, a qualquer momento, o encaminhamento pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, de novo residente para acolhimento.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1: Garantir a capacidade máxima de acolhimento	R\$ 38.492,08	01/2024	12/2028

previsto no Chamamento Público			
--------------------------------	--	--	--

8. Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 185.484,98	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 108.400,00	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$507.080,00	R\$ 0,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 1.593.762,63	R\$ 0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 38.502,83	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.433.230,44	R\$ 0,00

8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate	kg	360	R\$ 2,78	R\$ 1.000,80
Abacaxi	und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Abobora maranhão	kg	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40
Abobrinha	kg	216	R\$ 2,50	R\$ 540,00
Absorvente com abas - embalagem com 8 unid.	pct	35	R\$ 2,40	R\$ 84,00
Açafrão em pó - 15g	pct	40	R\$ 0,41	R\$ 16,40
Acém/músculo bovino (moído)	kg	528	R\$ 18,85	R\$ 9.952,80
Acetona - 500 ml	Und	5	R\$ 11,71	R\$ 58,55
Achocolatado em pó - 1 kg	kg	55	R\$ 8,15	R\$ 448,25
Açúcar cristal - 5kg	pct	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
Adoçante - 100 ml	Und	70	R\$ 3,59	R\$ 251,30
Aipim	kg	392	R\$ 2,50	R\$ 980,00

Alcool 70% liquido - 1l	Lt	280	R\$ 5,71	R\$ 1.598,80
Alho	kg	112	R\$ 16,00	R\$ 1.792,00
Alvejante sem cloro - 2l	Und	298	R\$ 6,74	R\$ 2.008,52
Amaciante líquido - 2l	Und	380	R\$ 9,90	R\$ 3.762,00
Amido de milho - 500 g	pct	52	R\$ 5,04	R\$ 262,08
Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas	Und	229	R\$ 1,28	R\$ 293,12
Arroz - 5 kg	pct	106	R\$ 18,63	R\$ 1.974,78
Arroz integral - 1 kg	kg	21	R\$ 4,71	R\$ 98,91
Azeite de oliva - 500 ml	Und	63	R\$ 13,98	R\$ 880,74
Azeitona com caroço - sachê 140 g	pct	130	R\$ 3,02	R\$ 392,60
Baclofeno 10mg	cx	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
Bacon	kg	58	R\$ 19,96	R\$ 1.157,68
Banana nanica	kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Banana prata	kg	276	R\$ 3,25	R\$ 897,00
Banana terra	kg	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
Batata doce	kg	388	R\$ 4,25	R\$ 1.649,00
Batata inglesa extra	kg	438	R\$ 3,20	R\$ 1.401,60
Berinjela	kg	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
Beterraba	kg	192	R\$ 2,75	R\$ 528,00
Biscoito cream cracker - 360 g	pct	170	R\$ 4,12	R\$ 700,40
Biscoito maisena - 360 g	pct	170	R\$ 4,25	R\$ 722,50
Biscoito rosquinha coco - 800g	pct	104	R\$ 6,92	R\$ 719,68
Borracha branca (cx c/ 20und)	Cx	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
Bucho bovino	kg	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
Cação em posta	kg	104	R\$ 19,93	R\$ 2.072,72
Caixa de arquivo	Und	14	R\$ 4,32	R\$ 60,48
Caixa de correspondência tripla em acrílico	Und	4	R\$ 48,99	R\$ 195,96
Caixa papel a4 75g/m ² – caixa com 10 resmas c/ 500 folhas cada.	CX	6	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
Calculadora de mesa 12 dígitos	Und	7	R\$ 26,95	R\$ 188,65
Caneta esferográfica - azul c/ 50unid	Cx	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
Caneta esferográfica - preta c/ 50unid	Cx	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
Canjica branca - 500 g	pct	52	R\$ 4,54	R\$ 236,08
Canjiquinha - 1 kg	pct	42	R\$ 2,91	R\$ 122,22
Carne de hamburguer	kg	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
Carne seca (charque)	kg	92	R\$ 31,90	R\$ 2.934,80

Carré suíno (bisteca)	kg	112	R\$ 13,52	R\$ 1.514,24
Cavilon spray 28ml (1 frasco)	cx	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
Cebola nacional	kg	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
Cenoura	kg	312	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00
Chá - camomila - caixa c/ 10 sachês	cx	92	R\$ 2,60	R\$ 239,20
Chá - cidreira - caixa c/10 sachês	cx	43	R\$ 2,60	R\$ 111,80
Chá - erva doce - caixa c/ 10 sachês	cx	37	R\$ 3,78	R\$ 139,86
Chuchu	kg	180	R\$ 1,26	R\$ 226,80
Clips grande nº6 c/ 500g	Cx	4	R\$ 15,78	R\$ 63,12
Clips nº2/0 c/ 100und	Cx	7	R\$ 34,26	R\$ 239,82
Clips nº4 c/ 500g	Cx	4	R\$ 31,26	R\$ 125,04
Cloreto de sódio 10ml 0,9%	und	720	R\$ 0,37	R\$ 266,40
Cloro - 5l	Und	280	R\$ 8,17	R\$ 2.287,60
Coco ralado - 100 gr	pct	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
Cola bastão c/ 10 und	Cx	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
Colorífico 100 g	pct	115	R\$ 1,22	R\$ 140,30
Combustível	litro	4918	R\$ 6,10	R\$ 29.999,80
Condicionador - 325 ml	Und	28	R\$ 6,80	R\$ 190,40
Corretivo líquido	Und	6	R\$ 2,17	R\$ 13,02
Cortador de unha	Und	4	R\$ 4,22	R\$ 16,88
Coxa com sobrecoxa de frango s/ dorsal	kg	185	R\$ 7,27	R\$ 1.344,95
Creme de barbear - 65 g	Und	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
Creme de cabelo - 1 kg	Und	7	R\$ 8,25	R\$ 57,75
Creme de leite - 200 g	und	180	R\$ 2,69	R\$ 484,20
Creme de pentear - 1kg	Und	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40
Creme dental - 70g	Und	47	R\$ 2,50	R\$ 117,50
Desengordurante - 500ml	Und	116	R\$ 3,46	R\$ 401,36
Desinfetante - .5l	Und	253	R\$ 6,73	R\$ 1.702,69
Desodorante aerosol - 150ml/87g	Und	87	R\$ 5,80	R\$ 504,60
Detergente líquido - 500ml	Und	463	R\$ 1,52	R\$ 703,76
Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	cx	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
Doce de leite - pote 400 g	und	27	R\$ 4,98	R\$ 134,46
Elastico latex amarelo c/1200 und	Pct	2	R\$ 31,99	R\$ 63,98
Envelope envelopes catálogo c/ 100 - ofício	Pct	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
Enxaguante bucal - 500 ml	Und	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50
Ervilha 200 g	und	122	R\$ 2,81	R\$ 342,82

Escova de cabelo - modelo raquete	Und	4	R\$ 18,40	R\$ 73,60
Escova dental	Und	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
Esponja de aço - 60g	pct	64	R\$ 1,73	R\$ 110,72
Esponja multiuso dupla face	pct	247	R\$ 0,55	R\$ 135,85
Esponja para banho	Und	28	R\$ 4,50	R\$ 126,00
Essência de eucalipto - 1l	Lt	40	R\$ 18,35	R\$ 734,00
Extrato de tomate - sachê 190g	und	221	R\$ 1,22	R\$ 269,62
Extrator de grampo espátula galvanizado	Und	6	R\$ 2,63	R\$ 15,78
Farinha de aveia - flocos - 500 g	pct	86	R\$ 5,12	R\$ 440,32
Farinha de mandioca - 1 kg	kg	36	R\$ 5,34	R\$ 192,24
Farinha de rosca - 500 g	pct	14	R\$ 4,57	R\$ 63,98
Farinha de trigo - 1 kg	kg	166	R\$ 4,29	R\$ 712,14
Farinha fubá - 1 kg	kg	34	R\$ 2,99	R\$ 101,66
Feijão preto - 1 kg	kg	429	R\$ 6,42	R\$ 2.754,18
Fermento químico em pó - 100 g	pct	62	R\$ 2,76	R\$ 171,12
Fígado bovino	kg	23	R\$ 9,11	R\$ 209,53
Filé de sassami	kg	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
Fio dental - 50 metros	Und	8	R\$ 4,65	R\$ 37,20
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m. C/ 10 rolos	und	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96
Fita adesiva transparente 45mm x 40m - c/ 4 rolos	und	7	R\$ 10,52	R\$ 73,64
Fita crepe 18mmx50m c/ 5 und	und	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
Flanela algodão	Und	94	R\$ 1,15	R\$ 108,10
Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênicas – eg	Und	867	R\$ 1,54	R\$ 1.335,18
Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênicas – m	Und	433	R\$ 1,31	R\$ 567,23
Gelatina - diversos sabores - 35 g	und	87	R\$ 1,20	R\$ 104,40
Goiaba	kg	296	R\$ 5,17	R\$ 1.530,32
Goma de tapioca - 500 g	pct	56	R\$ 5,20	R\$ 291,20
Grampeador de mesa médio	und	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado com 5000	und	14	R\$ 4,29	R\$ 60,06
Granola 500g	pct	38	R\$ 9,84	R\$ 373,92
Grão de bico - 500 g	pct	53	R\$ 7,66	R\$ 405,98
Haloperidol 5mg (60 comprimidos)	cx	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
Hastes flexíveis - c/ 75 unid.	Und	8	R\$ 1,60	R\$ 12,80

Hemifumarato de quetiapina 25mg (330 comprimidos)	cx	18	R\$ 19,50	R\$ 351,00
Hidratante corporal - 500 ml	und	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
Inhame dedo	kg	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
Inseticida 300ml/177g	Und	42	R\$ 9,18	R\$ 385,56
Jilo verde	kg	248	R\$ 5,00	R\$ 1.240,00
Lactose 667mg/ml (frascos de 120ml cd)	und	19	R\$ 19,50	R\$ 370,50
Lapis preto c/ 72und	Cx	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
Laranja pera	kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Leite condensado - 395g	Und	183	R\$ 4,94	R\$ 904,02
Leite de coco - 500 ml	Und	98	R\$ 5,94	R\$ 582,12
Leite uht desnatado ou semidesnatado (caixa com 1l)	litro	1886	R\$ 4,40	R\$ 8.298,40
Lenço umedecido 450 folhas	pct	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
Levomepromazina 40mg/ml	cx	12	R\$ 15,39	R\$ 184,68
Limão	kg	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
Limpador multiuso - 500ml	Und	128	R\$ 2,67	R\$ 341,76
Linguiça calabresa fina	kg	86	R\$ 15,18	R\$ 1.305,48
Linguiça toscana	kg	78	R\$ 12,72	R\$ 992,16
Livro ata ofício - c/50 folhas.	und	6	R\$ 15,63	R\$ 93,78
Livro de protocolo capa dura com 96 folhas - a5 (153mm x 216mm)	und	14	R\$ 10,89	R\$ 152,46
Lixa para pés	Und	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
Lixa para unha com 100 unidades	pct	3	R\$ 14,75	R\$ 44,25
Lustra móveis 200 ml	Und	23	R\$ 2,93	R\$ 67,39
Luva cirúrgica estéril nº7,5	und	480	R\$ 1,17	R\$ 561,60
Luva de látex ranhadura 40 cm (tam g)	Und	16	R\$ 9,95	R\$ 159,20
Luva de latex ranhadura 40cm	Und	40	R\$ 10,03	R\$ 401,20
Luva multiuso para limpeza - tam g (par).	Und	58	R\$ 2,65	R\$ 153,70
Luva multiuso para limpeza - tam m (par).	Und	92	R\$ 2,65	R\$ 243,80
Luva multiuso para limpeza - tam p (par).	und	7	R\$ 3,08	R\$ 21,56
Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "g"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	120	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00

Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "m"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	104	R\$ 13,37	R\$ 1.390,48
Maca fuji	kg	288	R\$ 8,61	R\$ 2.479,68
Macarrão espaguete - 1 kg	kg	132	R\$ 4,89	R\$ 645,48
Macarrão parafuso- 500g	pct	92	R\$ 3,06	R\$ 281,52
Macarrão penne - 500 g	pct	61	R\$ 3,71	R\$ 226,31
Maionese - 500 g	Und	78	R\$ 2,92	R\$ 227,76
Manga palmer	kg	276	R\$ 5,28	R\$ 1.457,28
Manjeriço 15g	pct	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
Maracuja azedo	kg	183	R\$ 7,33	R\$ 1.341,39
Marcador para quadro branco - (caneta azul) c/12und	Cx	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
Marcador para quadro branco - (caneta preta) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Marcador para quadro branco - (caneta vermelha) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Margarina - 500 g	Und	123	R\$ 6,35	R\$ 781,05
Melancia	kg	796	R\$ 2,20	R\$ 1.751,20
Milho de pipoca 500g	pct	82	R\$ 3,70	R\$ 303,40
Milho verde - 300g	Und	166	R\$ 3,99	R\$ 662,34
Mingau de milho 230 g	pct	208	R\$ 3,13	R\$ 651,04
Moela de frango	kg	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88
Molha dedo 12g	und	7	R\$ 3,74	R\$ 26,18
Neozine 100mg	cx	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
Neozine 40mg/ml	cx	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Odorizador ambiente 400ml	und	67	R\$ 8,30	R\$ 556,10
Óleo corporal de amêndoas - 100 ml	Und	16	R\$ 6,65	R\$ 106,40
Óleo soja - 900 ml	und	202	R\$ 6,37	R\$ 1.286,74
Ovos branco crivo 30 dz	cx	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
Paleta bovina	kg	142	R\$ 21,46	R\$ 3.047,32
Palmito picado - 300 g	und	59	R\$ 8,22	R\$ 484,98
Pano de chão alvejado - tamanho grande	und	206	R\$ 3,23	R\$ 665,38
Pano de limpeza multiuso com agente antibacteriana 28x40 cm - 240m c/ 600un	pct	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
Pantoprazol 40mg	cx	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
Papel higienico branco folha dupla 60m - c/ 4 rolos	pct	623	R\$ 5,14	R\$ 3.202,22

Papel toalha - pacote com 1000 folhas	pct	354	R\$ 7,35	R\$ 2.601,90
Pasta 1/2 ofício transparente com aba elástica 24,5x18cm c/ 10und	Pct	2	R\$ 37,62	R\$ 75,24
Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisórias	Und	2	R\$ 18,10	R\$ 36,20
Pasta suspensa kraft 170g haste plástica cx 50 un	Cx	3	R\$ 88,99	R\$ 266,97
Pedra sanitária - 25g	Und	138	R\$ 1,04	R\$ 143,52
Pepino	kg	149	R\$ 2,20	R\$ 327,80
Perfurador de papel c/ 2 furos para 10 folhas	Und	2	R\$ 63,18	R\$ 126,36
Pêssego em calda 450g	und	44	R\$ 10,81	R\$ 475,64
Pilha alcalina aa c/4und	Pct	4	R\$ 7,18	R\$ 28,72
Pilha alcalina aaa c/4und	Pct	4	R\$ 9,79	R\$ 39,16
Pimentão verde	kg	48	R\$ 3,70	R\$ 177,60
Pincel marca texto c/12und	Cx	2	R\$ 12,49	R\$ 24,98
Pó de café - 250 g	pct	459	R\$ 5,76	R\$ 2.643,84
Polvilho azedo - 500 g	pct	34	R\$ 8,71	R\$ 296,14
Prendedor de papel preto 32mm c/24und	Cx	3	R\$ 22,94	R\$ 68,82
Protetor solar fps 30 - 200 ml	Und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Quadro branco - 90 x 120cm	Und	3	R\$ 106,50	R\$ 319,50
Quadro de cortiça - 60x45	Und	3	R\$ 56,80	R\$ 170,40
Queijo parmesão ralado - 50 g	pct	103	R\$ 2,90	R\$ 298,70
Quiabo	kg	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
Régua de acrílico 30cm - com escala (mm) c/ 10und	Cx	2	R\$ 23,07	R\$ 46,14
Repelente - 200 ml	Und	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Sabão em barra - pacote 5 unidades	pct	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
Sabão em pó - 1 kg	kg	840	R\$ 4,02	R\$ 3.376,80
Sabonete - 90 g	Und	87	R\$ 1,29	R\$ 112,23
Sabonete líquido - 5l	Und	96	R\$ 15,15	R\$ 1.454,40
Saco lixo 105 litros - c/ 100 unidades	pct	57	R\$ 20,24	R\$ 1.153,68
Saco lixo 60 litros - c/ 100 unidades	pct	32	R\$ 13,60	R\$ 435,20
Sal refinado - 1 kg	kg	70	R\$ 1,14	R\$ 79,80
Salsicha hot dog	kg	64	R\$ 5,47	R\$ 350,08
Saponáceo cremoso - 300ml	Und	67	R\$ 3,46	R\$ 231,82
Sardinha óleo - 125 g	Und	218	R\$ 3,96	R\$ 863,28
Shampoo neutro - 325 ml	Und	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00

Talco antisséptico - 80 g	Und	24	R\$ 4,35	R\$ 104,40
Tesoura uso geral 21cm	Und	7	R\$ 6,21	R\$ 43,47
Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor preta	Und	4	R\$ 4,68	R\$ 18,72
Tomate	kg	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
Trigo para quibe - 500g	pct	32	R\$ 3,61	R\$ 115,52
Uniforme equipe de apoio	Und	163	R\$ 23,00	R\$ 3.749,00
Uniforme equipe técnica	Und	27	R\$ 46,00	R\$ 1.242,00
Vassoura limpa vaso	und	6	R\$ 4,15	R\$ 24,90
Vassoura piaçava nº 03	Und	7	R\$ 11,25	R\$ 78,75
Vassoura sisal - limpa teto alto	und	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
Vinagre - 750 ml	Und	78	R\$ 6,11	R\$ 476,58
Zolpidem 10mg	cx	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
Subtotal				R\$ 185.484,98

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atenção à Saúde	Serv.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Consultoria Jurídica	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	6	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00
Locação de imóvel - Base da Equipe de Trabalho	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Nutricionista	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal				R\$108.400,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adaptação imóvel	Serv.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Água e saneamento	Serv.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

Assessoria Contábil	Serv.	12	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00
Auditoria	Serv.	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Certificado digital	Serv.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Chaveiro	Serv.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
Confecção 1ª via de cartão de serviço	Serv.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Confecção carimbo	Serv.	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
Contratação de RH	Serv.	12	R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
Desentupimento e limpeza de Rede de esgoto	Serv.	12	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
Desinsetização e desratização	Serv.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Domínio e-mails	Serv.	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
Elaboração PPRA/PCMSO/LTCAT	Serv.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Energia	Serv.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Envio do e-social	Serv.	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
Exames ocupacionais	Serv.	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
Fornecimento de Água	Serv.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Fornecimento de Gás	Serv.	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Fornecimento de toner e cilindro	Serv.	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
Limpeza cx gordura	Serv.	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
Limpeza de caixas d' água	Serv.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Manutenção ar condicionado (recarga e outros)	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Manutenção CFTV	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Manutenção de Equipamentos e máquinas	Serv.	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
Manutenção de Imóvel	Serv.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Manutenção de informática	Serv.	12	R\$ 667,00	R\$ 8.004,00
Manutenção de jardins e piscinas	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção site	Serv.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
Mudança	Serv.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Recarga de extintores	Serv.	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
Seguros	Serv.	12	R\$ 892,00	R\$ 10.704,00
Sucção, Limpeza de Caixa de Gordura, Ralos e Pias.	Serv.	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
Taxas alvarás	Serv.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00

Taxas condomínio	Serv.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Taxas de IPTU	Serv.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Telefonia fixa e internet	Serv.	12	R\$ 467,00	R\$ 5.604,00
Telefonia móvel	Serv.	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
Vale transporte de Serviço	Serv.	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Veículo	Serv.	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Subtotal				R\$ 507.080,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total / Mês	Valor Total / Ano
Coordenador	RH	1	R\$ 8.757,93	R\$ 8.757,93	R\$ 105.095,18
Assistente Social	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Psicólogo	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Terapeuta Ocupacional	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Estagiário de Serviço Social	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Psicologia	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Terapia Ocupacional	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Cuidador Social Diurno	RH	8	R\$ 2.632,42	R\$ 21.059,36	R\$ 252.712,27
Cuidador Social Noturno	RH	8	R\$ 3.188,41	R\$ 25.507,26	R\$ 306.087,09
Cuidador de Referência	RH	2	R\$ 4.926,23	R\$ 9.852,46	R\$ 118.229,52
Assistente Administrativo	RH	1	R\$ 4.884,14	R\$ 4.884,14	R\$ 58.609,66
Auxiliar de Cuidador Diurno	RH	8	R\$ 2.376,67	R\$ 19.013,34	R\$ 228.160,03
Cozinheiro Diurno	RH	4	R\$ 2.711,85	R\$ 10.847,42	R\$ 130.169,00
Auxiliar de Serviços Gerais	RH	4	R\$ 2.389,06	R\$ 9.556,23	R\$ 114.674,73
Motorista Diurno	RH	2	R\$ 2.775,92	R\$ 5.551,84	R\$ 66.622,10
Subtotal			R\$ 52.426,21	R\$ 132.813,55	R\$ 1.593.762,63

Os valores citados na planilha já englobam todas as despesas indiretas, como encargos sociais e benefícios, bem como a previsão para contratação de pessoal em substituição aos que vierem futuramente a tirar férias, conforme determinando pelo Edital de Chamamento Público (item 18.1.XVIII). Atendendo as determinações previstas no item



8.1.XIX do Edital de Chamamento Público, segue a planilha com a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, incluindo rescisões contratuais e seus custos:



Salário Bruto	Cargos	CH	QTD	Meses	Adicional Noturno 30% (CCT)	Encargos sociais											Benefícios				Hora Extra e Súmula 444 TST	Plano de saúde	Contribuição sindical	Substituto de Férias (devido somente a partir do segundo ano)	Sub-total (sal. + encargos + benefícios) x nº de funcionários	Total de custos período de 12 meses	Total de custos período de 5 anos
						13º salário	Férias	FGTS	FGTS férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Vale Alimentação	IRRF	INSS	Vale transporte							
6.168,50	Coordenador	44	1	12	0,00	514,04	171,35	493,48	13,71	41,12	61,69	46,26	5,14	514,04	41,12	294,72	242,76	567,24	689,78	198,00	0,00	150,00	17,13	6.168,50	8.757,93	105.095,18	550.149,88
3.315,52	Assistente Social	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Psicólogo	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Terapeuta Ocupacional	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
621,80	Estagiário de Serviço Social	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Psicologia	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
1.559,00	Cuidador Social Diurno	12x36	8	12	0,00	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	254,15	0,00	120,78	198,00	106,30	150,00	4,33	12.472,00	21.059,36	252.712,27	1.313.449,33
1.559,00	Cuidador Social Noturno	12x36	8	12	467,70	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	255,15	0,00	120,78	198,00	193,59	150,00	4,33	12.472,00	25.507,26	306.087,09	1.580.323,47
3.315,52	Cuidador de Referência	44	2	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	38,68	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	166,70	255,15	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	6.631,04	9.852,46	118.229,52	617.671,75
3.315,52	Assistente Administrativo	44	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	20,72	33,16	22,10	2,76	276,29	22,10	157,72	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.884,14	58.609,66	306.310,38
1.321,00	Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	8	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	242,76	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	10.568,00	19.013,34	228.160,03	1.183.072,13
1.568,32	Cozinheiro Diurno	12x36	4	12	0,00	130,69	43,56	125,47	3,49	10,46	15,68	10,46	1,31	130,69	10,46	74,93	242,76	0,00	121,62	198,00	193,59	150,00	4,36	6.273,28	10.847,42	130.169,00	675.938,14
1.321,00	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	4	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	255,15	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	5.284,00	9.556,23	114.674,73	594.509,67
1.606,45	Motorista Diurno	12x36	2	12	0,00	133,87	44,62	128,52	3,57	10,71	16,06	10,71	1,34	133,87	10,71	76,75	255,15	0,00	125,05	198,00	193,59	150,00	4,46	3.212,90	5.551,84	66.622,10	345.962,12
																						Subtotal		132.813,55	R\$1.593.762,63	R\$8.274.188,34	

Valores expressos em reais e, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público, tratam-se de uma estimativa;
 O IGES, por se tratar de instituição com certificação de entidade filantrópica, encontra-se isenta do recolhimento da cota patronal do INSS;
 Nos valores das férias, já está previsto o custo para contratação de substituto conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público.

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeiras de madeira (área externa)	Unid.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
Computador Completo	Unid.	5	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
Freezer vertical 234 litros	Unid.	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
Maquina de lavar roupas 16 Kg	Unid.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Micro-ondas de 31 litros	Unid.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Purificador de água (normal e gelada)	Unid.	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00
Smart TV (50" a 55")	Unid.	2	R\$ 2.564,05	R\$ 5.128,10
Sofá 3 Lugares	Unid.	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
Sofá 4 Lugares	Unid.	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
Ventilador de parede para a sala	Unid.	1	R\$ 270,73	R\$ 270,73
Subtotal				R\$ 38.502,83

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 1.4 + 8.1.5)	R\$ 2.433.230,44
--	-------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a. A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b. A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c. Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d. Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e. Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Vitória, 28 de dezembro de 2023.



Ruy de Almeida Franklin Júnior

IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO

AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de.....de.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 28/12/2023 17:17:09 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 28/12/2023 17:19:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 17:20:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-T2TVRD>

PLANO DE TRABALHO – LOTE 3

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower			
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória / ES	CEP 29.057-530	
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6804	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		CNPJ 04.903.674/0001-57	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Princesa Isabel, nº599, sala 1006 a 1009			
Bairro Centro	Cidade Vitória / ES	CEP 29.010-365	
E-mail da Instituição iges@iges.org.br		Home Page http://www.iges.org.br	
Telefone 1 (27) 3345-5352	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ruy de Almeida Franklin Júnior		CPF 055.743.197-21	
Nº RG 1.317.297	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente

Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Carlos Alves, nº 200, apto. 1501		
Bairro Bento Ferreira	Cidade Vitória / ES	CEP 29.050-600
Telefone 1 (27) 99261-7514	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Larissa Gonçalves Andreatta		
Área de Formação Assistente Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5371/17ª Região
Bairro Jardim Camburi	Cidade Vitória / ES	CEP 29.090-630
E-mail do Técnico larissaandreatta@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99825-0907	Telefone do Técnico 2 ()	

5. Descrição da Realidade

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, foi fundada em 31/01/2002 nascendo do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social que vem estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

Na época, com a missão de “cuidar bem de quem cuida”, o principal objetivo do IGES era conceder suporte às instituições do terceiro setor, já tendo, além de capacitado dirigentes, auxiliado na constituição, certificação e regularização de inúmeras instituições, tornando-se referência em Gestão Social e Terceiro Setor para empresas e



instituições que promovem investimentos sociais sustentáveis e que buscam o reconhecimento de empresa cidadã, de responsabilidade social e empresarial.

Tendo a última atividade neste âmbito sido realizada em parceria com o Município de Itapemirim, após capacitar e auxiliar na constituição, certificação e regularização simultânea de 10 (dez) associações, o IGES, a partir de 2008, após ter atuado com mais de uma centena de instituições agregando o empoderamento social e permitindo que diversas comunidades passassem a ter força legal para firmar parcerias com os Municípios, Estado e União, atingindo, com isto, seu objetivo naquele momento, passou a executar outros projetos sociais, dentre eles o Mamografia Express, onde, com um caminhão equipado com um mamógrafo, a Instituição levava à população mais carente, de forma gratuita, o exame de mamografia a fim de identificar, com mais rapidez, eventuais tumores mamários.

Muitas dessas pessoas deixavam de fazer o exame na rede pública de saúde por desconhecimento de sua importância, pela então demora no agendamento no sistema público ou mesmo por falta de recursos para custear sequer a alimentação, pois algumas prefeituras do interior do Estado do Espírito Santo até forneciam o transporte para Região Metropolitana a fim de realizar o exame, entretanto o cidadão sequer possuía recursos para pagar sua alimentação, deixando, por tal motivo, de executar o exame.

Mais de 5.000 (cinco mil) exames gratuitos para a população foram executados junto a diversos municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e identificado, devido a tal ação, 46 (quarenta e seis) caso de câncer, pessoas que tiveram oportunidade de se tratarem e sobreviver ao câncer. Vidas foram salvas devido as ações praticadas pelo IGES.

Outras parcerias também foram firmadas com a União Federal e o Estado do Espírito Santo, em especial com a SEJUS, quando o IGES tomou conhecimento do que ocorria no interior da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vinculada ao IASES, sobre



abrigados que lá se encontravam e com o precário tratamento que lhes era oferecido, onde pessoas com severas deficiências físicas, mentais e/ou múltiplas que, sem terem cometido qualquer ato infracional, viviam em um ambiente prisional, alguns por mais de décadas.

Em novembro de 2011, o IGES firmou o Termo de Parceria nº 01/2011 com o IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo iniciando a gestão social de duas Residências Inclusivas, atendendo 16 pessoas com deficiências mentais e múltiplas dependentes de assistência para as atividades de autocuidado da vida diária advindas da UNAED - Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em janeiro de 2018, o IGES ampliou o atendimento ao público, por meio de Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES - Secretaria de Trabalho, passando a gerir 6 (seis) Residências Inclusivas, ampliando o atendimento para 60 (sessenta) pessoas.

Tendo as residências inclusivas atingido sua capacidade máxima de atendimento e diante das novas demandas apresentadas, houve nova ampliação dos serviços em janeiro de 2020, com a criação de mais 1 (uma) residências inclusivas, elevando a capacidade de atendimento para 70 (setenta) residentes.

O IGES, em 30/06/2022, por meio de Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantou e passou a gerir a Residência Inclusiva do Município, viabilizando o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme descrito no artigo 3º do Estatuto Social da Instituição, o IGES tem como finalidade precípua a promoção da assistência social, além da promoção em saúde e educação, por meio das: atividades de associações de defesa de direitos sociais; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

A instituição atualmente possui 191 (cento e noventa e um) profissionais contratados diretamente, por meio de vínculos trabalhistas devidamente formalizados, e busca constantemente ampliar a execução de suas atividades, pois acredita que, somente com essa visão, estará efetivamente exercendo seus objetivos sociais, entretanto, para que isso possa se concretizar, é essencial o apoio da sociedade civil, motivo pelo qual o IGES busca, incessantemente, firmar novas parcerias com instituições públicas, privadas e até mesmo com pessoas físicas.

Todas as atividades executadas pelo IGES atualmente estão inseridas na área da Assistência Social, a saber:

- (a) Gestão de 7 (sete) Residências Inclusivas, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme se depreende por meio do Certificados Junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Vitória e Serra,

bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade total de atendimento é de 70 (setenta) pessoas, limitada a 10 (dez) pessoas por Residência Inclusiva;

- (b) Gestão de 1 (uma) Residência Inclusiva, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se depreende por meio do Certificado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, bem com por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade de atendimento é de 10 (dez) pessoas.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Residência Inclusiva tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de

equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O serviço supracitado tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

O Serviço Socioassistencial de Residência inclusiva é caracterizada por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência, tendo, por outro lado, o objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, deve-se prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível e do desejo do morador. Dependendo das particularidades de cada caso e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver desligamento do serviço de abrigo e encaminhamento para outras formas de inserção social. Quando o morador optar por sair da residência, o processo de transição do serviço de acolhimento deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes.

6. Síntese da Proposta

6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção de unidades de serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência em situação de dependência em Residências Inclusivas pelo IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência do público atendido.

6.2 Objetivo geral

Dar continuidade à execução dos serviços de 02 (duas) residências inclusivas do lote 3 que atualmente se encontram sob execução do Termo de Colaboração nº 9087/2017, para que possam se adequar aos parâmetros de funcionamento, às normativas e às orientações metodológicas presentes na Política Pública de Assistência Social, avocadas no Edital de Chamamento Público e o Termo de Referência.

6.3 Objetivos específicos

- (a) Dar continuidade ao acolhimento dos residentes dos serviços das 02 (duas) residências inclusivas do lote 3 a fim de garantir sua proteção integral;
- (b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- (c) Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
- (d) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência;
- (e) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e do protagonismo e desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e participação social;
- (f) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (g) Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- (h) Promover o acesso a cursos de preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes;
- (i) Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
- (j) Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- (k) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;

- (l) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- (m) Contribuir para a interação e superação de barreiras; e
- (n) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

6.4 Público beneficiário da proposta

Jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que estejam em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e com situação de fragilização ou rompimento de vínculos familiares e/ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência no âmbito do SUAS.

6.5 Justificativa

O IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos, é uma OSC com Certificado de Entidade Beneficente fundada em 31/01/2002 e que nasceu do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social, estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

No início de 2018, o IGES formalizou Termo de Colaboração com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, iniciando a gestão de três lotes de Residências Inclusivas, totalizando uma capacidade máxima de atendimento de 60 (sessenta) residentes, após lograr êxito no Chamamento Público SETADES 001/2017.

Conforme esclarecido no Caderno de Perguntas e Respostas das Orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, esse equipamento trata-se de uma unidade que oferta Serviço

de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme preceitua a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Apesar do Termo de Colaboração supracitado ter se iniciado em 2018, o IGES já executava as atividades de gestão de Residências Inclusivas desde 2011, por meio do Termo de Parceria firmado com o IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, objetivando iniciar a política de desativação da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vez que, com o advento da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o público atendido pela UNAED foi reconhecido como legítimo da política de Assistência Social, através do Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade a ser ofertado no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva.

Através do Decreto 7.612 de 17/11/2011, foi instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, nos três níveis de governo, o exercício pleno e equitativo dos direitos das Pessoas com Deficiência. Diante da ênfase nesse plano nacional e com a emergente situação no panorama estadual quanto à execução do atendimento a esse público, a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva constitui-se

como uma importante estratégia de reordenamento do atendimento atualmente prestado na UNAED, visando à oferta de um serviço de acolhimento mais humanizado, qualificado e personalizado em pequenos grupos, adequando, assim, às normativas, as orientações e as legislações vigentes.

Atualmente, as atividades realizadas no local já estão na fase de reforçar os comportamentos autônomos adquiridos, principalmente no âmbito do autocuidado, tais como rituais de higiene corporal (banho, higiene bucal, uso adequado do banheiro, entre outros), alimentação independente e com autocontrole da saciedade, auxílio às tarefas básicas de organização e limpeza da casa, além da expressão assertiva de seus desejos, necessidades e sentimentos (ex: sono, fome, vontade de urinar, raiva, chateação, alegria, dentre outros).

O IGES acredita na importância da manutenção dos vínculos familiares daqueles que possuem parentes e promove o acompanhamento dos familiares dos residentes, promovendo visitas domiciliares com os abrigados, além do estreito contato também com os abrigados de outras residências inclusivas originadas da UNAED, uma vez que parte da história de vida dos residentes se construiu naquele local e com aquelas pessoas, reforçando a vivência e afetividade entre eles, lembrando que todos viveram juntos durante muitos anos, onde se estabeleceu um novo arranjo familiar.

Os residentes fazem uso de espaços públicos como quadras esportivas, academias populares, praças, praias, escolas e posto de saúde, além dos espaços privados através de parcerias com a instituição como clubes e academias que dispõem de infraestrutura moderna e reconhecida nacionalmente no preparo de atletas para grandes competições. Por meio desses relacionamentos, é possível que os moradores usufruam do espaço gratuitamente contribuindo para melhora da qualidade de vida, saúde e condicionamento físico.

Grandes grupos também já atuaram em parceria com o IGES para complementar a execução do projeto das Residências Inclusivas, como o Grupo Águia Branca, Vale S/A, SESI, FAVI, Rede Bristol de Hotéis, Lojas Maçônica, Mesa Brasil – SESC, dentre outras diversas pequenas empresas e pessoas físicas. Diversas parcerias com órgãos públicos como o Poder Judiciário e a Receita Federal do Brasil também auxiliaram na complementação de ativos (bens e pessoal) na execução das Residências Inclusivas.

As residências funcionam ininterruptamente 24h (vinte e quatro horas) por dia e possuem estrutura ampla, adequada, ventilada e iluminada. Os quartos foram pensados de modo a garantir conforto, privacidade e funcionalidade. Cada residente reconhece seu espaço no seu quarto e são estimulados, de acordo com as suas capacidades, a cuidarem dos seus objetos pessoais e manter sua cama, armários e espaços arrumados. Os banheiros também foram remodelados para garantir segurança e salubridade.

Os moradores, de acordo com as suas capacidades, aprendem a importância dos cuidados básicos de higiene pessoal e são monitorados pelos cuidadores para que utilizem o espaço adequadamente.

As casas, todas localizadas próximas de unidades de saúde pública, possuem área externa com varanda coberta e um quintal, algumas possuem piscinas, outras árvores frutíferas, espaço verde ornamentado por plantas, possibilitando o contato com a natureza e o desenvolvimento de atividades relacionadas à sustentabilidade ambiental, promovendo valores de preservação e cuidado nos residentes.

Os colaboradores do IGES são selecionados a partir de suas competências e capacitados para que possam por em prática os valores e metas da Instituição. O carinho e cuidado que a equipe possui com os residentes, proporcionam a criação de laços afetivos que ultrapassam os simples vínculos trabalhistas, as famílias dos cuidadores e da equipe técnica participam ativamente da vida diária, através das visitas constantes que

realizam, da participação de eventos internos e externos e do acompanhamento da rotina da residência.

As atividades e rotinas realizadas nas Residências Inclusivas ao longo desses 12 (doze) anos (seis anos por meio do Termo de Parceria com o IASES e 6 por meio do Termo de Colaboração com a SETADES) são pautadas em valores e práticas que promovem a inclusão social, desenvolvem a autonomia e explorem a potencialidade dos residentes, respeitando a individualidade, considerando as singularidades de cada um.

O proposto chamamento público visa viabilizar a oferta continuada do serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, bem como garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

Diante de todo o exposto, a proposta do IGES visa proporcionar a continuidade da oferta do serviço especializado das Residências Inclusivas, organizado em pequenos grupos, inseridos na comunidade, de forma eficaz e eficiência primando pela adequada utilização do recursos públicos e garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social de jovens e adultos com deficiência que demandam da proteção integral e integrada do Estado para desenvolver suas capacidades adaptativas para a vida diária.

6.6 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

A equipe de profissionais será contratada para iniciar suas atividades já no primeiro dia de vigência do Termo de Colaboração, cuja seleção se dará entre o período da homologação do resultado final do Chamamento Público e o último dia antes de iniciar sua vigência do Termo de Colaboração, assim, não é possível, no momento, relacionar

nominalmente a equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta, vez que a quantidade de profissionais indicado pelo Edital do Chamamento Público junto ao Lote 3 é de 44 (quarenta e quatro) profissionais, já incluindo a equipe de estagiários.

Ao contrário do que se evidencia junto aos processos de Chamamento Público usuais, com curto prazo para execução do objeto, o Presente Termo de Colaboração perdurará por 5 (cinco) anos, assim, não é razoável a exigência da apresentação prévia da equipe que atuará na execução da proposta.

Cabe ressaltar que o quadro de recursos humanos seguirá estritamente as disposições previstas no Edital de Chamamento Público, sendo a seleção feita por meio de análise curricular e entrevistas, a fim de garantir o pleno cumprimento dos requisitos mínimos exigidos.

Abaixo, segue a relação de colaboradores que provavelmente serão contratados para iniciar as atividades prevista no Plano de Trabalho, cabendo ressaltar que nenhum deles terá estabilidade trabalhista, ou seja, poderão ser desligado a qualquer momento, sem qualquer comunicação prévia à SETADES, e substituído por outro profissional que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Edital. A execução do Termo de Colaboração não está vinculada a manutenção ou a remuneração específica da equipe de trabalho abaixo relacionada, não se tratando de inconsistência ou irregularidade a substituição de determinado profissional por outro. Algumas funções ainda encontram-se com cargos vagos, estando a equipe em processo de seleção, entretanto o IGES encaminhará, até o dia 10/01/2023, a lista completa e atualizada da equipe selecionada. Os estagiários somente serão contratados após o início do ano letivo, vez que, no presente momento, encontram-se de férias escolares e mudança período.

Nome do Funcionário	Formação	Função	Carga Horária Semanal
----------------------------	-----------------	---------------	------------------------------

CRISLAINE GUMS	Ensino Superior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44h
MICHELE CRISTINA SANTOS	Ensino Superior (Serviço Social)	ASSISTENTE SOCIAL	30h
ANDREIA SANTOS SOUZA PUPIN	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
ANDRESSA GOMES ALEXANDRE	Ensino Superior	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
CAROLAYNE DE JESUS TAVARES	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
GABRIELE SOUZA DO NASCIMENTO	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	Ensino Médio	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUX. DE CUIDADOR DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
VALDINEIA DA PENHA BENTO PUPIN	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
VALDIRENE CUSTODIO	Ensino Fundamental	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36h (escala 12x36)
LARISSA GONCALVES ANDREATTA	Ensino Superior (Serviço Social)	COORDENADOR(A) SOCIAL	44h
JILVANIA MOTA PINHEIRO	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)

MARCELI CARREIRA PEREIRA DE SOUZA	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
MARIA SENHORA JESUS DA SILVA	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	COZINHEIRO (A)	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
Em Processo de Seleção	Ensino Superior em Ciências Humanas	CUIDADOR (A) REFERENCIA	44h
CRISTIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BATISTA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
JUSSARA RIBEIRO QUEIROZ	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
MARCELO DE SOUZA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
MIGUEL RAMOS PAULA DA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
MONICA DE SOUZA SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
NAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL DIURNO	36h (escala 12x36)
ALINE DE PAULA LIMA OKAFOR	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
CLAUDINEIA RIBEIRO DA VITORIA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
CRISTIANE SILVA CARIBE	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)

JOAO VITOR ALMEIDA PINTO	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
RAYSSA DA RESSURREIÇÃO SILVA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
WELLINGTON VANZELER MORAES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
GILBERTO DOS SANTOS FERNANDES	Ensino Médio	CUIDADOR SOCIAL NOTURNO	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE PSICOLOGIA	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	20h
Em Processo de Seleção	Cursando Ensino Superior na Área	ESTAGIÁRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	20h
JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
Em Processo de Seleção	Ensino Médio	MOTORISTA	36h (escala 12x36)
TAINA VIEIRA DE ALCANTARA	Ensino Superior (Psicologia)	PISCOLOGO (A)	30h
JULIANA DE JESUS AMADOR DE OLIVEIRA	Ensino Superior (Terapia Ocupacional)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h

Segue o quadro de cargos que compõem o Lote:

Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

Cargos	CH Semanal	QTD
Coordenador	44	1
Assistente Social	30	1
Psicólogo	30	1
Terapeuta Ocupacional	30	1
Estagiário de Serviço Social	20	1
Estagiário de Psicologia	20	1
Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1
Cuidador Social Diurno	12x36	8
Cuidador Social Noturno	12x36	8
Cuidador de Referência	44	2
Assistente Administrativo	44	1
Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	8
Cozinheiro Diurno	12x36	4
Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	4
Motorista Diurno	12x36	2

O perfil profissional, com os requisitos mínimos e experiência, seguirá a planilha que se segue:

COORDENADOR (44 horas semanais e dedicação exclusiva)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e ratificada pela Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.</p> <p>Experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais serviços da cidade e região.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão do serviço; ▪ Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais

	<p>colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Planode Organização do Cotidiano;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisãodos trabalhos desenvolvidos; ▪ Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; ▪ Mediação de conflitos e interesses entre usuários, bem como deprofissionais que compõem o quadro de recursos humanos de cada lote e/ou parceiros cuja demanda possa interferir nofuncionamento do serviço; ▪ Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; ▪ Organização do cotidiano, incluindo o gerenciamento damedicação; ▪ Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da Setades; ▪ Manter a SETADES atualizada sobre situação de todos(as) residentes, acionando a SETADES quando for avaliada a necessidade de remanejamento de utentes.
--	---

ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Serviço Social.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação dedependência, e famílias.</p>
Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimentopessoal e funcional dos usuários; ▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e

	<p>demais funcionários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; ▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; ▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhe são garantidos; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	---

PSICÓLOGO (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Psicologia.</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência, em situação de dependência, e famílias.</p>
Quantidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano; ▪ Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; ▪ Acompanhamento psicossocial de suas respectivas

	<p>famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; ▪ Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; ▪ Promoção da referência dos residentes nos serviços socioassistenciais que permitem acesso aos benefícios e programas de transferência de renda, além de outros direitos que lhes são garantidos; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.
--	--

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h semanais)	
Perfil	<p>Formação Mínima: Nível superior com graduação em Terapia Ocupacional</p> <p>Experiência no atendimento a pessoas com deficiência em situação de dependência ou serviços da proteção social especial.</p>

Quantidade	01 (um) profissional.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Planode Organização do Cotidiano; ▪ Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; ▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; ▪ Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; ▪ Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ▪ Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; ▪ Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. ▪ Oferecer atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; ▪ Promoção de atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um. ▪ Manter-se atualizado(a) acerca das legislações e normativas afetas ao serviço de Residência Inclusiva e às pessoas com deficiência, baseando sua atuação nos princípios éticos de sua profissão e nos conhecimentos supra.

CUIDADOR SOCIAL (escala 12x36)	
Perfil	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
	16 (dezesesseis) profissionais, sendo 08 (oito) por residência. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) cuidadores

Quantidade	<p>que farãoturno de revezamento de 12X36 com outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores diurnos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão noturno haverá 02 (dois) cuidadores que farãoturno de revezamento de 12X36 como outros dois cuidadores - totalizando 04 (quatro) cuidadores noturnos.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene, medicação e proteção; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia decada indivíduo); ▪ Apoio e auxílio nos cuidados com os residentes no desenvolvimento das atividades da vida diária (higiene e alimentação dos residentes); ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos residentes; ▪ Organização de registros diários em livro de plantão, sendo repassadas todas as informações na troca de plantão. ▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior; ▪ Ministrare medicamentos seguindo orientação de receitamédica.

CUIDADOR DE REFERÊNCIA (44h semanais)	
Perfil	Formação Mínima: Ensino superior em ciências humanas e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) por residência.
Principais Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser profissional de referência no atendimento de intercorrências; ▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia decada indivíduo); ▪ Apoio nas atividades da vida diária; ▪ Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento dos acolhidos no Livro de Plantão; ▪ Acompanhar sempre que preciso o acolhido nas atividades externas, dentre elas saúde, lazer e outros serviços requeridos no cotidiano. ▪ Apoio na preparação do residente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional técnico de nível superior.
--	--

AUXILIAR DE CUIDADOR DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência ou em Serviço de Acolhimento Institucional do SUAS.
Quantidade	8 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) por residência: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de cuidador que fará turno de revezamento de 12X36 com outro auxiliar cuidador - totalizando 04 (quatro) auxiliares de cuidador diurno;
Principais atividades a serem desenvolvidas	Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a residência e residentes.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível fundamental.
Quantidade	04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência: Em cada plantão diurno haverá 02 (dois) auxiliares de serviços gerais que farão turno de revezamento de 12X36 com outros dois trabalhadores - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Limpeza e higienização da residência e manutenção das instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza; ▪ Executar serviços de lavanderia; ▪ Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

MOTORISTA DIURNO (escala 12x36)
--

Perfil	<p>Formação mínima: Nível médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> Habilitação mínima na categoria D - Condutor de veículos, utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista. Todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C". Ex: micro-ônibus e/ou ônibus.
Quantidade	<p>02 (dois) profissionais</p> <ul style="list-style-type: none"> Em cada plantão diurno haverá 01 (um) motorista que fará turno de revezamento de 12X36 com outro motorista - totalizando 02 (dois) motoristas diurnos.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Translado dos acolhidos e outras necessidades de transportadas residências; Cuidados de higiene e limpeza e prevenção na manutenção do veículo.

COZINHEIRO DIURNO (escala 12x36)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio
Quantidade	<p>04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) por residência</p> <p>Em cada plantão diurno haverá 01 (um) cozinheiro (a) que fará turno de revezamento de 12X36 com outro cozinheiro (a) - totalizando 02 (dois) profissionais diurnos.</p>
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Preparação da alimentação dentro das normas técnicas de higiene, conforme cardápio nutricional elaborado, atendendo rigorosamente os horários do estabelecido pelo Serviço e orientação do profissional médico quando tratar de alimentação específica; Controle de estoque de alimentos; Participação em eventos relacionados à alimentação saudável, aproveitamento de alimentos, campanhas e palestras, dentre outras atividades afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (44 horas semanais)	
Perfil	Formação mínima: Nível médio e curso de informática.

Quantidade	01 (um) profissional
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Executar atividades que requerem noções básicas de informática;▪ Realizar serviços administrativos ligados às residências, soborientação e supervisão do Coordenador;▪ Auxiliar o coordenador no controle dos estoques e aquisição de alimentos, materiais de consumo, higiene, cama, mesa e banho;▪ Controle de frequência e demais atividades ligadas à gestão de recursos humanos;▪ Cuidados com reparos e manutenção das residências;▪ Exercer outras atividades afins.

Conforme já esclarecido, Os estagiários, cuja contratação está determinada pelo Edital de Chamamento Público, acompanharão todas as atividades inerentes a sua área de atuação, se dará por intermédio do CIEE, alguma outra instituição sem fins lucrativos que tenha por objeto a intermediação de aluno com o ambiente profissional ou mesmo de forma direta com as Instituições de Ensino Superior.

6.7 Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Considerando a elevada proporção do número de residentes acolhidos nas Residências Inclusivas que não possuem discernimento para responder qualquer pesquisa de avaliação, pois são em sua maioria pessoas com CID de deficiência mental, não é possível efetuar pesquisa de satisfação diretamente com os beneficiários do plano de trabalho.

Assim, a OSC efetuará a pesquisa de satisfação com 100% (cem por cento) dos residentes mentalmente capazes de responder a pesquisa, que se dará por meio de apresentação de questionário misto, cujo teor e estrutura serão previamente apresentados ao parceiro público a fim de viabilizar propositura de sugestões ao seu conteúdo, vez que seus resultados serão utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

O preenchimento da pesquisa será efetuado, quando o residente não capacidade de leitura ou motora para preenchimento, pelo Assistente Social acompanhado do

Psicólogo. Quando o residente tiver parcial discernimento, a pesquisa será respondida indiretamente pelo psicólogo acompanhando do assistente social, momento em que a equipe deverá buscar traduzir no documento a real intenção do residente.

As pesquisas serão efetuadas sempre no mês de novembro de cada ano e os resultados consolidados e encaminhados à SETADES até o final do mês subsequente.

6.8 Sustentabilidade da proposta

A gestão das Residências Inclusivas não se sustenta sem o apoio do Poder Público, motivo pelo qual, após findar a vigência da parceira, haverá necessidade de se renovar o Termo de Colaboração a fim de garantir a plena continuidade do serviço, entretanto, a OSC buscará novas parcerias, públicas e privadas, a fim de reduzir o custo de execução do Termo de Colaboração como, por exemplo, busca da ampliação da mini usina fotovoltaica, já existente e adquirida com recursos de outras parcerias, a fim de reduzir o custo do consumo de energia elétrica, aquisição de veículos próprios com objetivo de tornar desnecessária a execução de despesas com locação de veículos, participação em campanhas de doações de fraldas, alimentos, materiais de limpeza e de higiene pessoal, reduzindo o custo com tais insumos, bem como outras parcerias que venham a incrementar valor financeiro para impactar positivamente a execução do objeto e reduzir o custo da execução da parceria.

6.9 Período de execução do objeto

Início: 01/2024	Término: 12/2028
------------------------	-------------------------

7. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Os valores apresentados no cronograma que se segue referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Meta 1: 100% dos acolhidos acompanhados durante o período.	Valor R\$ 173.088,46
---	-----------------------------

Indicador(es): Percentual de pessoas com deficiência acompanhados durante o período;	
Metodologia de execução:	
<p>O acompanhamento dos residentes durante o período se dará de forma contínua, atendendo o que se dispõem no Projeto Político Pedagógico e no Plano Individual de Atendimento.</p> <p>O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa com o residente e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva, instrumento que irá nortear as atividades perante cada abrigado, devendo a equipe técnica observar as atividades e metas que estão previstas no instrumento. O Plano Individual de Atendimento – PIA será revisado e atualizado semestralmente, com a participação de toda equipe técnica, do coordenador de lote e do cuidador de referência.</p> <p>Os familiares serão convidados a participar da construção e revisão do PIA, para que seja possibilitada a construção reflexiva acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos.</p> <p>Além de outros indicadores, no PIA serão descritas as estratégias individualizadas para assegurar o maior grau de autonomia o residente em situação de dependência, visando potencializar o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, sendo considerada (a) capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc; e (b) capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.</p>	

Para o primeiro semestre, o IGES se utilizará do modelo PIA que já vem trabalhando há 12 (doze) anos, entretanto tal modelo será apresentado à equipe técnica da SETADES para que, desejando, promova as adequações que entender necessárias para que seja aplicado aos próximos semestres. A estrutura do documento, no decorrer do tempo, também poderá ser revisto, a qualquer momento, pela equipe técnica da SETADES.

Diferentemente do Projeto Político Pedagógico, a natureza do Plano Individual de Atendimento se centra nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação de cada residente, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade.

O Lote 3 envolve as Residências Inclusivas com abrigados que possuem elevado grau de dependência. Atualmente, cerca de 68% (sessenta e oito por cento) dos residentes estão sob a curatela do Diretor da OSC proponente, fato que auxilia no exercício da garantia de direitos dos residentes. Eventual transição da gestão do serviço para outra OSC poderá colocar em risco não somente os benefícios sociais destinados aos residentes, mas também o acesso aos equipamentos públicos, assim a instituição proponente trabalhará para manter tal regularização em dia. Destaca-se que nem todos os residentes necessitar de ser curatelados por terceiros, pois possuem capacidade de discernimento.

O IGES adotará a estratégia para providenciar o requerimento dos Benefícios Legais (BPC – LOAS), dos novos residentes que vieram a ser inseridos nas Residências Inclusivas, após o preenchimento dos requisitos legais, se obrigando a manter ativo os benefícios já concedidos. Serão atendidas as determinações previstas no Edital, considerando que uma das atividades do coordenador será a “administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, a ser regulamentada em regimento interno ou ato normativo da SETADES” e a curatela será transferida para esse profissional.

O BPC – LOAS será requerido sempre que possível pelo próprio residente, a fim de garantir sua plena autonomia, motivo pelo qual a opção de se utilizar um membro da equipe como curador se dará somente nos casos em que os residentes possuem CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) que limitem a capacidade de discernimento para a prática dos atos da vida civil. Nesses casos, os recursos do BPC serão, conforme determinado pelo Edital, administrados pelo Coordenador do Lote e serão utilizados para aquisição de bens individuais e serviços para cada abrigado, não podendo um benefício ser utilizado em prol de terceiros ou de outro abrigado, sendo que, o valor residual não gasto será depositado na conta poupança ou judicial aberta em nome de cada um dos abrigados, tudo conforme determinado pelos artigos 1.753 e 1.754 da Lei 10.406/02, não podendo ser utilizado para custear a Instituição, diante da inexistência de previsão legal, exceto se, no decorrer da execução do Termo de Colaboração for promulgado permissivo legal ou ocorrer determinação judicial autorizativo nesse sentido, sendo a prestação de contas desses valores apresentados individualmente ao juízo competente de cada caso.

A utilização dos recursos provenientes do BPC dos residentes envolverá toda equipe técnica, bem como o cuidador de referência e o assistente administrativo, sempre coordenados pelo coordenador de lote e se dará para aquisição de bens e serviços individualizados, podendo ser adquirido ainda, por exemplo, medicamentos, vestuário e higiene pessoal. O objetivo é inserir o máximo de profissionais nessa rotina, a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos dos residentes.

O Assistente Social e o psicólogo, em trabalho multidisciplinar, promoverão visita do Abrigado à residência dos seus familiares a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência; viabilizarão a visita dos familiares dos residentes à sua residência inclusiva, que se dará por meio de convites para participação das atividades executadas tanto no interior das residências quanto externamente, objetivando fortalecer os vínculos familiares; e promoverão acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias com orientação sociofamiliar, com vistas à reintegração familiar, quando possível. A atualização dos dados familiares e

sua devida manutenção, dos residentes será de responsabilidade do Assistente Social, que se dará rotineiramente.

O início das atividades expostas nos parágrafos anteriores se dará em até 10 (dez) dias úteis após a identificação da existência de familiares do abrigado; as visitas aos familiares ou a viabilização das visitas dos familiares na residência inclusiva serão realizadas no mínimo uma vez por trimestre, ou seja, no prazo de 90 (noventa) dias. O acompanhamento psicossocial familiar será próximo e constante, onde a família terá o contato direto com a equipe multidisciplinar, sendo emitidos trimestralmente relatórios conclusivos a fim de identificar a possibilidade da reintegração familiar.

Em relação as atividades de convívio familiar, o psicólogo buscará meios para que o restabelecimento dos vínculos afetivos entre os familiares biológicos seja possível (bem como manter os vínculos já existentes) e também trabalhará para que a manutenção das relações afetivas entre os residentes de uma mesma casa, bem como com moradores de outras residências inclusivas, seja garantido.

O fortalecimento e manutenção de vínculos familiares serão trabalhados de modo rotineiro, conforme já esclarecido, através de encontros semanais entre residências (os moradores de uma casa visitarão a outra residência e serão realizadas dinâmicas de interação ou atividades em grupo); haverá visitação aos familiares consanguíneos e estes sempre serão recebidos nas residências quando assim o desejarem, convidados para festas e confraternizações por meio de ligações telefônicas e/ou mensagem de texto; os colaboradores e seus familiares participarão das festividades e da rotina diária de modo a colaborarem para a vivência familiar.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1: Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);	R\$ 36.801,91	01/2024	01/2024

1.2: Regularizar e manter ativa a situação dos residentes quanto ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);	R\$ 56.076,36	01/2024	12/2028
1.3: Manter atualizado os dados familiares dos residentes;	R\$ 36.801,91	01/2024	12/2028
1.4: Promover a realização de visitas dos residentes aos familiares e destes às residências inclusivas.	R\$ 43.408,28	01/2024	12/2028

Meta 2: 100% dos residentes participando de alguma atividade;	Valor R\$ 1.510.352,72
Indicador(es): Percentual de residentes participando de atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade.	
<p align="center">Metodologia de execução:</p> <p>Será garantido a todos os residentes, respeitando seus limites e capacidade, a participação em atividades de educação especial e/ou regular, cultura, esporte e/ou lazer, cursos e/ou atividades profissionalizantes, preferencialmente na comunidade, tais atividades, de competência multidisciplinar, serão geridas pelo assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional, sempre com o acompanhamento do coordenador do lote.</p> <p>A instituição promoverá, por meio de sua equipe multidisciplinar, articulação com a Secretarias de Educação e/ou diretamente com os Equipamentos da Rede da Educação, a matrícula de todos os residentes no ensino de educação especial e/ou regular, bem como em cursos e/ou atividades profissionalizantes de acordo com a aptidão e capacidade dos</p>	

residentes, sendo viabilizada a frequência por meio de traslado feitos com veículos locados, próprios da Instituição ou mesmo o transporte público.

A matrícula nestas intuições educacionais buscará ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o abrigado passar a residir na Residência Inclusiva ou a contar da data de identificação da existência do abrigado apto a frequentar cursos e/ou atividades, que se dará por meio de avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes ou identificação por meio da equipe técnica da instituição ou parceira.

Serão realizadas mensalmente, pela equipe técnica e com participação dos residentes, reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente.

As estratégias e ações adotadas para garantir o fortalecimento dos laços sociais dos moradores serão desde o reconhecimento da vizinhança, o estabelecimento de vínculos com as pessoas que residem e trabalham no entorno, até a utilização conjunta dos espaços sociais, culturais, de lazer, do comércio e da rede social de apoio do território. A instituição garantirá a participação dos residentes nas atividades voltadas ao público em geral, e não somente aos PCDs, a fim de contribuir significativamente na efetiva relação comunitária dos residentes.

As atividades culturais se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos, exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas; as atividades de esporte serão executadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros; já as atividades de lazer se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem

como por meio de passeios em clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão na sociedade.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1: Promover a avaliação de aptidão realizada por profissionais das instituições de ensino para regularização das matrículas dos residentes;	R\$ 27.017,48	01/2024	03/2024
2.2: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes na educação especial e/ou regular;	R\$ 247.730,16	01/2024	12/2028
2.3: Realizar reunião de planejamento do Calendário das Atividades Externas, com as equipes técnica e de apoio, acompanhando a agenda de eventos da comunidade, considerando a necessidade de cada residente;	R\$ 236.621,24	01/2024	12/2028
2.4: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades culturais que se darão por meio de visitas a museus, monumentos históricos,	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028

exposições, teatros e outros eventos culturais promovidos por entidades públicas e/ou privadas;			
2.5: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de esporte que serão realizadas de acordo com a limitação de cada residente sendo desde o acompanhamento das atividades esportivas (no caso dos acamados) até a efetiva prática rotineira de tais atividades como, por exemplo, futebol, vôlei, peteca, natação, tênis, entre outros;	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028
2.6: Garantir a participação dos residentes aptos nas atividades de lazer que se darão rotineiramente por meio dos passeios pela comunidade, praças, praias e parques, bem como por meio de passeios, clubes, shopping e cinemas, por exemplo, visando promover a efetiva inclusão da sociedade;	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028

2.7: Matricular e viabilizar a frequência dos residentes aptos a participarem de cursos e/ou atividades profissionalizantes;	R\$ 249.745,96	01/2024	12/2028
---	----------------	---------	---------

Meta 3: 100% dos acolhidos referenciados na rede pública de saúde e com alimentação atendendo aos padrões nutricionais adequados e adaptado as necessidades específicas;	Valor R\$ 333.275,32
Indicador(es): Percentual de residentes referenciadas em atendimento e acompanhadas pela rede pública de saúde e com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.;	
<p style="text-align: center;">Metodologia de execução:</p> <p>A inserção do residente na rede pública de saúde se dará, pela equipe multidisciplinar, em até 5 (cinco) dias úteis após seu acolhimento na Residência inclusiva, sendo viabilizado o devido acompanhamento nas consultas médicas, odontológicas, bem como outros profissionais e exames, por meio de traslado feitos com veículos locados ou próprios da Instituição.</p> <p>O IGES, por meio da equipe multidisciplinar monitorada pela coordenação, acompanhará o calendário de vacinação a fim de garantir imunização adequada aos residentes, as consultas se darão de acordo com as necessidades inerentes a cada residente e as relações serão apresentadas nas prestações de contas devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, sendo os laudos médicos mantidos atualizados anualmente.</p>	

Será garantido, por meio de ações envolvendo toda equipe multidisciplinar, os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente, cumpre salientar que a rede pública de saúde possui carência quanto ao atendimento de várias especialidades, motivo pelo qual o IGES buscará parcerias com o setor privado e faculdades para prover tais atendimentos devendo, no caso de insucesso, eventuais consultas serem realizadas pela rede particular, custeadas, sempre que possível, com recursos próprios do BPC dos residentes.

Será realizada trimestralmente ação de educativa, com residentes e/ou trabalhadores, em promoção, proteção e recuperação em saúde, que se dará por meio de palestras, oficinas, capacitações e outras atividades. Tais ações serão realizadas preferencialmente, por meio de profissionais de amplo conhecimento que não fazem parte do quadro de funcionários do IGES, objetivando agregar aos nossos profissionais e residentes novos conhecimentos.

As refeições dos residentes serão feitas nas residências, obedecendo as normas técnicas de higienização, sob o acompanhamento do cardápio nutricional variado elaborado pelo profissional de nutrição, que será atualizado trimestralmente, atendendo os padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas de cada residente. O profissional cozinheiro atuará no preparo das refeições, seguindo as orientações de uma alimentação equilibrada balanceada de acordo com as orientações dadas, seja pelo médico, quando for o caso, e/ou nutricionista.

As frutas, verduras e legumes serão adquiridos semanalmente, a aquisição dos produtos de laticínios se dará para o consumo previsto para cada mês, as compras de carnes serão previstas para cada dois meses, os demais produtos de mercearia serão adquiridos para o período de três meses. O procedimento de compra dos produtos citados serão efetivados pelo assistente administrativo.

A data de validade dos produtos serão acompanhadas com rigor, os produtos serão devidamente armazenados e sua utilização se dará observando o sistema FEFO (*first*

expire, first out), onde o estoque é organizado a fim de se utilizar primeiro item necessário o com a data de validade mais próxima, não importando quem foi estocado primeiro.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1: Referenciar os residentes na rede pública de saúde;	R\$ 13.037,26	01/2024	01/2024
3.2: Viabilizar o devido acompanhamento em consultas médicas, odontológicas, bem como de outros profissionais e exames, sempre que necessário;	R\$ 33.520,66	01/2024	12/2028
3.3: Manter atualizados os laudos dos residentes;	R\$ 27.002,03	01/2024	12/2028
3.4: Garantir a imunização adequada dos residentes;	R\$ 27.002,03	01/2024	12/2028
3.5: Garantir os atendimentos e acompanhamentos por especialidades (psiquiatria, neurologia, cardiologia, ortopedia, nutrição, dentre outras) de acordo com a necessidade de cada residente;	R\$ 40.039,29	01/2024	12/2028
3.6: Promover e participação em ações de promoção em saúde;	R\$ 53.076,55	01/2024	12/2028

3.7: Promover a elaboração de um cardápio nutricional variado de acordo com a necessidade individual de cada residente;	R\$ 69.798,75	01/2024	01/2024
3.8: Manter o cardápio nutricional atualizado.	R\$ 69.798,75	01/2024	12/2028

<p>Meta 4: 100% das pessoas com deficiência acolhidas realizando acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;</p>	<p>Valor R\$ 362.021,86</p>
<p>Indicador(es): Percentual de residentes que realizam acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência;</p>	
<p>Metodologia de execução:</p> <p>O acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autonomia, autogestão, autossustentação e independência dos residentes durante o período será planejado pela equipe técnica multidisciplinar e executado em conjunto com toda equipe de apoio.</p> <p>A equipe técnica multidisciplinar irá elaborar, de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, nos primeiros 30 (trinta) dias de execução do Termo de Colaboração, o Projeto Político Pedagógico - PPP (organização do cotidiano) que é um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. Nos primeiros 30 (trinta) dias, a</p>	

Instituição se utilizará do Projeto Político Pedagógico – PPP já existente e executado nas Residências Inclusivas do Lote 3.

Conforme esclarecido pelo no Caderno Orientador de Perguntas e Respostas, a organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há que existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade.

O Projeto Político Pedagógico – PPP, foca nos cuidados relacionados aos moradores, orienta a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes e acompanha todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores.

Considerando as características dinâmicas que envolvem as Residências Inclusivas, o Projeto Político Pedagógico – PPP será revisado semestralmente, mantendo a participação dos usuários e profissionais do serviço, sempre coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva, a fim de atender as novas realidades que vierem a ser encontradas.

As evoluções individualizadas serão lançadas nos prontuários dos residentes e/ou nos respectivos Planos Individuais de Atendimento, a fim de se viabilizar o acompanhamento de forma individualizada de cada residente.

De forma contínua, serão realizadas análise multiprofissional de cada residente e registrada evolução e prognósticos para os fatores/quesitos avaliados e sob intervenção, cabendo ao psicólogo promover individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e

estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1: Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP);	R\$ 32.181,90	01/2024	01/2024
4.2: Promover o atendimento psicológico individual ou grupal, para desenvolvimento de ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento de habilidades de autonomia para o autocuidado diário dos residentes.	R\$ 329.839,96	01/2024	12/2028

Meta 5: 100% dos trabalhadores contratados pelo Termo de Colaboração com capacitação de no mínimo 20h (vinte horas) por semestre;	Valor R\$ 16.000,00
Indicador(es): Percentual de recursos humanos capacitados	
Metodologia de execução:	

O IGES promoverá a capacitação continuada de toda equipe, tendo como objetivo atender 100% (cem por cento) dos funcionários com cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas/aulas por semestre para cada um.

A capacitação continuada se mostra extremamente eficaz no reflexo aos cuidados com os abrigados, vez que serão planejadas de acordo com a necessidade dos residentes e da equipe, buscando sempre alterar o tema a cada semestre (primeiros socorros, atenção os cuidados com pessoas com deficiência, relações interpessoais, entre outros).

A seleção da temática das capacitações serão definidas pela equipe técnica multidisciplinar e os profissionais ou empresas contratadas para prestar o serviço serão selecionadas no decorrer do processo de compras e contratações. A OSC buscará sempre profissionais distintos, a fim de enriquecer e fomentar a ampliação do conhecimento por toda equipe.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1: Promover e/ou viabilizar a capacitação dos funcionários, respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) horas por funcionário para cada semestre.	R\$ 16.000,00	01/2024	12/2028

Meta 6: Garantia de 10 (dez) leitos em cada Residência Inclusiva	Valor R\$ 38.492,08
---	----------------------------

Indicador(es): Capacidade física de acolhimento			
Metodologia de execução:			
<p>A instituição garantirá, no decorrer de toda execução do Termo de Colaboração, a capacidade física máxima de acolhimento de 10 (dez) residentes em cada Residência Inclusiva, por mais que a capacidade máxima não venha a ser preenchida pelos acolhidos em determinados momentos, a instituição garantirá a existência dos leitos devidamente aptos a receber, a qualquer momento, o encaminhamento pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, de novo residente para acolhimento.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1: Garantir a capacidade máxima de acolhimento previsto no Chamamento Público	R\$ 38.492,08	01/2024	12/2028

8. Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 186.400,63	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 526.348,00	R\$ 0,00
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 1.593.762,63	R\$ 0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 50.719,18	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.433.230,44	R\$ 0,00

8.1 Detalhamento das Despesas

8.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abacate	kg	360	R\$ 2,78	R\$ 1.000,80
Abacaxi	und	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Abobora maranhão	kg	80	R\$ 2,43	R\$ 194,40
Abobrinha	kg	216	R\$ 2,50	R\$ 540,00
Absorvente com abas - embalagem com 8 unid.	pct	35	R\$ 2,40	R\$ 84,00
Açafrão em pó - 15g	pct	40	R\$ 0,41	R\$ 16,40
Acém/músculo bovino (moído)	kg	180	R\$ 18,85	R\$ 3.393,00
Acetona - 500 ml	Und	5	R\$ 11,71	R\$ 58,55
Achocolatado em pó - 1 kg	kg	55	R\$ 8,15	R\$ 448,25
Açúcar cristal - 5kg	pct	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
Adoçante - 100 ml	Und	70	R\$ 3,59	R\$ 251,30
Aipim	kg	392	R\$ 2,50	R\$ 980,00
Alcool 70% líquido - 1l	Lt	280	R\$ 5,71	R\$ 1.598,80
Alho	kg	112	R\$ 16,00	R\$ 1.792,00
Alvejante sem cloro - 2l	Und	298	R\$ 6,74	R\$ 2.008,52
Amaciante líquido - 2l	Und	380	R\$ 9,90	R\$ 3.762,00
Amido de milho - 500 g	pct	60	R\$ 5,04	R\$ 302,40
Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas	Und	229	R\$ 1,28	R\$ 293,12
Arroz - 5 kg	pct	106	R\$ 18,63	R\$ 1.974,78
Arroz integral - 1 kg	kg	21	R\$ 4,71	R\$ 98,91
Azeite de oliva - 500 ml	Und	63	R\$ 13,98	R\$ 880,74
Azeitona com caroço - sachê 140 g	pct	130	R\$ 3,02	R\$ 392,60
Bacon	kg	58	R\$ 19,96	R\$ 1.157,68
Banana nanica	kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Banana prata	kg	276	R\$ 3,25	R\$ 897,00
Banana terra	kg	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
Batata doce	kg	388	R\$ 4,25	R\$ 1.649,00
Batata inglesa extra	kg	438	R\$ 3,20	R\$ 1.401,60
Berinjela	kg	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
Beterraba	kg	192	R\$ 2,75	R\$ 528,00
Biscoito cream cracker - 360 g	pct	170	R\$ 4,12	R\$ 700,40

Biscoito maisena - 360 g	pct	170	R\$ 4,25	R\$ 722,50
Biscoito rosquinha coco - 800g	pct	104	R\$ 6,92	R\$ 719,68
Borracha branca (cx c/ 20und)	Cx	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
Bucho bovino	kg	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
Cação em posta	kg	104	R\$ 19,93	R\$ 2.072,72
Caixa de arquivo	Und	14	R\$ 4,32	R\$ 60,48
Caixa de correspondência tripla em acrílico	Und	4	R\$ 48,99	R\$ 195,96
Caixa papel a4 75g/m ² – caixa com 10 resmas c/ 500 folhas cada.	CX	6	R\$ 232,60	R\$ 1.395,60
Calculadora de mesa 12 dígitos	Und	7	R\$ 26,95	R\$ 188,65
Canabidiol - óleo verde clássico	und	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
Caneta esferográfica - azul c/ 50unid	Cx	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
Caneta esferográfica - preta c/ 50unid	Cx	2	R\$ 37,99	R\$ 75,98
Canjica branca - 500 g	pct	52	R\$ 4,54	R\$ 236,08
Canjiquinha - 1 kg	pct	42	R\$ 2,91	R\$ 122,22
Carne de hamburguer	kg	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
Carne seca (charque)	kg	92	R\$ 31,90	R\$ 2.934,80
Carré suíno (bisteca)	kg	112	R\$ 13,52	R\$ 1.514,24
Cebola nacional	kg	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
Cenoura	kg	312	R\$ 4,00	R\$ 1.248,00
Chá - camomila - caixa c/ 10 sachês	cx	92	R\$ 2,60	R\$ 239,20
Chá - cidreira - caixa c/10 sachês	cx	43	R\$ 2,60	R\$ 111,80
Chá - erva doce - caixa c/ 10 sachês	cx	37	R\$ 3,78	R\$ 139,86
Chuchu	kg	180	R\$ 1,26	R\$ 226,80
Clips grande nº6 c/ 500g	Cx	4	R\$ 15,78	R\$ 63,12
Clips nº2/0 c/ 100und	Cx	7	R\$ 34,26	R\$ 239,82
Clips nº4 c/ 500g	Cx	4	R\$ 31,26	R\$ 125,04
Cloreto de sódio 10ml 0,9%	und	720	R\$ 0,37	R\$ 266,40
Cloro - 5l	Und	280	R\$ 8,17	R\$ 2.287,60
Coco ralado - 100 gr	pct	130	R\$ 2,99	R\$ 388,70
Cola bastão c/ 10 und	Cx	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
Colorífico 100 g	pct	115	R\$ 1,22	R\$ 140,30
Combustível	litro	4918	R\$ 6,10	R\$ 29.999,80
Condicionador - 325 ml	Und	28	R\$ 6,80	R\$ 190,40
Corretivo líquido	Und	6	R\$ 2,17	R\$ 13,02
Cortador de unha	Und	4	R\$ 4,22	R\$ 16,88

Coxa com sobrecoxa de frango s/ dorsal	kg	185	R\$ 7,27	R\$ 1.344,95
Creme de barbear - 65 g	Und	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
Creme de cabelo - 1 kg	Und	7	R\$ 8,25	R\$ 57,75
Creme de leite - 200 g	und	180	R\$ 2,69	R\$ 484,20
Creme de pentear - 1kg	Und	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40
Creme dental - 70g	Und	47	R\$ 2,50	R\$ 117,50
Desengordurante - 500ml	Und	116	R\$ 3,46	R\$ 401,36
Desinfetante - .5l	Und	253	R\$ 6,73	R\$ 1.702,69
Desodorante aerosol - 150ml/87g	Und	87	R\$ 5,80	R\$ 504,60
Detergente líquido - 500ml	Und	463	R\$ 1,52	R\$ 703,76
Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Cx	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
Doce de leite - pote 400 g	und	27	R\$ 4,98	R\$ 134,46
Elastico latex amarelo c/1200 und	Pct	2	R\$ 31,99	R\$ 63,98
Envelope envelopes catálogo c/ 100 - oficio	Pct	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
Enxaguante bucal - 500 ml	Und	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50
Ervilha 200 g	und	122	R\$ 2,81	R\$ 342,82
Escova de cabelo - modelo raquete	Und	4	R\$ 18,40	R\$ 73,60
Escova dental	Und	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
Esponja de aço - 60g	pct	64	R\$ 1,73	R\$ 110,72
Esponja multiuso dupla face	pct	247	R\$ 0,55	R\$ 135,85
Esponja para banho	Und	28	R\$ 4,50	R\$ 126,00
Essência de eucalipto - 1l	Lt	40	R\$ 18,35	R\$ 734,00
Extrato de tomate - sachê 190g	und	221	R\$ 1,22	R\$ 269,62
Extrator de grampo espátula galvanizado	Und	6	R\$ 2,63	R\$ 15,78
Farinha de aveia - flocos - 500 g	pct	86	R\$ 5,12	R\$ 440,32
Farinha de mandioca - 1 kg	kg	36	R\$ 5,34	R\$ 192,24
Farinha de rosca - 500 g	pct	14	R\$ 4,57	R\$ 63,98
Farinha de trigo - 1 kg	kg	166	R\$ 4,29	R\$ 712,14
Farinha fubá - 1 kg	kg	34	R\$ 2,99	R\$ 101,66
Feijão preto - 1 kg	kg	429	R\$ 6,42	R\$ 2.754,18
Fermento químico em pó - 100 g	pct	62	R\$ 2,76	R\$ 171,12
Fígado bovino	kg	23	R\$ 9,11	R\$ 209,53
Filé de sassami	kg	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
Fio dental - 50 metros	Und	8	R\$ 4,65	R\$ 37,20
Fita adesiva transparente - 12mm x 30m. C/ 10 rolos	und	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96

Fita adesiva transparente 45mm x 40m - c/ 4 rolos	und	7	R\$ 10,52	R\$ 73,64
Fita crepe 18mmx50m c/ 5 und	und	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
Flanela algodão	Und	94	R\$ 1,15	R\$ 108,10
Fraldas geriátricas descartáveis hipoalergênicas – eg	Und	867	R\$ 1,54	R\$ 1.335,18
Gelatina - diversos sabores - 35 g	und	102	R\$ 1,20	R\$ 122,40
Goiaba	kg	296	R\$ 5,17	R\$ 1.530,32
Goma de tapioca - 500 g	pct	56	R\$ 5,20	R\$ 291,20
Grampeador de mesa médio	und	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado com 5000	und	14	R\$ 4,29	R\$ 60,06
Granola 500g	pct	38	R\$ 9,84	R\$ 373,92
Grão de bico - 500 g	pct	53	R\$ 7,66	R\$ 405,98
Hastes flexíveis - c/ 75 unid.	Und	8	R\$ 1,60	R\$ 12,80
Hidratante corporal - 500 ml	und	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
Inhame dedo	kg	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
Inseticida 300ml/177g	Und	42	R\$ 9,18	R\$ 385,56
Jilo verde	kg	248	R\$ 5,00	R\$ 1.240,00
Lactose 667mg/ml (frascos de 120ml cd)	und	19	R\$ 19,50	R\$ 370,50
Lapis preto c/ 72und	Cx	2	R\$ 41,03	R\$ 82,06
Laranja pera	kg	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
Leite condensado - 395g	Und	183	R\$ 4,94	R\$ 904,02
Leite de coco - 500 ml	Und	98	R\$ 5,94	R\$ 582,12
Leite uht desnatado ou semidesnatado (caixa com 1l)	litro	1886	R\$ 4,40	R\$ 8.298,40
Lenço umedecido 450 folhas	pct	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
Limão	kg	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
Limpador multiuso - 500ml	Und	128	R\$ 2,67	R\$ 341,76
Linguíça calabresa fina	kg	86	R\$ 15,18	R\$ 1.305,48
Linguíça toscana	kg	78	R\$ 12,72	R\$ 992,16
Livro ata ofício - c/50 folhas.	und	6	R\$ 15,63	R\$ 93,78
Livro de protocolo capa dura com 96 folhas - a5 (153mm x 216mm)	und	14	R\$ 10,89	R\$ 152,46
Lixa para pés	Und	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
Lixa para unha com 100 unidades	pct	3	R\$ 14,75	R\$ 44,25
Lustra móveis 200 ml	Und	23	R\$ 2,93	R\$ 67,39
Luva cirúrgica estéril nº7,5	und	480	R\$ 1,17	R\$ 561,60

Luva de látex ranhadura 40 cm (tam g)	Und	16	R\$ 9,95	R\$ 159,20
Luva de latex ranhadura 40cm	Und	40	R\$ 10,03	R\$ 401,20
Luva multiuso para limpeza - tam g (par).	Und	58	R\$ 2,65	R\$ 153,70
Luva multiuso para limpeza - tam m (par).	Und	92	R\$ 2,65	R\$ 243,80
Luva multiuso para limpeza - tam p (par).	und	7	R\$ 3,08	R\$ 21,56
Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "g"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	120	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00
Luva para procedimento, material látex natural. Tamanho "m"; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades;	cx	104	R\$ 13,37	R\$ 1.390,48
Maca fuji	kg	288	R\$ 8,61	R\$ 2.479,68
Macarrão espaguete - 1 kg	kg	132	R\$ 4,89	R\$ 645,48
Macarrão parafuso- 500g	pct	92	R\$ 3,06	R\$ 281,52
Macarrão penne - 500 g	pct	61	R\$ 3,71	R\$ 226,31
Maionese - 500 g	Und	78	R\$ 2,92	R\$ 227,76
Manga palmer	kg	276	R\$ 5,28	R\$ 1.457,28
Manjeriço 15g	pct	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
Maracuja azedo	kg	183	R\$ 7,33	R\$ 1.341,39
Marcador para quadro branco - (caneta azul) c/12und	Cx	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
Marcador para quadro branco - (caneta preta) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Marcador para quadro branco - (caneta vermelha) c/12und	Cx	1	R\$ 40,19	R\$ 40,19
Margarina - 500 g	Und	123	R\$ 6,35	R\$ 781,05
Melancia	kg	796	R\$ 2,20	R\$ 1.751,20
Milho de pipoca 500g	pct	82	R\$ 3,70	R\$ 303,40
Milho verde - 300g	Und	166	R\$ 3,99	R\$ 662,34
Mingau de milho 230 g	pct	104	R\$ 3,13	R\$ 325,52
Moela de frango	kg	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88
Molha dedo 12g	und	7	R\$ 3,74	R\$ 26,18
Neozine 100mg	Cx	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
Neozine 100mg	cx	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
Neozine 4%	Cx	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40
Neozine 40mg/ml	cx	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00

Odorizador ambiente 400ml	und	67	R\$ 8,30	R\$ 556,10
Óleo corporal de amêndoas - 100 ml	Und	16	R\$ 6,65	R\$ 106,40
Óleo soja - 900 ml	und	202	R\$ 6,37	R\$ 1.286,74
Ovos branco crivo 30 dz	cx	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
Paleta bovina	kg	142	R\$ 21,46	R\$ 3.047,32
Palmito picado - 300 g	und	59	R\$ 8,22	R\$ 484,98
Pano de chão alvejado - tamanho grande	und	206	R\$ 3,23	R\$ 665,38
Pano de limpeza multiuso com agente antibacteria 28x40 cm - 240m c/ 600un	pct	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
Papel higienico branco folha dupla 60m - c/ 4 rolos	pct	623	R\$ 5,14	R\$ 3.202,22
Papel toalha - pacote com 1000 folhas	pct	354	R\$ 7,35	R\$ 2.601,90
Pasta 1/2 ofício transparente com aba elástica 24,5x18cm c/ 10und	Pct	2	R\$ 37,62	R\$ 75,24
Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisórias	Und	2	R\$ 18,10	R\$ 36,20
Pasta suspensa kraft 170g haste plástica cx 50 un	Cx	3	R\$ 88,99	R\$ 266,97
Pedra sanitária - 25g	Und	138	R\$ 1,04	R\$ 143,52
Pepino	kg	149	R\$ 2,20	R\$ 327,80
Perfurador de papel c/ 2 furos para 10 folhas	Und	2	R\$ 63,18	R\$ 126,36
Pêssego em calda 450g	und	44	R\$ 10,81	R\$ 475,64
Pilha alcalina aa c/4und	Pct	4	R\$ 7,18	R\$ 28,72
Pilha alcalina aaa c/4und	Pct	4	R\$ 9,79	R\$ 39,16
Pimentão verde	kg	48	R\$ 3,70	R\$ 177,60
Pincel marca texto c/12und	Cx	2	R\$ 12,49	R\$ 24,98
Pó de café - 250 g	pct	459	R\$ 5,76	R\$ 2.643,84
Polvilho azedo - 500 g	pct	34	R\$ 8,71	R\$ 296,14
Prendedor de papel preto 32mm c/24und	Cx	3	R\$ 22,94	R\$ 68,82
Protetor solar fps 30 - 200 ml	Und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Quadro branco - 90 x 120cm	Und	3	R\$ 106,50	R\$ 319,50
Quadro de cortiça - 60x45	Und	3	R\$ 56,80	R\$ 170,40
Queijo parmesão ralado - 50 g	pct	103	R\$ 2,90	R\$ 298,70
Quetiapina 200mg	Cx	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
Quetiapina 25mg	Cx	4	R\$ 15,20	R\$ 60,80
Quiabo	kg	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00

Régua de acrílico 30cm - com escala (mm) c/ 10und	Cx	2	R\$ 23,07	R\$ 46,14
Repelente - 200 ml	Und	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Sabão em barra - pacote 5 unidades	pct	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
Sabão em pó - 1 kg	kg	823	R\$ 4,02	R\$ 3.308,46
Sabonete - 90 g	Und	87	R\$ 1,29	R\$ 112,23
Sabonete líquido - 5l	Und	96	R\$ 15,15	R\$ 1.454,40
Saco lixo 105 litros - c/ 100 unidades	pct	57	R\$ 20,24	R\$ 1.153,68
Saco lixo 60 litros - c/ 100 unidades	pct	32	R\$ 13,60	R\$ 435,20
Sal refinado - 1 kg	kg	70	R\$ 1,14	R\$ 79,80
Salsicha hot dog	kg	64	R\$ 5,47	R\$ 350,08
Saponáceo cremoso - 300ml	Und	67	R\$ 3,46	R\$ 231,82
Sardinha óleo - 125 g	Und	218	R\$ 3,96	R\$ 863,28
Sertralina 100mg	Cx	22	R\$ 51,00	R\$ 1.122,00
Sertralina 50mg	Cx	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Shampoo neutro - 325 ml	Und	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
Suplemento nutricional via oral, hipercalórica, hiperprotéica, isento de sacarose, lactose e glúten (embalagem a partir de 700g)	und	30	R\$ 126,90	R\$ 3.807,00
Talco antisséptico - 80 g	Und	24	R\$ 4,35	R\$ 104,40
Tesoura uso geral 21cm	Und	7	R\$ 6,21	R\$ 43,47
Tinta para almofada de carimbo 40 ml cor preta	Und	4	R\$ 4,68	R\$ 18,72
Tomate	kg	240	R\$ 4,85	R\$ 1.164,00
Topiramato 100mg	Cx	16	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
Topiramato 50mg	Cx	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
Trigo para quibe - 500g	pct	32	R\$ 3,61	R\$ 115,52
Uniforme equipe de apoio	Und	163	R\$ 23,00	R\$ 3.749,00
Uniforme equipe técnica	Und	27	R\$ 46,00	R\$ 1.242,00
Vassoura limpa vaso	und	6	R\$ 4,15	R\$ 24,90
Vassoura piaçava nº 03	Und	7	R\$ 11,25	R\$ 78,75
Vassoura sisal - limpa teto alto	und	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
Vinagre - 750 ml	Und	78	R\$ 6,11	R\$ 476,58
Subtotal				R\$ 186.400,63

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atenção à Saúde	Serv.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Consultoria Jurídica	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Locação de imóvel - Base da Equipe de Trabalho	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Nutricionista	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal				R\$ 76.000,00

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água e saneamento	Serv.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Assessoria Contábil	Serv.	12	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00
Auditoria	Serv.	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
Anuidade Associativa - Abrace Esperança	Serv.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Capacitação	Serv.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Certificado digital	Serv.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Chaveiro	Serv.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
Confecção 1ª via de cartão de serviço	Serv.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Confecção carimbo	Serv.	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
Contratação de RH	Serv.	12	R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
Desentupimento e limpeza de Rede de esgoto	Serv.	12	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
Desinsetização e desratização	Serv.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Domínio e-mails	Serv.	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
Elaboração PPRA/PCMSO/LTCAT	Serv.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Energia	Serv.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Envio do e-social	Serv.	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
Exames ocupacionais	Serv.	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
Fornecimento de Água	Serv.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Fornecimento de Gás	Serv.	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Fornecimento de toner e cilindro	Serv.	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

Limpeza cx gordura	Serv.	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
Limpeza de caixas d' água	Serv.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Locação de imóvel e obrigações acessórias - Residência Inclusiva	Serv.	12	R\$ 16.076,50	R\$ 192.918,00
Manutenção ar condicionado (recarga e outros)	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Manutenção CFTV	Serv.	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Manutenção de Equipamentos e máquinas	Serv.	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
Manutenção de Imóvel	Serv.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção de informática	Serv.	12	R\$ 667,00	R\$ 8.004,00
Manutenção de jardins e piscinas	Serv.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção site	Serv.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
Recarga de extintores	Serv.	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
Seguros	Serv.	12	R\$ 892,00	R\$ 10.704,00
Sucção, Limpeza de Caixa de Gordura, Ralos e Pias.	Serv.	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
Taxas alvarás	Serv.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Taxas condomínio	Serv.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Taxas de IPTU	Serv.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Telefonia fixa e internet	Serv.	12	R\$ 467,00	R\$ 5.604,00
Telefonia móvel	Serv.	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
Vale transporte de Serviço	Serv.	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
Veículo	Serv.	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Subtotal				R\$ 526.348,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e se referem ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total / Mês	Valor Total / Ano
Coordenador	RH	1	R\$ 8.757,93	R\$ 8.757,93	R\$ 105.095,18
Assistente Social	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Psicólogo	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Terapeuta Ocupacional	RH	1	R\$ 4.888,97	R\$ 4.888,97	R\$ 58.667,68
Estagiário de Serviço Social	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Estagiário de Psicologia	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67

Estagiário de Terapia Ocupacional	RH	1	R\$ 1.038,89	R\$ 1.038,89	R\$ 12.466,67
Cuidador Social Diurno	RH	8	R\$ 2.632,42	R\$ 21.059,36	R\$ 252.712,27
Cuidador Social Noturno	RH	8	R\$ 3.188,41	R\$ 25.507,26	R\$ 306.087,09
Cuidador de Referência	RH	2	R\$ 4.926,23	R\$ 9.852,46	R\$ 118.229,52
Assistente Administrativo	RH	1	R\$ 4.884,14	R\$ 4.884,14	R\$ 58.609,66
Auxiliar de Cuidador Diurno	RH	8	R\$ 2.376,67	R\$ 19.013,34	R\$ 228.160,03
Cozinheiro Diurno	RH	4	R\$ 2.711,85	R\$ 10.847,42	R\$ 130.169,00
Auxiliar de Serviços Gerais	RH	4	R\$ 2.389,06	R\$ 9.556,23	R\$ 114.674,73
Motorista Diurno	RH	2	R\$ 2.775,92	R\$ 5.551,84	R\$ 66.622,10
Subtotal			R\$ 52.426,21	R\$ 132.813,55	R\$ 1.593.762,63

Os valores citados na planilha já englobam todas as despesas indiretas, como encargos sociais e benefícios, bem como a previsão para contratação de pessoal em substituição aos que vierem futuramente a tirar férias, conforme determinando pelo Edital de Chamamento Público (item 18.1.XVIII). Atendendo as determinações previstas no item 8.1.XIX do Edital de Chamamento Público, segue a planilha com a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto, incluindo rescisões contratuais e seus custos:



Salário Bruto	Cargos	CH	QTD	Meses	Adicional Noturno 30% (CCT)	Encargos sociais										Benefícios				Hora Extra e Súmula 444 TST	Plano de saúde	Contribuição sindical	Substituto de Férias (devido somente a partir do segundo ano)	Sub-total (sal. + encargos + benefícios) x nº de funcionários	Total de custos período de 12 meses	Total de custos período de 5 anos	
						13º salário	Férias	FGTS	FGTS férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Vale Alimentação	IRRF	INSS								Vale transporte
6.168,50	Coordenador	44	1	12	0,00	514,04	171,35	493,48	13,71	41,12	61,69	46,26	5,14	514,04	41,12	294,72	242,76	567,24	689,78	198,00	0,00	150,00	17,13	6.168,50	8.757,93	105.095,18	550.149,88
3.315,52	Assistente Social	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Psicólogo	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
3.315,52	Terapeuta Ocupacional	30	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	22,10	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	158,41	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.888,97	58.667,68	306.600,49
621,80	Estagiário de Serviço Social	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Psicologia	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
621,80	Estagiário de Terapia Ocupacional	20	1	12	0,00	51,82	17,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	150,00	0,00	0,00	1.038,89	12.466,67	62.333,33
1.559,00	Cuidador Social Diurno	12x36	8	12	0,00	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	254,15	0,00	120,78	198,00	106,30	150,00	4,33	12.472,00	21.059,36	252.712,27	1.313.449,33
1.559,00	Cuidador Social Noturno	12x36	8	12	467,70	129,92	43,31	124,72	3,46	15,59	15,59	11,69	1,30	129,92	10,39	77,08	255,15	0,00	120,78	198,00	193,59	150,00	4,33	12.472,00	25.507,26	306.087,09	1.580.323,47
3.315,52	Cuidador de Referência	44	2	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	38,68	33,16	24,87	2,76	276,29	22,10	166,70	255,15	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	6.631,04	9.852,46	118.229,52	617.671,75
3.315,52	Assistente Administrativo	44	1	12	0,00	276,29	92,10	265,24	7,37	20,72	33,16	22,10	2,76	276,29	22,10	157,72	242,76	68,42	301,19	198,00	0,00	150,00	9,21	3.315,52	4.884,14	58.609,66	306.310,38
1.321,00	Auxiliar de Cuidador Diurno	12x36	8	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	242,76	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	10.568,00	19.013,34	228.160,03	1.183.072,13
1.568,32	Cozinheiro Diurno	12x36	4	12	0,00	130,69	43,56	125,47	3,49	10,46	15,68	10,46	1,31	130,69	10,46	74,93	242,76	0,00	121,62	198,00	193,59	150,00	4,36	6.273,28	10.847,42	130.169,00	675.938,14
1.321,00	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	4	12	0,00	110,08	36,69	105,68	2,94	8,81	13,21	8,81	1,10	110,08	8,81	63,11	255,15	0,00	99,36	198,00	193,59	150,00	3,67	5.284,00	9.556,23	114.674,73	594.509,67
1.606,45	Motorista Diurno	12x36	2	12	0,00	133,87	44,62	128,52	3,57	10,71	16,06	10,71	1,34	133,87	10,71	76,75	255,15	0,00	125,05	198,00	193,59	150,00	4,46	3.212,90	5.551,84	66.622,10	345.962,12
																						Subtotal		132.813,55	R\$1.593.762,63	R\$8.274.188,34	

Valores expressos em reais e, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público, tratam-se de uma estimativa;
 O IGES, por se tratar de instituição com certificação de entidade filantrópica, encontra-se isenta do recolhimento da cota patronal do INSS;
 Nos valores das férias, já está previsto o custo para contratação de substituto conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público.

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Os valores apresentados tratam-se de uma previsão orçamentária e referem-se ao primeiro ano de execução do Termo de Colaboração.

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Armário para chaves - 30 chaves (25cm x 40cm)	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Armários em aço para guardar os pertences dos cuidadores - 20 portas	Unid.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Armários multiusos, 03 prateleiras, com chave e em madeira -160 cm x 80 cm x 42 cm	Unid.	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
Computador Completo	Unid.	5	R\$ 2.999,00	R\$ 14.995,00
DVR - 24 canais	Unid.	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Espremedor de frutas industrial - copo em aço inox com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão)	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Fogão de 04 bocas	Unid.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Fogão de 06 bocas	Unid.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Freezer horizontal 385L	Unid.	1	R\$ 3.200,13	R\$ 3.200,13
Gaveteiros para escritório em madeira com 04 gavetas e chave - 58cm x 39cm x 47cm	Unid.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
Guarda-roupas - 2,20m x 1,06m x 48 cm	Unid.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Liquidificadores industriais - copo em aço inox 4L	Unid.	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
Maquina de lavar roupas 16 Kg	Unid.	2	2.100,00	R\$ 4.200,00
Máquinas de lavar tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa, Semi-automática	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Mesa para escritório - 120cmx60cm	Unid.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Smart TV (50" a 55")	Unid.	1	R\$ 2.564,05	R\$ 2.564,05
Sofá 3 Lugares	Unid.	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
Sofá 4 Lugares	Unid.	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
Subtotal				R\$ 50.719,18

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 +1.4 + 8.1.5)	R\$ 2.433.230,44
---	-------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$608.307,61	R\$0,00	R\$0,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00


10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a. A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b. A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c. Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d. Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e. Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Vitória, 28 de dezembro de 2023.



Ruy de Almeida Franklin Júnior
IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
Diretor Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO
AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.**

Vitória (ES) Em de.....de.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 28/12/2023 17:17:09 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 28/12/2023 17:19:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 17:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HXZTR0>